



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 124/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 55/2014

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A
ÁREA INDÍGENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBI-
ENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2060200192.026.3390.30 (723)

TCE-OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 1C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

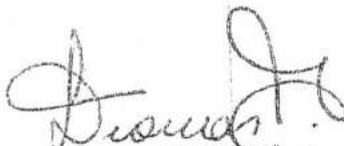
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

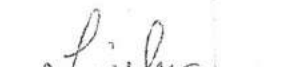
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 12/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/07/001732

Data Protoc...: 15/07/14

Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/07/2014


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Insumos Agrícolas para as aldeias indígenas Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Lote 01 – CULTURA MILHO

Item	Quant.	Unid.	Material	Unit. R\$	Total R\$
1	400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 08-20-15 sacas com 50 kg.	57,00	22.800,00
2	320	SC	Adubo químico fórmula mínima 45-00-00 sacas de 50 kg (uréia).	61,00	19.520,00
3	320	L	Composição: atrazina 500g/l (50% m/v). Classe: Herbicida pré-pós emergente de ação seletiva para cultura do milho. Grupo Químico: Triazinas. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	12,30	3.936,00
4	50	L	Composição: Mistura de ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, ácido Graxo insaturado e tensoativo 933.0 g/l (93,3% m/v). Classe: Adjuvante. Grupo Químico: Hidrocarboneto aromático, ésteres metílicos e poliol fosfatado. Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.	12,00	600,00
5	1.435	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	26,20	37.597,00
6	75	L	Composição: diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	68,90	5.167,50
7	33	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	102,00	3.366,00
8	6,3	KG	Composição: saflufenacil 700 g/kg (70% m/m). Classe: herbicida seletivo condicional de contato. Grupo Químico: primidinadiona (uracila). Formulação: granulado dispersível (WG).	620,00	3.906,00

Lote 02 – CULTURA SOJA

Item	Quant.	Und	Material	Unit. R\$	Total R\$
10	1.650	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	53,00	87.450,00
11	20,16	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolpirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	1.200,00	24.192,00
12	97	L	Composição: zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	80,00	7.760,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



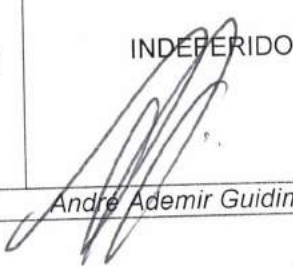
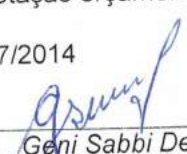
13	155	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	118,00	18.290,00
14	290	L	Composição: carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	14,90	4.321,00
15	80	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	61,00	4.880,00
16	310	L	Composição: picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	114,00	35.340,00
17	100	KG	Grafite em pó	5,00	500,00
18	40	L	Agente espumante para pulverizador.	18,00	720,00
19	58	L	Composição: clorantianiliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranílica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	550,00	31.900,00
20	695	L	Composição: óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	11,40	7.923,00
21	26	L	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogenea. Aditivos: tensoativos aniônicos.	100,00	2.400,00
VALOR TOTAL R\$					322.568,85

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente**

TETO MÁXIMO: R\$ 322.568,85

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS** CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1201.2060100192.026.3390.30 (723)	Reserva financeira em Data: 15/07/2014
()	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária Data: 15/07/2014	
 André Ademir Guidin		 Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de *Luci Baraldi*.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de julho 2014.

Luci A. C. Baraldi

Luci Baraldi

Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Cotação de Preços

Empresa: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 05.541.680/0001-74 Data: 02 / 07 /2014

Nome do Responsável pelas informações: EVERTON CARLOS SALOMÃO

Assinatura: _____

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ 05.541.680/0001-74

UNID	PRODUTO	Unit. - R\$
SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 08-20-15 sacas com 50 kg.	62,10
SC	Adubo químico fórmula mínima 45-00-00 sacas de 50 kg (uréia).	65,50
L	Composição: atrazina 500g/l (50% m/v). Classe: Herbicida pré-pós emergente de ação seletiva para cultura do milho. Grupo Químico: Triazinas. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	15,00
L	Composição: Mistura de ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, ácido Graxo insaturado e tensoativo 933.0 g/l (93,3% m/v). Classe: Adjuvante. Grupo Químico: Hidrocarboneto aromático, ésteres metílicos e poliol fosfatado. Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.	15,00
KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792.5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	33,00
L	Composição: diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	172,50
L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado - CS.	145,00
KG	Composição: saflufenacil 700 g/kg (70% m/m). Classe: herbicida seletivo condicional de contato. Grupo Químico: primidinadiona (uracila). Formulação: granulado dispersível (WG).	725,00
SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	56,50
KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonanilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	1.500,00
L	Composição: zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v).	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



	Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	90,00
L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	148,00
L	Composição: carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	19,50
L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	74,50
I	Composição: picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	148,00
KG	Grafite em pó	15,00
L	Agente espumante para pulverizador.	20,50
L	Composição: clorantniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranilica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	690,00
L	Composição: óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	13,80
I	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluído suspensão homogenia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	122,00

OBS:

1 - Os agrotóxicos acima listados devem estar aptos para comércio e uso no Estado do Paraná e ser recomendado para cultura de Milho e Soja conforme a descrição acima e conter a quantidade correta dos ingredientes ativos.

2 - Os produtos deverão ser disponibilizados nas aldeias indígenas de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



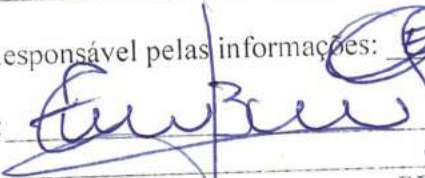
Cotação de Preços

Empresa: SEMENTES SOJAMIL LTDA

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Data: 01 / 07 /2014

Nome do Responsável pelas informações: ESEQUIEL ELOI BARETA

Assinatura: 

Sementes Sojamil LTDA
Esequiel Eloi Bareta

UNID	PRODUTO	Unit. - R\$
SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 08-20-15 sacas com 50 kg.	58,00
SC	Adubo químico fórmula mínima 45-00-00 sacas de 50 kg (uréia).	65,00
L	Composição: atrazina 500g/l (50% m/v). Classe: Herbicida pré-pós emergente de ação seletiva para cultura do milho. Grupo Químico: Triazinas. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	15,90
L	Composição: Mistura de ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, ácido Graxo insaturado e tensoativo 933.0 g/l (93,3% m/v). Classe: Adjuvante. Grupo Químico: Hidrocarboneto aromático, ésteres metílicos e poliol fosfatado. Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.	15,00
KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792.5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	30,00
L	Composição: diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	80,00
L	Composição: Cama Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado - CS.	135,00
KG	Composição: saflufenacil 700 g/kg (70% m/m). Classe: herbicida seletivo condicional de contato. Grupo Químico: primidinadiona (uracila). Formulação: granulado dispersível (WG).	690,00
SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	56,00
KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonanilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	1.285,00
L	Composição: zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v).	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 588

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



	Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	80,00 *
L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	140,00
L	Composição: carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	16,00
L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricidade de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	70,00
I	Composição: picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	140,00
KG	Grafite em pó	8,00
L	Agente espumante para pulverizador.	27,00
L	Composição: clorantniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranilica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	690,00
L	Composição: óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	13,00
I	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogenia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	100,00 *

OBS:

1 - Os agrotóxicos acima listados devem estar aptos para comércio e uso no Estado do Paraná e ser recomendado para cultura de Milho e Soja conforme a descrição acima e conter a quantidade correta dos ingredientes ativos.

2 - Os produtos deverão ser disponibilizados nas aldeias indígenas de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



Cotação de Preços

Empresa: Coasul Cooperativa Agroindustrial

CNPJ: 79 863 569 0002 11 Data: 02 / 07 /2014

Nome do Responsável pelas informações: Jonas Lome Kirsten

Assinatura:

JONAS KIRSTEN
Gerente de Entrepósito
COASUL

UNID	PRODUTO	Unit. - R\$
SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 08-20-15 sacas com 50 kg.	58,00
SC	Adubo químico fórmula mínima 45-00-00 sacas de 50 kg (uréia).	62,90
L	Composição: atrazina 500g/l (50% m/v). Classe: Herbicida pré-pós emergente de ação seletiva para cultura do milho. Grupo Químico: Triazinas. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	12,30 *
L	Composição: Mistura de ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, ácido Graxo insaturado e tensoativo 933.0 g/l (93,3% m/v). Classe: Adjuvante. Grupo Químico: Hidrocarboneto aromático, ésteres metílicos e poliol fosfatado. Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.	12,00 *
KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	26,20 *
L	Composição: diflubenuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	68,90
L	Composição: Gama Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado - CS.	102,00 *
KG	Composição: saflufenacil 700 g/kg (70% m/m). Classe: herbicida seletivo condicional de contato. Grupo Químico: primidinadiona (uracila). Formulação: granulado dispersível (WG).	620,00 *
SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	93,00 *
KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	1200,90
L	Composição: zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v).	86,90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3009

85560-000

CHOPINZINHO



	Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.		
L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	118,00	*
L	Composição: carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	14,90	*
L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	65,00	
I	Composição: picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	114,00	*
KG	Grafite em pó	5,00	*
L	Agente espumante para pulverizador.	19,40	
L	Composição: clorantraniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranilica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	550,00	
L	Composição: óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	11,40	*
I	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogeneia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	113,25	

OBS:

1 - Os agrotóxicos acima listados devem estar aptos para comércio e uso no Estado do Paraná e ser recomendado para cultura de Milho e Soja conforme a descrição acima e conter a quantidade correta dos ingredientes ativos.

2 - Os produtos deverão ser disponibilizados nas aldeias indígenas de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85560-000

CHOPINZINHO



Cotação de Preços

Empresa: AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 97.385.876/0009-92 Data: 04 / 07 /2014

Nome do Responsável pelas informações: Valter Kreusch

Assinatura: [Signature] Agropecuária Dois Vizinhos Ltda.
97.385.876/0009-92

UNID	PRODUTO	Unit. - R\$
SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 08-20-15 sacas com 50 kg.	57,00 *
SC	Adubo químico fórmula mínima 45-00-00 sacas de 50 kg (uréia).	65,00 *
L	Composição: atrazina 500g/l (50% m/v). Classe: Herbicida pré-pós emergente de ação seletiva para cultura do milho. Grupo Químico: Triazinas. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	36,50
L	Composição: Mistura de ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, ácido Graxo insaturado e tensoativo 933.0 g/l (93,3% m/v). Classe: Adjuvante. Grupo Químico: Hidrocarboneto aromático, ésteres metílicos e poliol fosfatado. Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.	23,00
KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792.5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	27,00
L	Composição: diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	72,00
L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado - CS.	270,00
KG	Composição: saflufenacil 700 g/kg (70% m/m). Classe: herbicida seletivo condicional de contato. Grupo Químico: primidinadiona (uracila). Formulação: granulado dispersível (WG).	750,00
SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	55,50
KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	1.250,00
L	Composição: zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v).	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85560-000

CHOPINZINHO



	Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	83,00
L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	135,00
L	Composição: carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	15,00
L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	62,00
I	Composição: picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	120,00
KG	Grafite em pó	10,00
L	Agente espumante para pulverizador.	18,00 *
L	Composição: clorantniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranílica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	550,00
L	Composição: óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	13,00
I	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogeneia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	116,00

OBS:

1 - Os agrotóxicos acima listados devem estar aptos para comércio e uso no Estado do Paraná e ser recomendado para cultura de Milho e Soja conforme a descrição acima e conter a quantidade correta dos ingredientes ativos.

2 - Os produtos deverão ser disponibilizados nas aldeias indígenas de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1732/2014**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1201.2060200192.026.3390.30 (723)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 15 de julho de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 55/2014

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A
ÁREA INDÍGENA.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data do Credenciamento de Representante e entrega dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação: **DIA 07 DE AGOSTO DE 2014, até às 09:30 (NOVE E TRINTA) horas.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A ÁREA INDÍGENA.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- Prazo de garantia/validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e quando for o caso, o modelo. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total por item** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor global** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:
 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.

6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os insumos objetos desta licitação deverão ser entregues pelo vencedor nas Aldeias Indígenas indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, de acordo com a necessidade de uso e aplicação, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

8.2 Os produtos apresentados deverão estar aptos à comercialização e uso no Estado do Paraná e serem recomendados para uso nas culturas respectivas (milho e soja), e conter a totalidade da formulação contida no Termo de Referência, Anexo 1. Serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo equipamento fornecido.

8.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos produtos fornecidos, sendo que o teto máximo para a aquisição de todos os produtos é de R\$ 322.568,85 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

9.2. O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60 (sessenta) dias e 34% em 90 (noventa) dias após a entrega efetiva dos lotes de insumos solicitados, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060200192.026.3390.30 (723).**

11.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de R\$ 322.568,85 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

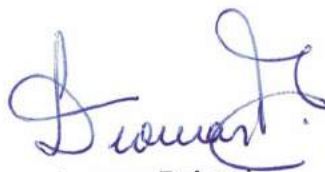


- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 8 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
- 13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR,** com exclusão de qualquer outro.
- 13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente com o Pregoeiro na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
- 13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 21 de julho de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote 01 – CULTURA MILHO				Unit. R\$	Total R\$
Item	Quant.	Unid.	Material		
1	400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 08-20-15 sacas com 50 kg.	57,00	22.800,00
2	320	SC	Adubo químico fórmula mínima 45-00-00 sacas de 50 kg (uréia).	61,00	19.520,00
3	320	L	Composição: atrazina 500g/l (50% m/v). Classe: Herbicida pré-pós emergente de ação seletiva para cultura do milho. Grupo Químico: Triazinas. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	12,30	3.936,00
4	50	L	Composição: Mistura de ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, ácido Graxo insaturado e tensoativo 933.0 g/l (93,3% m/v). Classe: Adjuvante. Grupo Químico: Hidrocarboneto aromático, ésteres metílicos e poliol fosfatado. Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.	12,00	600,00
5	1.435	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	26,20	37.597,00
6	75	L	Composição: diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	68,90	5.167,50
7	33	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	102,00	3.366,00
8	6,3	KG	Composição: saflufenacil 700 g/kg (70% m/m). Classe: herbicida seletivo condicional de contato. Grupo Químico: primidinadiona (uracila). Formulação: granulado dispersível (WG).	620,00	3.906,00

Lote 02 – CULTURA SOJA				Unit. R\$	Total R\$
Item	Quant.	Und	Material		
10	1.650	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	53,00	87.450,00
11	20,16	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonanilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	1.200,00	24.192,00
12	97	L	Composição: zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	80,00	7.760,00
13	155	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l	118,00	18.290,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			(8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.		
14	290	L	Composição: carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	14,90	4.321,00
15	80	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	61,00	4.880,00
16	310	L	Composição: picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	114,00	35.340,00
17	100	KG	Grafite em pó	5,00	500,00
18	40	L	Agente espumante para pulverizador.	18,00	720,00
19	58	L	Composição: clorantniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranílica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	550,00	31.900,00
20	695	L	Composição: óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	11,40	7.923,00
21	24	L	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogeneia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	100,00	2.400,00

Os Produtos acima listados devem estar aptos para comércio e uso no Estado do Paraná e ser recomendados para cultura de Milho e Soja respectivamente, conforme a descrição acima e conter a quantidade correta dos ingredientes ativos.

Obs: Os produtos deverão ser disponibilizados nas aldeias indígenas Passo liso, Mato Branco e Palmeirinha de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 55/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL GLOBAL – R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação

Prazo de validade dos Produtos: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Aldeias Indígenas em Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 55/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 55/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N.º do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO N.º/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomara Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 121/2014, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 55/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant	Descrição do Produto	Unit. -R\$	Total - R\$

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 55/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ -----, sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60 (sessenta) dias e 34% em 90 (noventa) dias após a entrega efetiva dos lotes de insumos solicitados, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (723)**

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, nas Aldeias Indígenas indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, de acordo com a necessidade de uso e aplicação, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 55/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da solicitação da Secretaria. O prazo de validade deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II - A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 386

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 124/2014
Edital nº 55/2014
Pregão Presencial



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 124/2014 – **Pregão Presencial** – Edital nº 55/2014, que objetiva a aquisição de insumos agrícolas para a área indígena, conforme descrição pormenorizada constante às fls. 05/07 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fl.06), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

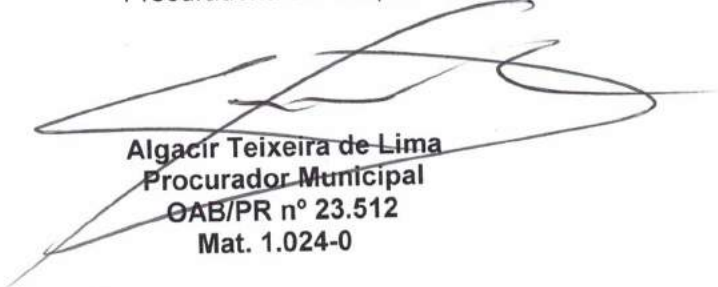
A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Consta do caderno, às fls. 08/16 a juntada de orçamentos de 04 (quatro) fornecedores distintos, comprovando, assim, os preços praticados no mercado.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais a Procuradoria dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 22 de julho de 2.014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Mat. 1.024-0



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2014. Data da Licitação: 07 de agosto de 2014, às 09:30 hs. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para a Área Indígena. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Nossa vida é fazer jornal para Você

Política

PSC e PV se unem em prol de candidaturas sudoestinas

Pág. 09



São João

Coasul melhora sua posição no ranking das Melhores & Maiores da Revista Exame

Pág. 11

Chopinzinho

Empresário recebe homenagem da Fecomércio PR

Pág. 12

Saudade do Iguaçu

Novo equipamento começa a atender saudadenses

Pág. 10

Coronel Vivida

Piscina Municipal começa a funcionar

Pág. 03



Política

Giacobo apresenta projeto político para Chopinzinho

Pág. 05

Religião

Paróquia São Francisco irá restaurar piso com investimento de R\$ 25 mil

Pág. 05

Em sua coluna na Página 02, Paulo Almeida afirma que o Legislativo nunca representará o povo.

Anuncie no melhor jornal. Ligue 46 3242 2723 e solicite uma visita de nossos representantes.

Paulo Coelho (Pag. 02) explica as leis em vigência para a Convenção dos Feriados do Amor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO, sob o CNPJ nº 78.995.414/0001-80 e a COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHOPININHO - CLAF, sob CNPJ nº 06.995.271/0001-00, com base na Lei Municipal nº 3.097 de 05 de junho de 2013, resolvem aditar Termo de Permissão de Uso das seguintes faturas:

Nº	Placa	Descrição
12774	01	(um) Barracão Industrial para depósito, em estrutura pré-moldada, com cobertura de telhas em fibrocimento, com área de 124,50 m² (cento e vinte quatro e cinquenta metros quadrados)
19276	01	(um) Secador de sementes, com capacidade de 4,5 m³ de soja ou milho, equipado com fôrma metálica e elevador helicoidal e tubulações necessárias para descarga do elevador, modelo SLPF 40, Marca Peruzzi
19507	01	(um) Classificador de sementes, com capacidade de 250 sacas, com motor de 2,0 cv - monofásico, com dupla aspiração acompanhado de 05 peneiras, com furos de 9,53-12, 27-4, 75-4x10 oval e 2,5 mm, com motor de 2,0 cv, chave e cabo elétrico, modelo SL 4040, marca Agrolor
19264	01	(um) Balança com plataforma 900x100mm, capacidade 700 kg, com quatro navetas, uma em cada canto, modelo PM, marca Rinnert
19224	01	(um) Medidor de umidade, com balança de 900g, proveta, serpentina para condensar o vapor, termômetro centí, tala de amianto, fogareiro, kit de peneiras, sendo duas 4x10 oval, 10,00x14,10cm, com suporte e duas peças furo de 2,5 mm, com suporte, modelo Isata, marca Peruzzi

CLÁUSULA PRIMEIRA: o objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução dos itens acima descritos. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: o presente aditivo está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 3.097 de 05 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas as demais condições previstas na Lei original não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: os referidos bens foram vistoriados pela Divisão de Patrimônio deste Município e encontra-se em perfeitas condições de uso.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE JULHO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

José Inácio Steffen
Presidente Cooperativa de Leite da
Agricultura Familiar de Chopininho - CLAF

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO, sob o CNPJ nº 78.995.414/0001-80 e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AVICULTORES DE CHOPININHO - ASMAC, sob CNPJ nº 13.321.485/0001-31, com base na Lei Municipal nº 3.008 de 22 de agosto de 2012 e 3.143 de 28 de agosto de 2013, resolvem aditar Termo de Permissão de Uso das seguintes faturas:

Nº	Patrimônio	Descrição
19206	01	Carregadeira compacta de pneus, marca Caterpillar, modelo 216B, motor diesel, transmissão hidráulica, com tração nas 04 rodas, com controle acelerador manual e por pedal, direção, freio e velocidade de deslocamento controlado por joystick, pneus 10 x 16,5 - 8, equipada com cabine aberta, luzes de trabalho dianteira e traseira, angular rápido hidráulico para acoplamento de equipamentos e ferramentas, alarme de ré e direção ecológica do óleo do motor
19481	01	Carraca plataforma para transporte de máquina tipo minicarregadeira e carregamento de caminhões, tamanho 4,0 metros de comprimento por 2,5 de largura, plataforma com chapa 5 mm, tipo pé de galinha, carregamento de todos os lados, altura 1,10 metros, com sapatas de fixação, esteira para subir na plataforma, rodado duplo, dois seladores de travas

CLÁUSULA PRIMEIRA: o objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução do item acima descrito. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: o presente aditivo está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º das Leis Municipais 3.008 de 22 de agosto de 2012 e 3.143 de 28 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas as demais condições previstas na Lei original não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: os referidos itens foram vistoriados pela Divisão de Patrimônio deste Município e encontra-se em perfeitas condições de uso.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE JULHO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Juarez Luiz Pompeu da Silva
Presidente Associação Municipal de
Avicultores de Chopininho - ASMAC

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 50/2014, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual.

Item	Empresas
3, 4, 9, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 26, 27, 28, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 57, 58, 63, 65, 67, 68, 74, 81, 82, 87	HYPÓLITO PAN & CIA LTD
1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 44, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 88, 89	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Chopininho, PR, 18 de julho de 2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopininho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especifica:

EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2014 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO:

Lote 01 - 01 (um) Automóvel Vectra Sedan Elite, marca GM, cor prata, ano/modelo 2006, motor 2.4, 143 cv, flex, Renavam 87.63208-0, Chassi 983AC69M06B172063, Placas ANL-7635.
Lote 02 - 01 (um) Automóvel Fiat Uno Mile, cor branco, álcool, ano/modelo 2001/2002, Renavam 76.454653-5, Chassi 98D15802124296739, Placa AKA-7745.
Lote 03 - 01 (um) Automóvel Gol CL, Volkswagen, cor branca, gasolina, ano/modelo 1996, Renavam 66.400671-0, Chassi 98WZ2377P564072, Placa AGO-6680.
Lote 04 - 01 (um) Automóvel Fiat Uno Mile, cor vermelho, ano/modelo 1996/1997, Renavam 65.340098-7, Chassi 98D1460473830849, Placas IFG-7026.
Lote 05 - 01 (um) Automóvel Fiat Uno Fire 4.0, 05 passageiros, cor branca, ano/modelo 2003/2004, Renavam 81.454187950-1, Chassi 98D15825244528760, Gasolina, Placas ALI-6521.
Lote 06 - 01 (um) Automóvel Gol CL, marca VW, 05 passageiros, cor branca, ano/modelo 1998/1999, álcool, Renavam 51.242390-6, Chassi 98WZ2320ZJ126761, Placas AIT-8681.
Lote 07 - Sucata de 01 (uma) camionete Frontier 4 X 4 XE, marca Nissan, ano/modelo 2005, cor branca, a diesel, com cabine dupla, Placas AMS-3326, Renavam 0085.391200-9, Chassi 94DCMUD225161643701.
Lote 08 - 01 (uma) Motoniveladora Marca Huber Warco, Modelo HWB-165-5, por motor diesel scania de 165 cv de potência, cabine metálica, ano de fabricação 1976, série HWB-165-5-210-1.
Lote 09 - 01 (uma) Retrocavaleteira/P4 carregadeira, marca Case, modelo 580 L (4x2), equipada, com motor Case/CDO de 75 HP, transmissão 4 marchas, ano de fabricação 1997, número de série Chassis JHFD02674, Número Motor 45S08247.

DATA DO LEILÃO: 12 DE AGOSTO DE 2014 - ÀS 14:00 HORAS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br.
bc. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2014. Data da Licitação: 07 de agosto de 2014, às 09:30 hs. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para a Área Indígena. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br.

DECRETO Nº 338/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.308/2014, 23/07/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezenove mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que atende especifica:

CODIGO	NUMERICALATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Div. De Obras e Serv. Públicos		
1543100101.120	Recuperação de Pavimento		
3.3.90.32	Indenizações e Restituições	876	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.532,78 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) por anulação no valor de R\$ 13.195,38 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) e excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$ 2.271,63 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) conforme a seguir:

CODIGO	NUMERICALATURA	FORTE	VALOR
1209.01.99.21	Ativ. Finance. Exceção Anterior	876	3.532,78
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Div. De Obras e Serv. Públicos		
1543100101.120	Recuperação de Pavimento		
4.4.90.51	Obras e Instalações	879	13.195,38
1209.01.99.21	Ativ. Finance. Exceção Corrente	879	2.271,63
TOTAL			18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 300/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.306/2014, 23/07/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que atende especifica:

CODIGO	NUMERICALATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
080400241.371	FEAS EMERGENCIAL	896	63.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo		63.600,00
TOTAL			63.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por excesso de arrecadação através de alienação financeira com o FEAS (Fundo Especial de Assistência Social), conforme a seguir:

CODIGO	NUMERICALATURA	FORTE	VALOR
1793.01.00.00	Transferência de Contribuição Recebidas-Outras	896	63.600,00
TOTAL			63.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

RECETO Nº 338/2014
FIS. 41
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.308/2014, 23/07/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais e dois centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que atende especifica:

CODIGO	NUMERICALATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
080400242.109	Proteção Social Básica- PSB	634	6.609,12
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
080400242.110	Proteção Social Especial- PSE	938	800,00
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
080400242.111	Qualificação de Gestão SUAS	938	17.000,00
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
TOTAL			24.409,12

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por anulação de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NUMERICALATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
080400242.109	Proteção Social Básica- PSB		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	934	3.450,00
3.3.90.30	Material de Consumo	934	3.129,12
080400242.110	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	935	100,00
080400242.111	Qualificação de Gestão SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	936	4.812,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	936	12.180,00
TOTAL			24.129,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 300/2014

Revoga Decreto nº 158/2013, de 01 de março de 2013, que abriu Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.308/2014, 23/07/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 105/2013, de 01 de março de 2013, que autoriza a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 300/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III de Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NUMERICALATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
100010022.030	Manutenção do Atendimento Básico	495	23.000,00
3.3.90.32	Material de Consumo		
TOTAL			23.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados para anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NUMERICALATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
100010022.030	Manutenção do Atendimento Básico	495	20.000,00
3.3.90.32	Material de Consumo	495	3.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 52/2014, para Contratação de Empresa para Transporte Coletivo Escolar.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	82.053,40	B. V. TRANSPORTES LTDA

Chopininho, PR, 21/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0648

Página 18 de 14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar Administrativo

- Gessica Aparecida Tillwitz

II – A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod197354

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo

- Iverson Batista

Cargo: Enfermeira

- Priscila Regina Sikora

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod107359

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2014. Data da Licitação: 07 de agosto de 2014, às 09:30 hs. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para a Área Indígena. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod107203

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014 – PROCESSO Nº. 051/2014

TIPO: Menor Preço – Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/08/2014 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa ou associação do ramo de esportes, para arbitragem das competições relativas ao Calendário Esportivo, que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte", conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 24 de julho de 2014. Sonia Maria Altenrath. Pregoeira

Cod107310



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Concorrência 02/2014-Alienação de bens imóveis

Objeto: alienação de 05 lotes de terreno situados no quadro urbano, correspondendo aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 16-A, loteamento Verde Vale, situados a Praça Pompílio Vaz, constantes das matrículas 10965, 10966, 10967, 10968 e 10969 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas. Proposta mínima R\$ 88.000,00 para o lote 01 e R\$ 80.000,00 para os demais lotes. Tipo maior oferta/proposta. Pagamento a vista. Apresentação de propostas a partir das 14 horas do dia 28 de agosto de 2014 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e demais informações somente na Prefeitura, Av. Araucária, 3120. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Cod107040



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1109578392

<http://amsop.dioems.com.br>

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2014 09:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Juracy de Lima Coimbra



Razão Social: Mymos AgronegÃ³cios Ltda Me

CPNJ: 20.184.497/0001-52

CPF: 335.362.449-04

RG: 32657451

E-mail: mynospet@globo.com

Endereço:

Cidade / UF: Toledo / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2014 09:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOAO BATISTA PANAZZOLO



Razão Social: TERRA VIVA COMÃRCIO E REPRESENTAÃÃES
CPNJ: 17.542.364/0001-04
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272
E-mail: joaoterraviva@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Realeza / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2014 13:29
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUIZ ADILSON MENEGAZZO



Razão Social: FORTECOM COMERCIAL LTDA

CPNJ: 09.585.592/0001-25

CPF: 603.584.249-68

RG: 43529064

E-mail: menegazzolab@uol.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2014 20:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Julcimar Bordignon



Razão Social: JULCIMAR ANDRE BORDIGNON ME

CPNJ: 19.157.862/0001-50

CPF: 005.771.649-88

RG: 35290471

E-mail: jbterranobre@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: xanxere / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de julho de 2014 09:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ESEQUIEL ELOI BARETA



Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

CPNJ: 80.593.486/0001-58

CPF: 966.133.009-34

RG: 65797593

E-mail: insumos@sojamil.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de julho de 2014 09:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GIOVANE GAMBIN



Razão Social: AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA

CPNJ: 05.541.680/0001-74

CPF: 710.840.109-68

RG: 53316956

E-mail: agrimax@brturbo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 31 de julho de 2014 09:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA



Razão Social: C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-ME

CPNJ: 07.846.318/0001-37

CPF: 083.880.569-80

RG: 78461560

E-mail: coajardinamento@onda.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 1 de agosto de 2014 08:01
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: WALTER BORDINHAO



Razão Social: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CPNJ: 79.863.569/0002-11
CPF: 472.982.439-34
RG: 35214895
E-mail: CHOP@COASUL.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 1 de agosto de 2014 08:01
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: WALTER BORDINHAO



Razão Social: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CPNJ: 79.863.569/0002-11
CPF: 472.982.439-34
RG: 35214895
E-mail: CHOP@COASUL.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de julho de 2014 09:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GIOVANE GAMBIN



Razão Social: AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA

CPNJ: 05.541.680/0001-74

CPF: 710.840.109-68

RG: 53316956

E-mail: agrimax@brturbo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de julho de 2014 09:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ESEQUIEL ELOI BARETA



Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

CPNJ: 80.593.486/0001-58

CPF: 966.133.009-34

RG: 65797593

E-mail: insumos@sojamil.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2014 20:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Julcimar Bordignon

Razão Social: JULCIMAR ANDRE BORDIGNON ME

CPNJ: 19.157.862/0001-50

CPF: 005.771.649-88

RG: 35290471

E-mail: jbterranobre@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: xanxere / SC



Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2014 13:29
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUIZ ADILSON MENEGAZZO



Razão Social: FORTECOM COMERCIAL LTDA

CPNJ: 09.585.592/0001-25

CPF: 603.584.249-68

RG: 43529064

E-mail: menegazzolab@uol.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2014 09:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOAO BATISTA PANAZZOLO



Razão Social: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CPNJ: 17.542.364/0001-04
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272
E-mail: joaoterraviva@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Realeza / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2014 09:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Juracy de Lima Coimbra



Razão Social: Mymos Agronegócios Ltda Me
CPNJ: 20.184.497/0001-52
CPF: 335.362.449-04
RG: 32657451
E-mail: mynospet@globo.com
Endereço:
Cidade / UF: Toledo / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA A AREA INDIGENA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 124/2014 Pregao No 55/2014

Razao Social: 163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Endereco: Av. XV de Novembro, no 3.950 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ARIEL DAL MARIA

RG: 08.480.952-7 CPF: 042.212.139-81

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 1636 - COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL

Credenciado: Sim

CNPJ: 79.863.569/0002-11

Endereco: Av. XV de Novembro

Bairro: Bairro Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: WALTER BORDINHAO

RG: 03.521.489-5 CPF: 472.982.439-34

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 2010 - AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.541.680/0001-74

Endereco: Av. XV de Novembro, no 1.177 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: GIOVANE GAMBIN

RG: 05.331.695-6 CPF: 710.840.109-68

Telefone: (46) 3242 - 2323

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4786 - COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 09.285.041/0001-46

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOAO BATISTA PANAZZOLO

RG: 603.616.427-2 CPF: 444.590.410-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nr. 55/2014

Item	Quant	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 08-20-15 sacas com 50 kg. MARCA HERINGER	57,00	22.800,00
2	320	SC	Adubo químico fórmula mínima 45-00-00 sacas de 50 kg (uréia). MARCA HERINGER	61,00	19.520,00
3	320	L	Composição: atrazina 500g/l (50% m/v). Classe: Herbicida pré-pós emergente de ação seletiva para cultura do milho. Grupo Químico: Triazinas. Tipo de formulação: Suspensão concentrada. MARCA ATANOR	12,30	3.936,00
4	50	L	Composição: Mistura de ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, ácido Graxo insaturado e tensoativo 933.0 g/l (93,3% m/v). Classe: Adjuvante. Grupo Químico: Hidrocarboneto aromático, ésteres metílicos e poliol fosfatado. Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável. DASCH HC	12,00	600,00
5	1.435	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível. ROUNDUP WG	26,20	37.597,00
6	75	L	Composição: diflubenazuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada. DIFLUCHEN	68,90	5.167,50
7	33	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS. KARATE ZEON 250 CS	102,00	3.366,00
8	6,3	KG	Composição: saflufenacil 700 g/kg (70% m/m). Classe: herbicida seletivo condicional de contato. Grupo Químico: primidinadiona (uracila). Formulação: granulado dispersível (WG). HEAT	620,00	3.906,00

9	10	1.650	SC	Aduto químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	53,00	87.450,00
				MARCA HERINGER		
10	11	20,16	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	1.200,00	24.192,00
				SPIDER 840 WG		
11	12	97	L	Composição: zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	80,00	7.760,00
				MUSTANG 350 EC		
12	13	155	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	118,00	18.290,00
				PRIORI XTRA		
13	14	290	L	Composição: carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	14,90	4.321,00
				CARBOMAX 500		
14	15	80	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	61,00	4.880,00
				KRAFT		
15	16	310	L	Composição: picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	114,00	35.340,00
				APROACH PRIMA		
16	17	100	KG	Grafite em pó – MADE-GRAFITE	5,00	500,00
17	18	40	L	Agente espumante para pulverizador – JACTO	18,00	720,00
18	19	58	L	Composição: clorantianiliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranilica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	550,00	31.900,00
				PREMIO		
19	20	695	L	Composição: óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	11,40	7.923,00
				NIMBUS		
20	21	24	L	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogeneia. Aditivos: tensoativos aniônicos. FULLTEC	100,00	2.400,00



Fone/Fax (46) 3242-2323
e-mail: agrimax@brturbo.com.br



TOTAL GLOBAL	322.568,50
--------------	------------

Total geral (por extenso) (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação

Prazo de validade dos Produtos: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Aldeias Indígenas em Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Chopinzinho (PR), 07 de agosto de 2014.-

Nome Completo: GIOVANE GAMBIN
Cargo na Empresa: SÓCIO-GERENTE

CPF: 710.840.109-68
RG: 5.331.695-6 SSP-PR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0842-7 – C/C 2323-X

05.541.680/0001-74

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná


AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
GIOVANE GAMBIN









Av. XV de Novembro, 1177 - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS


Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital n. 55/2014

Lote 01 – CULTURA MILHO						
Item	Quant.	Und	Material	Marca	Unit.	Total R\$
1	400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 08-20-15 sacas com 50 kg.	Mosaic	58,00	23.200,00
2	320	SC	Adubo químico fórmula mínima 45-00-00 sacas de 50 kg (uréia).	Ureia granulada	62,00	19.840,00
3	320	L	Composição: atrazina 500g/l (50% m/v). Classe: Herbicida pré-pós emergente de ação seletiva para cultura do milho. Grupo Químico: Triazinas. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	PROOF	12,30	3.936,00
4	50	L	Composição: Mistura de ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, ácido Graxo insaturado e tensoativo 933.0 g/l (93,3% m/v). Classe: Adjuvante. Grupo Químico: Hidrocarboneto aromático, ésteres metílicos e poliol fosfatado. Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.	DASH	12,00	600,00
5	1.435	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	Roundup WG	26,20	37.597,00
6	75	L	Composição: diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	Diflubenzuron	68,00	5.100,00
7	33	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	Trinca Caps	115,00	3.795,00
8	6,3	KG	Composição: saflufenacil 700 g/kg (70% m/m). Classe: herbicida seletivo condicional de contato. Grupo Químico: primidinadiona (uracila). Formulação: granulado dispersível (WG).	Heat	618,00	3.893,40

Lote 02 – CULTURA SOJA						
Item	Quant.	Und	Material		Unit.	Total R\$
10	1.650	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	Yara Manah IAP	53,00	87.450,00
11	20,16	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	SPIDER	1.200,00	24.192,00
12	97	L	Composição: zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	Mustang	86,00	8.342,00

13	100	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	Primeiro	112,00	17.360,00
14	290	L	Composição: carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	Portero S	14,90	4.321,00
15	80	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	Kraft 36	61,00	4.880,00
16	310	L	Composição: picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	Approach	114,00	35.340,00
17	100	KG	Grafite em pó	Grafite	5,00	500,00
18	40	L	Agente espumante para pulverizador.	Guia 2%	19,40	776,00
	58	L	Composição: clorantraniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranilica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	Premio 20	550,00	31.900,00
20	695	L	Composição: óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	Nimbus CT	12,00	8.340,00
21	24	L	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogeneia. Aditivos: tensoativos aniônicos.			

Total geral (por extenso)

R\$ 321.362,40 (Trezentos e vinte um mil, trezentos e sessenta dois reais e quarenta centavos).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação

Prazo de validade dos Produtos: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Aldeias Indígenas em Chopinzinho-PR. Condições

de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2014.

Nome completo: Walter Bordinhão
Cargo na Empresa: Assistente Administrativo
CPF: 472.982.439-34
RG: 3.521.489-5

DADOS BANCÁRIOS:
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3402-9 CONTA: 8600-2


COASUL
WALTER BORDINHÃO
Assistente Adm.



PROPOSTA DE PREÇO

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial - Edital nº 55/2014

Lote 01 – CULTURA MILHO					
TEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL R\$
1	400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 08-20-15 sacas com 50 kg.	FERTIPAR	R\$ 22.800,00
2	320	SC	Adubo químico fórmula mínima 45-00-00 sacas de 50 kg (uréia).	FERTIPAR	R\$ 19.520,00
3	320	L	Composição: atrazina 500g/l (50% m/v). Classe: Herbicida pré-pós emergente de ação seletiva para cultura do milho. Grupo Químico: Triazinas. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	GESAPRIN	R\$ 3.936,00
4	50	L	Composição: Mistura de ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, ácido Graxo insaturado e tensoativo 933.0 g/l (93,3% m/v). Classe: Adjuvante. Grupo Químico: Hidrocarboneto aromático, ésteres metílicos e poliol fosfatado. Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.	DASH	R\$ 600,00
5	1435	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	ROUNDUP WG	R\$ 37.597,00
6	75	L	Composição: diflubenzuron 240 g/l (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzotriazina. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	DIFLUCEN	R\$ 5.167,50
7	33	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do milho. Grupo Químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulada – CS.	TRINCA CAPS	R\$ 3.366,00
8	6,3	KG	Composição: saflufenacil 700 g/kg (70% m/m). Classe: herbicida seletivo condicional de contato. Grupo Químico: primidinadiona (uracila). Formulação: granulado dispersível (WG).	HEAT	R\$ 3.906,00
Lote 02 – CULTURA SOJA					
10	1650	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	FERTIPAR	R\$ 87.450,00
11	20,15	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilamidas triazopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	SPIDER	R\$ 24.192,00
12	97	L	Composição: zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	MUSTANG	R\$ 7.760,00
13	155	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina; estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	PRIORI XTRA	R\$ 18.290,00
14	290	L	Composição: carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo Químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	BENDAZOL	R\$ 4.321,00
15	80	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo Químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.		R\$ -
16	310	L	Composição: picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	APPROACH PRIMA	R\$ 35.340,00
17	100	KG	Grafite em pó	MADE GRAFITE	R\$ 500,00
18	40	L	Agente espumante para pulverizador.	ARAGUE	R\$ 720,00

18	19	58 L	Composição: dorantraniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranilica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	PREMIO	R\$ 550,00	R\$ 31.900,00
19	20	695 L	Composição: óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	NIMBUS	R\$ 0,40	R\$ 7.923,00
20	21	24 L	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogenia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	ALLER BIW	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00

TOTAL GLOBAL - R\$

R\$ 317.688,50

Total Geral por extenso (Trezentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação

prazo de validade dos Produtos: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Aldeias Indígenas em Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Chopinzinho, 07 de agosto de 2014

ESEQUIEL ELOI BARETA - DIRETOR

CPF: 966.133.009-34

RG: 6579759-3

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3402-9

CONTA CORRENTE: 4041-X

80593486 / 0001 - 587

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 456

CENTRO

85560-000

CHOPINZINHO

PR

Av. XV de Novembro, 3950 Centro - Telefone (46)3242-8800 - insumos@sojamil.com.br - www.sojamil.com.br

CEP: 85560-000 - Chopinzinho - PR - CNPJ: 80.593.486/0001-58

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 55/2014



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial - Edital nº 55/2014

CULTURA DE MILHO						
Item	Quant.	UN	Descrição	Marca	Valor unit.	Total R\$
01	400	SC	ADUBO NPK, 8-20-15, SACAS DE 50 KG.	MOSAIC	57,00	22.800,00
02	320	SC	UREIA 45 SACAS DE 50 KG	CHS	61,00	19.520,00
03	320	L	COMPOSICAO: ATRAZINA 500G/L (50% M/V). CLASSE: HERBICIDA PRE-POS EMERGENTE DE ACAO SELETIVA. GRUPO QUIMICO: TRIAZINAS. TIPO DE FORMULACAO: SUSPENÇÃO CONCENTRADA.	PROOF/ SYNGENTA	12,30	3.936,00
05	1435	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	ROUNDUP WG MONSANTO	26,20	37.597,00
TOTAL						83.853,00

CULTURA DE SOJA						
Item	Quant.	UN	Descrição	Marca	Valor unit.	Total R\$
10	1.650	SC	ADUBO QUIMICO NPK, 2-18-18 SACA DE 50 KG.	MOSAIC	53,00	87.450,00



14	290	L	COMPOSICAO: CARBENDAZIM 500 G/L (50%M/V). CLASSE: FUNGICIDA SISTEMICO PARA CULTURA DE SOJA. GRUPO QUIMICO: BENZIMIDAZOIS. TIPO DE FORMULACAO: SUSPENSAO CONCENTRADA.	CARBOMA X/ NUFARM	14,90	4.351,00
15	80	L	COMPOSICAO: ABAMECTINA 36,0 G/L (3,6% M/V). CLASSE: INSETICIDA E ACARICIDADE DE ORIGEM BIOLOGICA. GRUPO QUIMICO: AVERMECTINA. TIPO DE FORMULACAO: CONCENTRADO EMULSIONAVEL.	KRAFT/ CHEMINOV A	61,00	4.880,00
17	100	KG	GRAFITE EM PÓ	GRAFF SOLO	5,00	500,00
20	695	L	COMPOSICAO: OLEO MINERAL 428 G/L (42,80% M/V). CLASSE: ADJUVANTE. GRUPO QUIMICO: HIDROCARBONETOS ALIFATICOS. TIPO DE FORMULACAO: CONCENTRADO EMULSIONAVEL.	NIMBUS/ SYNGENTA	11,40	7.923,00
TOTAL						105.074,00

Total geral: 188. 927,00 (Cento e oitenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou



indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação

Prazo de validade dos Produtos: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Aldeias Indígenas em Chopinzinho - PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Toledo, 29 de julho de 2014.


Nome completo: João Batista Panazzolo

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil – AG: 0587-8

C/C: 48.188-2





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 124/2014	VALIDADE: 31/12/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.	
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.257 - Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 07/03/2003 Junta Comercial: 20137388195 26/12/2013	CNPJ.: 05.541.680/0001-74 INSC. ESTADUAL: 90274927-60

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242-2323

FAX: (46) 3242 2323

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Giovani Gambim	CPF 710.840.109-68	RG: 5.331.695-6 SSPPR
Edson Bassoli Corá	CPF 905.565.699-20	RG: 5.740.541-4 SSPPR
Ciluan Regina Tonimi Paeze	CPF 944.097.499-00	RG: 5.872.388-6 SSPPR
Roberta Braatz Bonissoni	CPF 015.340.009-02	RG: 5.350.484-1 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas, sementes, fertilizantes, adubos, defensivos, rações, suplemento mineral, corretivos de solos; Comércio de mercadorias em geral, arame farpado, botinas, cordoalhas, arame liso, esticadores, grampos para cerca, ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas; Serviços de tratamento fitossanitários; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ: 05.541.680/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

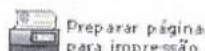
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:40:45 do dia 24/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2014.

Código de controle da certidão: **6550.6F94.235A.C3FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11970938-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.541.680/0001-74

Nome: **AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/10/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue and red ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01245/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 15160

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA

CPF/CNPJ.....: 05.541.680/0001-74

Endereco.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4257

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 061/2003

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 06 de Agosto de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 186462014-88888680
Nome: AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ: 05.541.680/0001-74



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2014.
Válida até 21/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05541680/0001-74
Razão Social: AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 1177 CASA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072805490962168904

Informação obtida em 31/07/2014, às 14:03:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.541.680/0001-74

Certidão n°: 55067743/2014

Expedição: 01/08/2014, às 08:29:18

Validade: 27/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.541.680/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Fone/Fax (46) 3242-2323
e-mail: agrimax@brturbo.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ n.º 05.541.680/0001-74, sediada RUA 14 DE DEZEMBRO, 4257, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 55/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

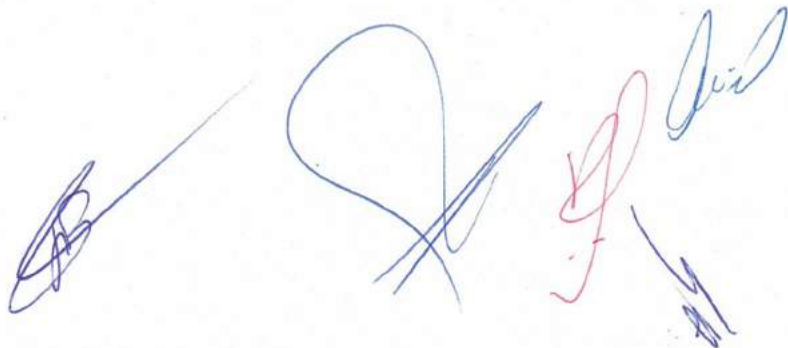
Chopinzinho, 07 de Agosto de 2014.


AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
GIOVANE GAMBIN

「05.541.680/0001-74」

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Av. XV de Novembro, 1177 - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



Fone/Fax (46) 3242-2323
e-mail: agrimax@brturbo.com.br



ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.541.680/0001-74, com endereço na Rua 14 DE DEZEMBRO nº 4257, Bairro CENTRO, CEP: 85560-000, na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANÁ, telefone (046) 3242-2323, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 07 de Agosto de 2014.

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
GIOVANE GAMBIN

05.541.680/0001-74

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Au. XV de Novembro, 1177 - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



Fone/Fax (46) 3242-2323
e-mail: agrimax@brturbo.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

ENDEREÇO RUA 14 DE DEZEMBRO, 4257.

CNPJ:05.541.680/0001-74.FONE/FAX:(046) 3242-2323

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 55/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de Agosto de 2014.

GIOVANE GAMBIN
710.840.109-68
5.331.695-6
SÓCIO-GERENTE

「05.541.680/0001-74」

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Av. XV de Novembro, 1177 - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 05.541.680/0001-74

NIRE: 41204970206

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **GIOVANE GAMBIN**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.331.695-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 710.840.109-68, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 115, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;
- **EDSON BASSOLI CORÁ**, brasileiro, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.740.541-4 expedida pela SSP/PR, e CPF 905.565.699-20, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 343, Apto 401, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;
- **CILUAN REGINA TONIMI PAEZE**, brasileira, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, casada sob regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.872.388-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 944.097.499-00, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, 435, Centro, em Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000; e
- **ROBERTA BRAATZ BONISSONI**, brasileira, natural de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.350.484-1 expedida pela SSP/PR, e CPF 015.340.009-92, residente e domiciliada à Rua Frei Vitor, 4708, Bairro Olímpia Verdi, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA**" tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 14 de Dezembro, nº 4257, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204970206 por despacho em sessão de 07 de março de 2003 e Terceira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20118263420 por despacho em sessão de 01 de novembro de 2011, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª – Altera-se o endereço dos sócios:

- **GIOVANE GAMBIN**, Rua Coronel Santiago Dantas, nº 612, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;
- **EDSON BASSOLI CORÁ**, Rua Santos Dumont, nº 105, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;
- **CILUAN REGINA TONIMI PAEZE**, Rua José Silva, nº 196, Centro, em Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000;
- **ROBERTA BRAATZ BONISSONI**, Rua Olivio Rafaeli, nº 3865, Bairro Verdi, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;

2ª – O Objeto Social da sociedade que era: "Comércio e Representação de insumos agrícolas – sementes, fertilizantes e defensivos, medicamentos veterinários, vacinas, rações, suplemento mineral, corretivos de solo; Comércio de mercadorias em geral – arame farpado, botinas, cordoalhas, arame liso, esticadores, grampos para cerca, ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas; Serviços de tratamento fitossanitários; Comércio de cereais e Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional". Por este instrumento fica alterado para:

CONFERE COM
ORIGINAL
05/08/2014

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 05.541.680/0001-74

NIRE: 41204970206

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



“Comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas – sementes, fertilizantes, adubos defensivos, rações, suplemento mineral, corretivos de solo; Comércio de mercadorias em geral – arame farpado, botinas, cordoalhas, arame liso, esticadores, grampos para cerca, ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas; Serviços de tratamento fitossanitários; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional”.

3ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **GIOVANE GAMBIN**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.331.695-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 710.840.109-68, residente e domiciliado à Rua Coronel Santiago Dantas, 612, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;
- **EDSON BASSOLI CORÁ**, brasileiro, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.740.541-4 expedida pela SSP/PR, e CPF 905.565.699-20, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 105, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;
- **CILUAN REGINA TONIMI PAEZE**, brasileira, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, casada sob regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.872.388-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 944.097.499-00, residente e domiciliada à Rua José Silva, nº 196, Centro, em Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000; e
- **ROBERTA BRAATZ BONISSONI**, brasileira, natural de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.350.484-1 expedida pela SSP/PR, e CPF 015.340.009-92, residente e domiciliada à Rua Olivio Rafaeli, 3865, Bairro Verdi, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob nome empresarial “AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA” e tem sua sede e foro na Rua 14 de Dezembro, nº. 4257, Centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBEJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto: Comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas – sementes, fertilizantes, adubos, defensivos, rações, suplemento mineral, corretivos de solo; Comércio de mercadorias em geral – arame farpado, botinas, cordoalhas, arame liso, esticadores, grampos para cerca, ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas; Serviços de tratamento fitossanitários; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 05.541.680/0001-74

NIRE: 41204970206

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, integralizados em moeda corrente do país, cabendo a:

Sócio(a)	Nº de quotas	Valor (R\$)	Perc.
GIOVANE GAMBIN	15.000	150.000,00	50%
EDSON BASSOLI CORÁ	7.500	75.000,00	25%
CILUAN REGINA TONIMI PAEZE	3.750	37.500,00	12,5%
ROBERTA BRAATZ BONISSONI	3.750	37.500,00	12,5%
TOTAL	30.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2003 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio GIOVANE GAMBIN com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 05.541.680/0001-74

NIRE: 41204970206

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PRÓ-LABORE: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pro labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar transferir as suas quotas sociais, deverá comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias a dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base do Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. Os sócios não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E assim por estarem justos, lavram, data e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais, assinando também 02 (duas) testemunhas, suas conhecidas.

Chopinzinho PR, 06 de dezembro de 2013.

Giovane Gambini

Edson Bossoni Corá

Testemunhas:

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

Roberta Braatz Bonissoni

Cilvan Regina Tonimi Paeze

Fabíola C. Paetzold Scolaro
RG: 8.981.569-0 SSP/PR



Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho



[Handwritten signature]



ESTATUTO SOCIAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**
CNPJ: **79.863.569/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:00:10 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2015.

Código de controle da certidão: **0C73.4E11.B404.A1C8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 79.863.569/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:00:10 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2015.

Código de controle da certidão: **0C73.4E11.B404.A1C8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12003162-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.863.569/0001-30

Nome: **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12003214-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.863.569/0002-11**

Nome: **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures in blue and red ink.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01009/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 1740

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CPF/CNPJ.....: 79.863.569/0002-11

Endereco.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 31200351-G

Numero.....: 5455

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 002/73

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 02 de Julho de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 159682014-88888569

Nome: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 79.863.569/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 02/06/2014

Válida até 29/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79863569/0001-30**Razão Social:** COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO 920 / COASUL / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014**Certificação Número:** 2014072803404617230281

Informação obtida em 01/08/2014, às 14:04:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.863.569/0001-30

Certidão nº: 55147039/2014

Expedição: 01/08/2014, às 13:51:39

Validade: 27/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.863.569/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Coasul Cooperativa Agroindustrial, CNPJ n.º 79.863.569/0002-11, sediada Av. XV de Novembro, 5.728, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 55/2014, DECLARA expressamente que :

- I - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2014.


Coasul Cooperativa Agroindustrial

CNPJ: 79.863.569/0002-11

Nome: Jacir Scalvi

Cargo: Diretor Vice Presidente

RG/CPF 410.986.689-87



ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Coasul Cooperativa Agroinsutrial, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.863.569/0002-11, com endereço na Av.XV de Novembro , nº 5.728 , Bairro Cristo Rei , CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242 1194 - , **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2014.

Coasul Cooperativa Agroindustrial

CNPJ: 79.863.569/0002-11

Nome: Jacir Scalvi

Cargo: Diretor Vice Presidente

RG/CPF 410.986.689-87

Rua da General Osório, 2520
55690-000 Chopinzinho - PR
46-3242-1194
www.coasul.coop.br

**ATA Nº 38 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL- CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE
41400009203**



Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, as quatorze horas e trinta minutos, em terceira e última convocação, nas dependências do Centro Comunitário Monsenhor Raimundo Lulus Francener, sito à Rua Santa Rita, 360, na cidade de São João-PR, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária – AGO da Coasul Cooperativa Agroindustrial, com a presença de 888 (oitocentos e oitenta e oito), associados, mais convidados, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. O Diretor Presidente, Senhor Paulino Capelin Fachin, após constatar a existência de quorum legal, declarou aberta a sessão e convidou os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal, Senhores: Jacir Scalvi - Diretor Vice-Presidente; Armando Plácido Battistuz – Diretor Secretário; Jacir Colet – Diretor Adjunto; Fiorivaldo Antonio Nunes da Silva, Erni Dagostini, Roque Bortolotto, Armando Santi, Flávio Brand Lenz e Roque Garmus – Diretores; Deyves Zolette, Nelson Francisco Klock, Leandro Luiz Mazutti, Aldair Pereira e Raimundo José Buzzacaro – Conselheiros Fiscais. A seguir, solicitou aprovação da Assembléia para nomear a mim, Rosilena Lermen de Souza, Auditora Interna, para Secretária “Ad-Hoc”, sendo aprovado por unanimidade para o cargo. Em seguida convidou o Superintendente Sr. Donato Diniz e os Gerentes de Divisão, Holmes José Zanin, José Paulo Follmann, Darci Carlos Denardi e Paulo Roberto Fachin; a assessora de informações estratégicas Sra. Ivete Maria da Silva Hack; o contabilista Adriano Zanella e o Médico Veterinário responsável pelo fomento Joares Carlos Gobbi, para comporem a mesa dos trabalhos. O Diretor Presidente pediu ao Gerente da Divisão Técnica convidar as autoridades para comporem a mesa de honra. O Diretor Presidente também esclareceu que foi enviado circular aos associados, convidando-os a participar da Assembléia Geral Ordinária. Em seguida solicitou ao Diretor Secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, que foi amplamente divulgado, com publicação no Jornal de Beltrão-JB no dia vinte e um de janeiro de dois mil e onze, edição nº. 4.432, página 6, nas emissoras de rádio das cidades onde há entrepostos e ou lojas de insumos e afixado em todas as unidades em local apropriado, o qual transcrevo a seguir: **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ 79.863.569/0001-30 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O DIRETOR PRESIDENTE DA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu artigo 35 alínea “c”, convoca os Senhores associados, que nesta data somam **4.613 (quatro mil, seiscentos e treze)** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) a ser realizada no dia **04 (quatro) de fevereiro de 2011**, tendo como local o Centro Comunitário Monsenhor Raimundo Lulus Francener, sito à Rua Santa Rita, 360 na cidade de São João - PR, por não haver espaço suficiente em sua sede, as 12:30 (doze e trinta) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, ou as 13:30 (treze e trinta) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um do número de associados, ou ainda, as 14:30 (quatorze e trinta) horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA 1. Prestação de contas dos Órgãos de Administração, referente ao exercício de 2010, compreendendo: a - Relatório de Atividades da Diretoria; b - Balanço Geral**

**ATA Nº 38 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 79.863.569/0001-3C NIRE
41400009203**



e Demonstrativo de Sobras e Perdas; **c** - Parecer da Auditoria Externa; **d** - Parecer do Conselho Fiscal. **2.** Dar destinação às sobras apuradas no exercício de 2010. **3.** Referendar criação de fundo para manutenção de capital de giro da atividade avícola. **4.** Aprovação do Plano de Trabalho para 2011, com previsões das receitas e despesas. **5.** Autorização à Diretoria para contrair financiamentos junto às instituições financeiras, nos limites e proporções que se fizerem necessários até a realização da Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) de 2012, para: **a** - Custeio agrícola e pecuário, contratos de abertura de crédito, operações de descontos de duplicatas; NPR's; operações para capital de giro; adiantamentos de câmbio; financiamento pelo Prodecoop destinado à agregação de valor à produção agropecuária; financiamento para subscrição e integralização de quotas-partes através da linha Procap-Agro, destinado a capitalização da cooperativa, operações de empréstimos através de EGF's, CRP, CRPH, mediante garantia de alienação fiduciária, penhor mercantil de safras agrícolas e/ou pecuárias; **b** - Investimento em Abatedouro de Aves, Fábrica de Rações e capital de giro necessário para implantação do Projeto Avícola; **c** - Contratação de Termo de Cooperação Técnica com o BRDE para financiamento e a prestação de aval nas operações destinadas a construção de aviários, aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas; **d** - Investimentos previstos no plano de trabalho para 2011. **6.** Autorização à Diretoria para: **a** - Compra e venda de caminhões, máquinas agrícolas e veículos para melhoria da frota; **b** - Compra e venda de terrenos urbanos e rurais, com ou sem benfeitorias, que se fizerem necessários; **c** - Onerar bens do patrimônio da Cooperativa como garantia para contratação dos financiamentos descritos no item 5; **d** - Ceder armazéns em comodato, assinar contratos e recibos de depósitos, para fins de armazenamento de produtos financiados e/ou adquiridos via instituições financeiras; **e** - Repassar os custos financeiros aos associados, quando efetuarem pagamentos com atraso; **f** - Abrir novas unidades da COASUL onde se fizerem necessárias, com base na viabilidade técnica e econômica do empreendimento. **7.** Eleição da Diretoria com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) de 2015. **8.** Eleição do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) de 2012. **9.** Fixação do pró-labore do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente, do Diretor Secretário e do Diretor Adjunto, bem como dos benefícios do FGTS e o valor da Cédula de Presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais. **10.** Assuntos Gerais. OBS.: As chapas concorrentes ao cargo de Diretoria e Conselho Fiscal devem estar inscritas até às 17:30h. do dia vinte e oito (28) de janeiro de 2011, junto à secretaria da Cooperativa. São João (PR), 21 de janeiro de 2011. **PAULINO CAPELIN FACHIN** – Diretor Presidente. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em pauta a Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, iniciando pelo **item um**, que trata da Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, referente ao exercício de 2010. Foi realizada a leitura do Relatório de Atividades da Diretoria, apresentado o Balanço Geral e Demonstrativo de Sobras e Perdas do exercício social; bem como foram apresentados os pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal. Neste sentido, a pedido do Diretor Presidente, o Vice-Presidente, Sr. Jacir Scalvi

ATA Nº 38 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE
41400009203



leu para a assembléia a "Mensagem da Diretoria" relatando os acontecimentos relevantes do ano de dois mil e dez, dentre os mais importantes destacamos: inauguração e início das atividades do abatedouro de aves e fábrica de rações; união dos cooperados e dedicação dos colaboradores; transformação da região através do cooperativismo; geração de empregos e resultados obtidos que contribuem para o fortalecimento e a solidez da cooperativa. A seguir foi dada a palavra ao Gerente da Divisão Técnica, Sr. Paulo Roberto Fachin, para em resumo relatar e detalhar as ações e atividades do exercício. O Presidente retomou a palavra e solicita que o Contador da Coasul, Sr. Adriano Zanella apresente o balanço. De posse da palavra, o Contador apresentou o Balanço Patrimonial da Coasul em trinta e um de dezembro de dois mil e dez, sendo que, as contas do exercício totalizaram no Ativo Circulante o valor de R\$ 183.018.490,28; Disponível de R\$ 71.386.501,57; Direitos Realizáveis de R\$ 51.381.721,68; Estoques de R\$ 59.447.064,02; Despesas Antecipadas R\$ 803.203,01 e Ativo não Circulante de R\$ 224.261.974,91, fechando o Ativo Total de R\$ 407.280.465,19 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). O Passivo Circulante de R\$ 162.625.166,23; Passivo não Circulante de R\$ 129.356.954,89 e o Patrimônio Líquido de R\$ 115.298.344,07, fechando assim, o Passivo Total em R\$ 407.280.465,19 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Também foi apresentado a Demonstração de Sobras e Perdas do Exercício em 31/12/10, tendo como total de ingressos e receitas o valor de R\$ 364.717.716,60, total de impostos incidentes R\$ 6.798.479,38; total de dispêndios e custos das mercadorias e serviços no valor de R\$ 303.366.162,82; total de dispêndios e despesas operacionais no valor de R\$ 47.516.236,65, chegando a uma sobra líquida do exercício no valor de R\$ 7.036.837,75. Em seguida foi solicitado pelo Presidente que o Senhor Raimundo José Buzzacaro, Conselheiro Fiscal representando a Auditoria Externa, apresentasse o parecer da Auditoria. O Senhor Raimundo atestou a regularidade do Balanço, afirmando que o mesmo representa a realidade contábil existente. A seguir o Presidente convidou o Sr. Deyves Zolette, Conselheiro Fiscal da Coasul, para que procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, com relação ao já referido balanço. O resultado do Parecer foi a aprovação do balanço tal qual apresentado. Na seqüência a Assembleia indicou Presidente e Secretário "Ad-Hoc" para dirigir os trabalhos durante os debates de votação das contas acima citadas. Foi aclamado o Senhor Gerson Lauermann, como Presidente e o Senhor Maicol Cristian Stein de Souza, como Secretário, coordenando a redação das decisões incluídas nesta Ata da Assembléia Geral Ordinária, pela Secretária "Ad-Hoc". Posto em discussão e votação aprovou-se por unanimidade o item um da ordem do dia, que trata da Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, referente ao exercício de dois mil e dez. Abstiveram-se de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Cooperativa. Antes de passar ao **segundo item** da Ordem do Dia, foi devolvida a direção dos trabalhos ao Diretor Presidente da Cooperativa que, em ato contínuo, colocou em discussão a destinação das sobras líquidas apuradas no exercício de dois mil e dez. Do resultado líquido no valor de

**ATA Nº 38 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE
41400009203**



R\$ 7.036.837,75 (sete milhões, trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), foram deduzidas as destinações estatutárias, sendo: Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES resultado de terceiros, R\$ 1.646.856,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); dez por cento para o FATES Estatutário R\$ 538.998,08 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos); cinquenta por cento para a Reserva Legal, R\$ 2.694.990,40 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), dez por cento para Fundo de Capitalização, R\$ 538.998,08 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos); R\$ 1.051.046,25 (um milhão, cinqüenta e um mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para Reserva de Investimentos e Desenvolvimento. Restando um valor de sobras à disposição da Assembleia Geral Ordinária, de R\$ 565.947,98 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). A proposta da diretoria e conselho fiscal é que os juros atribuídos ao capital de (6%) seis por cento, no valor de R\$ 1.032.969,42, sejam distribuídos aos associados, assim como as sobras. Após ampla explanação pelo Diretor Presidente, o mesmo colocou em votação. Pelo resultado da votação serão distribuídos: as sobras diretamente proporcional ao movimento individual dos mesmos, referente as compras e vendas realizadas no ano de dois mil e dez, e o juro de 6% calculado sobre o saldo da conta capital em 31/12/2010. Pelo **item três** da Ordem do Dia, o Diretor Presidente solicitou que a assembleia referendasse a criação de fundo para manutenção de capital de giro da atividade avícola – “da renda do produtor, resultado do IEP (Índice de Eficiência Produtiva), de cada lote seja retido um ponto percentual”, aprovado pela Diretoria em reunião ordinária no dia vinte e nove de julho de dois mil e nove, sendo por todos referendado. No **item quatro** da Ordem do Dia, foi deliberada sobre a aprovação do Plano de Trabalho para dois mil e onze, com previsão das receitas e despesas, apresentada detalhadamente a proposta pelo Superintendente Sr. Donato Diniz, colocada em votação, foi aprovada na íntegra. Na seqüência, passou-se a discutir o **item cinco** da Ordem do Dia, sendo aprovado pela maioria absoluta dos presentes a Autorização à Diretoria para contrair financiamentos junto as instituições financeiras, nos limites e proporções que se fizerem necessários, até a realização da Assembléia Geral Ordinária (A.G.O.) de 2012 para: a - Custeio agrícola e pecuário; contratos de abertura de crédito; operações de descontos de duplicatas; NPR's; operações para capital de giro; adiantamentos de câmbio; financiamento pelo Prodecoop, destinado à agregação de valor à produção agropecuária; financiamento para subscrição e integralização de quotas-partes através da linha Procap-Agro, destinado a capitalização da cooperativa; operações de empréstimos através de EGF's, CRP, CRPH, mediante garantia de alienação fiduciária, penhor mercantil de safras agrícolas e/ou pecuárias; b - Investimentos em Abatedouro de Aves, Fábrica de Rações e Capital de Giro necessário para implantação do Projeto Avícola; c - Contratação de Termo de Cooperação Técnica com o BRDE para financiamento e a prestação de aval nas operações destinadas a construção de aviários, aquisição

**ATA Nº 38 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL- CNPJ 79.863.569/0001-36 NIRE
41400009203**



de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas até o valor que for necessário; d - Investimentos previstos no plano de trabalho para 2011. No **item seis** da Ordem do Dia, foi apresentada e aprovada a Autorização à Diretoria para: a - Compra e venda de caminhões, máquinas agrícolas e veículos para melhoria da frota; b - Compra e venda de terrenos urbanos e rurais, com ou sem benfeitorias, que se fizerem necessários; c - Onerar bens do patrimônio da Cooperativa como garantia para contratação dos financiamentos descritos no item 5; d - Ceder armazéns em comodato e assinar contratos e recibos de depósitos, para fins de armazenamento de produtos financiados e/ou adquiridos via instituições financeiras; e - Repassar os custos financeiros aos associados, quando efetuarem pagamentos com atraso. f - Abrir novas unidades da COASUL onde se fizerem necessárias, com base na viabilidade técnica e econômica do empreendimento. Prosseguindo, o Diretor Presidente, colocou em pauta o **item sete** da Ordem do Dia, por ser parte interessada no assunto, o Senhor Presidente solicitou a indicação de um presidente e de um secretário "Ad-Hoc", sendo aclamados, novamente os Senhores Gerson Lauermann como presidente e Maicol Cristian Stein de Souza, para coordenar a eleição da Diretoria, que terá mandato até a Assembléia Geral Ordinária de dois mil e quinze. Existindo a inscrição de uma única chapa junto à Secretaria da Cooperativa, a qual, atende as determinações estatutárias e legais, de renovação mínima de um terço dos membros, sendo que, todos os membros atendem os critérios estabelecidos nos artigos 32. e 60. do Estatuto Social. Apresentada a chapa, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, a Diretoria composta pelos associados a seguir descritos: **DIRETOR PRESIDENTE: PAULINO CAPELIN FACHIN**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 729, na cidade de São João, Estado do Paraná, portador do RG 840.977 SSP/PR e CPF 091.801.769-68, matrícula 347-5; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE: JACIR SCALVI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Planalto, município de São João, Estado do Paraná, portador do RG 2.233.754-8 SSP/PR e do CPF 410.986.689-87, matrícula 2721-2; **DIRETOR SECRETÁRIO: FIORIVALDO ANTONIO NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Mario Ceni, s/nº, Bairro São José, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do RG 2.251.705 SSP/PR e do CPF 374.349.349-72, matrícula 5070-2; **DIRETOR ADJUNTO: JACIR COLET**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 1117, município de São João, Estado do Paraná, portador do RG 4.214.818-0 SSP/PR e do CPF 603.368.709-49, matrícula 5710-1; **DIRETORES: ROQUE GARMUS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 49, município de São João, Estado do Paraná, portador do RG 3.698.819-3 SSP/PR e do CPF 495.815.389-68, matrícula 3704-7. **DANIEL MAZUTTI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Fioravante Ferri, 3808, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do RG 7.769.120-0 SSP/PR e do CPF 034.539.219-17, matrícula 6905-0; **ILDO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Comunidade de Mato Branco, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do RG 1.429.600 SSP/PR

ATA Nº 38 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL- CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE
41400009203



e do CPF 285.364.449-91, matrícula 3249-9; **MARCELINO ZUFFO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Nossa Senhora de Fátima, município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, portador do RG 4.448.329-7 SSP/PR e do CPF 620.242.489-34, matrícula 5854-3; **AIRTON ANTONIO CUCCHI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de Iolópolis, município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, portador do RG 3.999.382-1 SSP/PR e do CPF 524.741.009-20, matrícula 5634-0; **FLAVIO BALDISSERA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Tupinambá, 32 município de Sulina, Estado do Paraná, portador do RG 4.423.592-7 SSP/PR e do CPF 603.280.109-87, matrícula 5417-3. Dos membros integrantes da chapa eleita, foram reeleitos os Diretores, Paulino Capelin Fachin, Jacir Scalvi, Fiorivaldo Antonio Nunes da Silva, Jacir Colet e Roque Garmus. Depois de eleita e empossada, foi saudada com uma forte salva de palmas. Encerrado o item sete da ordem do dia, os trabalhos foram devolvidos ao Diretor Presidente que em ato contínuo colocou em pauta o **item oito** da ordem do dia, onde, existindo uma única chapa de candidatos, a qual atende as determinações estatutárias e legais, de renovação mínima de dois terços dos membros, sendo que todos os membros atendem os critérios estabelecidos nos artigos 32. e 60. do Estatuto Social. Apresentada a chapa, foram eleitos para o Conselho Fiscal, com mandato até a AGO de 2012, os Senhores: **CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS: NELSON FRANCISCO KLOCK**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Bom Jesus, município de Sulina, Estado do Paraná, portador do RG 3.665.083-04 SSP/PR e do CPF 487.040.329-34, matrícula 4181-6; **RAIMUNDO JOSÉ BUZZACARO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Alves, 278, município de Renascença, Estado do Paraná, portador do RG 794.672 SSP-PR e do CPF 060.139.299-04, matrícula 7048-8; **INELSON PERETTI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Campina, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do RG 4.823.580-8 SSP/PR e do CPF 788.199.209-30, matrícula 5708-3; **CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTES: DINO COMIRAN**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Brasil, Distrito de Dois Irmãos, município de São João, Estado do Paraná, portador do RG 3.951.126-6 SSP/PR e do CPF 743.051.079-53, matrícula 4572-0; **EDIONEI MORONA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha São Francisco, município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, portador do RG 6.857.543-5 SSP-PR e do CPF 018.859.339-08, matrícula 9537-0; **OLIVO LUIZ DALMOLIN**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Rosa do Iguaçu AL 014, município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG 3.221.712-5 SSP/PR e do CPF 333.262.079-72, matrícula 8306-0. Dos membros integrantes da chapa eleita, foram reeleitos os conselheiros Nelson Francisco Klock e Raimundo José Buzzacaro. Depois de eleitos, foram empossados e saudados com uma forte salva de palmas. No **item nove** que trata da fixação do valor do Pró-labore dos diretores executivos, do diretor adjunto, bem como dos benefícios do FGTS e o valor da cédula de presença para os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal e conforme consta no Estatuto Social Art. 28, inciso IV alínea a) "na assembleia que

ATA Nº 38 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL- CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE
41400009203



ocorrer a eleição acima referida, será fixada a remuneração dos diretores executivos e, daí em diante, até o término do mandato, terão seus vencimentos atualizados com base no mesmo índice que reajustar os salários dos funcionários da "Coasul", podendo utilizar idêntico procedimento para os valores de cédulas de presenças dos demais diretores e membros do conselho fiscal, ficando, no entanto, facultado à Assembléia Geral a opção de revisá-la quando lhe aprover." Novamente os Senhores Gerson Lauermann e Maicol Cristian Stein de Souza como Presidente e Secretário "Ad-Hoc" para conduziram este item. Depois de amplamente discutido o assunto em questão, foi aprovado um pró-labore de R\$ 16.996,94 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais líquidos, mais encargos de INSS, IR, benefícios do FGTS e gratificação natalina para o Diretor Presidente; Pró-labore de R\$ 9.693,95 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) mensais líquidos, mais encargos de INSS, IR, benefícios do FGTS e gratificação natalina para o Diretor Vice-Presidente; R\$ 4.233,05 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos) mensais líquidos, mais encargos de INSS, IR, benefícios do FGTS e gratificação natalina para o Diretor Secretário; R\$ 4.632,31 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e um centavo) mensais líquidos, mais encargos de INSS, IR, benefícios do FGTS e gratificação natalina para o Diretor Adjunto e cédulas de Presença no valor de R\$ 1.129,68 (um mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais líquidos para os demais diretores e conselheiros fiscais, sendo todos esses valores reajustáveis conforme média geral dos aumentos concedidos ao quadro de pessoal. Aprovado o item nove, concluem-se os trabalhos do Presidente e Secretário aclamados. Pelo **item dez** da Ordem do Dia, que são os assuntos gerais, o Gerente da Divisão Técnica Paulo Roberto Fachin convidou todos os associados para participarem do Top Show Coasul entre os dias dezesseis a dezoito de fevereiro em São João. Informou aos produtores pronafianos da condição de compra de soja com R\$ 1,00 de bônus por saco. Gerson Lauermann, Gerente de Autogestão da Ocepar falou em nome do Diretor Presidente João Paulo Koslovski. Paulino falou sobre a importância dos grupos de Jovens e Senhoras e pediu que os cooperados apoiassem. Frisou a necessidade da fidelidade do cooperado. A safra de milho e soja será colhida nos mesmos dias, por isso precisamos deixar para colher o milho seco e priorizar a soja. Informou o número de funcionários que trabalham no abatedouro e quantos destes vêm de outros municípios, assim, todos os municípios envolvidos ganham. Deixou a palavra aos associados se quisessem dela fazer uso, porém ninguém se manifestou. E, não havendo nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente solicitou a indicação de pelo menos oito associados, para em conjunto com os componentes da mesa, assinarem a presente ata, tendo sido indicado os Senhores: Lotário Luiz Dierings matr. 1422-9; Erico Elíbio Zimpel, matr. 427-3; Leandro Garmus matr. 8766-0; Valentim Dalsoglio Bortolotto, matr. 3470-8; Gelso Zoletti, matr. 5724-1; Orides Colet Dallacort, matr. 78-4; José Everaldo Klein, matr. 12317-1; Maria Eliane de Lima Gobbi, matr. 10635-5 e Ivaldo Nunes de Ramos, matr. 591-5. E não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerrou a assembleia agradecendo pela presença de todos e, para

ATA Nº 38 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE
41400009203



constar eu, Rosilena Lermen de Souza, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos componentes da mesa e pela comissão indicada pelo plenário. São João-Paraná, quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Certificamos que o presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Ordinária, da Coasul Cooperativa Agroindustrial, lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais, nº 02 (dois) e registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 10/042873-8, entre as páginas 02 (anverso) e 06 (anverso). E, por ser a expressão da verdade, firmamos.

Paulino Capelin Fachin
Diretor Presidente

Jacir Scalvi
Diretor Vice-Presidente

Fiorivaldo Antônio Nunes da Silva
Diretor Secretário

Rosilena Lermen de Souza
Secretária "Ad-Hoc"



TABELIONATO AUGUSTIN São João - PR
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA (S) FIRMA (S) DE
Paulino Capelin Fachin *Jacir Scalvi*
Fiorivaldo Antônio Nunes da Silva e *Rosilena Lermen de Souza*
SAO JOÃO, 10 DE *fevereiro* DE *2011*

REG. CIVIL E TABELIONATO AUGUSTIN
São João - Paraná
AUGUSTIN AUGUSTIN
Oficial Registrado



ATA Nº 42 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL- CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE 41400009203



Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta minutos, em terceira e última convocação, nas dependências do Centro de Eventos, sito à Rua Santo Antonio, 36 na cidade de São João-PR, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária – AGO da Coasul Cooperativa Agroindustrial, com a presença de 551 (quinhentos e cinquenta e um) associados, mais convidados, conforme assinaturas registradas nos livros de presenças. O Diretor Presidente, Senhor Paulino Capelin Fachin, após constatar a existência de quorum legal, declarou aberta a AGO 2014 e solicitou ao Gerente da Divisão Técnica Paulo Roberto Fachin, para convidar para a mesa dos trabalhos, os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal, Senhores: Jacir Scalvi - Diretor Vice-Presidente; Fiorival do Antonio Nunes da Silva – Diretor Secretário; Jacir Colet – Diretor Adjunto; Daniel Mazutti, Ailton Antonio Cucchi, Marcelino Zuffo, Ildo Ferreira de Souza, Flávio Baldissera – Diretores; Rivelino Dallacort, Nelson Antonio Piaia, Paulo Balin, Ivar Inácio Klock, Alvaír Antonio Sgarbi e Edson Luiz Marcante – Conselheiros Fiscais. A seguir, solicitou aprovação da Assembleia para nomear a mim, Rosilena Lermen de Souza, Auditora Interna, para Secretária “Ad-Hoc”, sendo aprovado por unanimidade para o cargo. Em seguida convidou os Gerentes de Divisão, Holmes José Zanin, José Paulo Follmann, Luiz Carlos Walter, e o Contabilista Adriano Zanella para comporem a mesa dos trabalhos. O Diretor Presidente pediu ao Gerente da Divisão Técnica para convidar as autoridades para comporem a mesa de honra. O Diretor Presidente convidou o Padre Itacir Franceschina para o momento de oração. Agradecer a Deus por todas as coisas boas ocorridas em 2013 e que nos prepare para enfrentar 2014. Para a Assembleia, o Diretor Presidente esclareceu que foi enviado circular aos associados, convidando-os a participar da Assembleia Geral Ordinária. Em seguida solicitou ao Diretor Secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, com publicação no Jornal de Beltrão-JB no dia sete de fevereiro de dois mil e quatorze, edição nº. 5.269, página 2C. Também foi divulgada nas emissoras de rádio da área de ação e afixado em todas as unidades em local apropriado, o qual transcrevo a seguir: **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ 79.863.569/0001-30 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O DIRETOR PRESIDENTE DA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu artigo 36 alínea “c”, convoca os Senhores associados, que nesta data somam **6.177 (seis mil, cento e setenta e sete)** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) a ser realizada no dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2014**, tendo como local o Centro de Eventos, sito à Rua Santo Antonio, 36 na cidade de São João - PR, por não haver espaço suficiente em sua sede, às 12:30 (doze e trinta) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, ou às 13:30 (treze e trinta) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um do número de associados, ou ainda, às 14:30 (quatorze e trinta) horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. Prestação de contas dos Órgãos de Administração, referente ao exercício de 2013, compreendendo: a - Relatório de Atividades da Diretoria; b - Balanço Geral e Demonstrativo de Sobras e Perdas; c - Relatório de Opinião da Auditoria Externa; d - Parecer do Conselho Fiscal. 2. Dar destinação às sobras apuradas no exercício de 2013. 3. Aprovação do Plano de Trabalho para 2014, com previsões das receitas e despesas. 4. Autorização à Diretoria para contrair financiamentos junto às instituições financeiras, nos limites e proporções**

ATA Nº 42 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL- CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE 41400009203



que se fizerem necessários, até a realização da Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) de 2015, para: a - Custeio agrícola e pecuário; contratos de abertura de crédito; operações de descontos de duplicatas; NPR's; operações para capital de giro; adiantamentos de câmbio; financiamento pelo Prodecoop destinado à agregação de valor à produção agropecuária; financiamento para subscrição e integralização de quotas-partes através da linha Procap-Agro destinado a capitalização da cooperativa; contrato de abertura de crédito fixo BNDES-FINAME-PSI e demais linhas do BNDES para financiar os investimentos necessários; operações de empréstimos através de Cédula de Crédito Bancário, EGF's, CRP, CRPH, mediante garantia de alienação fiduciária, penhor mercantil de safras agrícolas e/ou pecuárias; operações de swap opção, termo de moeda e outros derivativos, ou a combinação de uma ou mais operações de derivativos com ou sem limitadores, barreiras e demais variações legalmente permitidas, referenciadas em taxas, moedas estrangeiras, índices e preços permitidos pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). b - Firmar Termo de Cooperação Técnica com o BRDE para financiamento e a prestação de aval nas operações destinadas a construção de aviários, aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas; c - Investimentos previstos no plano de trabalho para 2014. 5 - Autorização à Diretoria para: a - Compra e venda de caminhões, máquinas agrícolas e veículos para melhoria da frota; b - Compra e venda de terrenos urbanos e rurais, com ou sem benfeitorias, que se fizerem necessários; c - Onerar bens do patrimônio da Cooperativa como garantia para contratação dos financiamentos descritos no item 4; d - Ceder armazéns em comodato, assinar contratos e recibos de depósitos, para fins de armazenamento de produtos financiados e/ou adquiridos via instituições financeiras; e - Repassar os custos financeiros aos associados, quando efetuarem pagamentos com atraso; f - Abrir novas unidades da COASUL onde se fizerem necessárias, com base na viabilidade técnica e econômica do empreendimento; g - Criação de Reserva de Sobras a Realizar, destinada ao registro de resultados não realizados financeiramente. 7. Eleição do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) de 2015. 8. Assuntos Gerais. OBS.: As chapas concorrentes ao cargo de Conselho Fiscal devem estar inscritas até às 17:30h. do dia quatorze (14) de fevereiro de 2014, junto a secretaria da Cooperativa. São João (PR), 06 de fevereiro de 2014. PAULINO CAPELIN FACHIN - Diretor Presidente. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em pauta a Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, iniciando pelo **item um**, que trata da Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, referente ao exercício de 2013. Foi realizada a leitura do Relatório de Atividades da Diretoria, apresentado o Balanço Geral e Demonstrativo de Sobras e Perdas do exercício social; bem como foram apresentados o Relatório de Opinião da Auditoria Externa e o Parecer do Conselho Fiscal. Neste sentido, a pedido do Diretor Presidente, o Gerente Técnico, Sr. Paulo Roberto Fachin relatou e detalhou as ações e atividades do exercício: comparativo de associados e número de novos associados em 2013; evolução do número de colaboradores; evolução do recebimento de cereais, sendo 2013 o maior volume recebido pela Coasul, 8.528.000 sacas de cereais; evolução do faturamento dos últimos cinco anos, cresceu no período 171%; participação das atividades no faturamento total, a soja possui o maior percentual, 32%; geração de tributos por esfera; construções e ampliações, nestas, foram investidos trinta milhões em doze obras; inauguração do entreposto de Ampére, atuando agora em 25 entrepostos em 21 municípios; dados das atividades do fomento avícola e do abatedouro de aves. O Presidente retomou a

ATA Nº 42 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL- CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE 41400009203



palavra e solicita que o Contadorda Coasul, Sr. Adriano Zanella apresente o balanço. De posse da palavra, o Contador apresentou o Balanço Geral da Coasul em trinta e um de dezembro de dois mil e treze, sendo que, as contas do exercício totalizaram no Ativo Circulante o valor de R\$ 340.923.586,34; Caixa e Equivalência de Caixa de R\$ 66.125.769,61; Créditos Realizáveis de R\$ 155.195.327,93; Estoques de R\$ 119.324.093,32; Despesas Antecipadas R\$ 278.395,48e Ativo não Circulante de R\$ 336.813.659,52, fechando o Ativo Total de R\$ 677.737.245,86 (seiscentos e setenta e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). O Passivo Circulante de R\$ 338.399.215,93; Passivo não Circulante de R\$ 169.553.575,31 e o Patrimônio Líquido de R\$ 169.784.454,62, fechando assim, o Passivo Total em R\$ 677.737.245,86 (seiscentos e setenta e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Também foi apresentado o Demonstrativo de Sobras e Perdas em 31/12/13, tendo como total de ingressos e receitas o valor de R\$ 948.259.508,19, total de impostos incidentes R\$ 12.958.859,90; total de dispêndios e custos das mercadorias e serviços no valor de R\$ 780.549.824,36; total de dispêndios e despesas operacionais no valor de R\$ 121.359.685,89chegando a uma sobra líquida do exercício no valor de R\$ 33.391.138,04, um crescimento de 81% comparado com 2012. Em seguida foi solicitado pelo Presidente que o Senhor Edson Luiz Marcante, Membro Suplente do Conselho Fiscal lesse o Relatório de Opinião da Auditoria Externa. O relatório confirma a regularidade do Balanço, o qual representa a realidade contábil existente. A seguir o Presidente convidou o Sr. Rivelino Dallacort, Coordenador do Conselho Fiscal, para que procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, com relação ao já referido balanço. O resultado do Parecer foi a aprovação do balanço tal qual apresentado. Na sequência a Assembleia indicou Presidente e Secretário "Ad-Hoc" para dirigir os trabalhos durante os debates de votação das contas acima citadas. Foi aclamado o Senhor Flávio Turra, Gerente Técnico da OCEPAR como Presidente e o Senhor Sandro Luiz da Silva, analista de projetos do BRDE, como Secretário, coordenando a redação das decisões incluídas nesta Ata da Assembleia Geral Ordinária, pela Secretária "Ad-Hoc". Posto em discussão e votação aprovou-se por unanimidade o item um da ordem do dia, que trata da Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, referente ao exercício de dois mil e treze. Abstiveram-se de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Cooperativa. Antes de passar ao **segundo item** da Ordem do Dia, foi devolvida a direção dos trabalhos ao Diretor Presidente da Cooperativa que, em ato contínuo, solicitou ao contador Adriano Zanella para demonstrar o Resultado do Exercício. Do resultado líquido no valor de R\$ 33.391.138,04 (trinta e três milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos), foram deduzidas as destinações estatutárias, sendo: Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES resultado de terceiros, R\$ 1.451.758,91 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavo); dez por cento para o FATES Estatutário R\$ 3.193.937,91 (três milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavo); cinquenta por cento para a Reserva Legal, R\$ 15.969.689,57 (quinze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), e R\$ 6.979.134,99 (seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) para Reserva de Investimentos e Desenvolvimento. Restando um valor de sobras à disposição da Assembleia Geral

ATA Nº 42 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL- CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE 41400009203



Ordinária, de R\$ 5.796.616,66. De posse da palavra, o Diretor Presidente colocou em discussão a destinação das sobras líquidas apuradas no exercício de dois mil treze. A proposta da diretoria e conselho fiscal é que os juros atribuídos ao capital de (5%) cinco por cento, no valor de R\$ 938.379,28, sejam distribuídos aos associados, assim como as sobras de 1,2% sobre a movimentação de cada cooperado na cooperativa. Após ampla explanação pelo Diretor Presidente, o mesmo colocou em votação. Pelo resultado da votação serão distribuídos: as sobras diretamente proporcional ao movimento individual dos associados, referente as compras e vendas realizadas no ano de dois mil e treze, e o juro de 5% calculado sobre o saldo da conta capital em 31/12/2013. Pelo **item três** da Ordem do Dia, foi deliberada sobre a aprovação do Plano de Trabalho para dois mil e quatorze, com previsão das receitas e despesas, apresentada detalhadamente as metas e proposta orçamentária pelo Gerente Divisão Técnica Paulo Roberto Fachin, demonstrada também a nova fórmula de cálculo de sobras para 2014, colocada em votação, foi aprovada na íntegra. Na sequência, passou-se a discutir o **item quatro** da Ordem do Dia, sendo aprovada pela maioria absoluta dos presentes a Autorização à Diretoria para contrair financiamentos junto as instituições financeiras, nos limites e proporções que se fizerem necessários, até a realização da Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) de 2015 para: a - Custeio agrícola e pecuário; contratos de abertura de crédito; operações de descontos de duplicatas; NPR's; operações para capital de giro; adiantamentos de câmbio; financiamento pelo Prodecoop destinado à agregação de valor à produção agropecuária; financiamento para subscrição e integralização de quotas-partes através das linha Procap-Agro destinado a capitalização da cooperativa; contrato de abertura de crédito fixo BNDES-FINAME-PSI e demais linhas do BNDES para financiar os investimentos necessários; operações de empréstimos através de Cédula de Crédito Bancário, EGF's, CRP, CRPH, mediante garantia de alienação fiduciária, penhor mercantil de safras agrícolas e/ou pecuárias; operações de swap opção, termo de moeda e outros derivativos, ou a combinação de uma ou mais operações de derivativos com ou sem limitadores, barreiras e demais variações legalmente permitidas, referenciadas em taxas, moedas estrangeiras, índices e preços permitidos pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). b - Firmar Termo de Cooperação Técnica com o BRDE para financiamento e a prestação de aval nas operações destinadas a construção de aviários, aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas; c - Investimentos previstos no plano de trabalho para 2014. No **item cinco** da Ordem do Dia, foi apresentada e aprovada a Autorização à Diretoria para: a - Compra e venda de caminhões, máquinas agrícolas e veículos para melhoria da frota; b - Compra e venda de terrenos urbanos e rurais, com ou sem benfeitorias, que se fizerem necessários; c - Onerar bens do patrimônio da Cooperativa como garantia para contratação dos financiamentos descritos no item 4; d - Ceder armazéns em comodato e assinar contratos e recibos de depósitos, para fins de armazenamento de produtos financiados e/ou adquiridos via instituições financeiras; e - Repassar os custos financeiros aos associados, quando efetuarem pagamentos com atraso. f - Abrir novas unidades da COASUL onde se fizerem necessárias, com base na viabilidade técnica e econômica do empreendimento. g - Criação de Reserva de Sobras a Realizar, destinada ao registro de resultados não realizados financeiramente. As destinações para a Reserva de Sobras a Realizar serão feitas a critério da Diretoria, até o limite dos resultados econômicos não realizados financeiramente, em especial os créditos tributários. Fica deliberado, também, que referidos resultados quando

ATA Nº 42 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL- CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE 41400009203



recebidos e/ou compensados, ou seja, quando forem realizados financeiramente, serão revertidos para que seja dada nova destinação aos valores. **Pelo item sete**, o Diretor Presidente coordenou a eleição do Conselho Fiscal, onde, existindo uma única chapa de candidatos, a qual atende as determinações estatutárias e legais, de renovação mínima de dois terços dos membros, sendo que todos os membros atendem os critérios estabelecidos nos artigos 33. e 61. do Estatuto Social. Apresentada a chapa, foram eleitos para o Conselho Fiscal, com mandato até a AGO de 2015, os Senhores: **CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS: RIVELINO DALLACORT**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado na Linha Agua Azul, município de São João, Estado do Paraná, portador do RG 4.939.650-3 SSP/PR e do CPF 708.382.249-20, matrícula 5683-2; **IVANIR CANAN**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, agricultor, residente e domiciliado na Barra do Fartura, município de Sulina, Estado do Paraná, portador do RG 3.423.929-0 SSP-PR e do CPF 472.951.719-91, matrícula 4897-5; **NELSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Parada, 81920, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do RG 4.813.542-0 SSP/PR e do CPF 673.041.929-68, matrícula 6699-0. **CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTE:** **CLOVIS JOSE DAPONT**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, agricultor, residente e domiciliado na LIN KM 15, 651-455500, município de Marmeleiro, Estado do Paraná, portador do RG 1.582.695 SSP/PR e do CPF 300.499.469-00, matrícula 6928-0; **EDESIO PARCIANELLO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado na LN São Geraldo, município de São Jorge d Oeste, Estado do Paraná, portador do RG 3.380.567-5 SSP-PR e do CPF 452.680.539-49, matrícula 4852-5; **SALVIO BECHER ANDRADE**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, agricultor, residente e domiciliado na Lin Bartoski. 230000 LAR 26, Porto Santana, município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, portador do RG 3.897.306-1 SSP/PR e do CPF 533.369.339-00 matrícula 8692-3. Dos membros integrantes da chapa eleita, foram reeleitos os conselheiros Rivelino Dalacort e Nelson Antonio Piaia. Depois de eleitos, foram empossados e saudados com uma forte salva de palmas. O Diretor Presidente agradeceu aos membros que estão deixando o cargo nesta assembleia. No **item oito** da Ordem do Dia, que são os assuntos gerais, o Gerente Técnico avisou os cooperados que os brindes serão entregues nas unidades, devido a falta de espaço. O Gerente Técnico da OCEPAR, Flávio Turra, falou aos presentes, parabenizou a Coasul pelo excelente desempenho em 2013. Falou sobre as atividades da OCEPAR e pediu aos associados que continuem utilizando os serviços da cooperativa para se beneficiarem das decisões a nível estadual e federal. O plano safra para este ano será divulgado antes da Copa, em abril. De modo geral, o que se visualiza é que 2014 ainda seja um ano bom. O Diretor Presidente agradeceu ao Clube do Vovô e ao Prefeito Municipal por cederem os espaços para a realização desta assembleia. Enfatizou a necessidade dos pais se preocuparem com os estudos dos filhos, definam essa como prioridade número um, investir em educação. Recomendou sempre o otimismo, superar os obstáculos com seriedade, com coragem. Recomendou cuidado ao trafegar pelas rodovias. Agradeceu aos associados pelos ótimos resultados em 2013. Também agradeceu aos funcionários e imprensa. Deixou a palavra aos associados se quisessem dela fazer uso, porém ninguém se manifestou. E, não havendo nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente solicitou a indicação de pelo menos oito associados, para em conjunto com os

ATA Nº 42 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COASUL COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL- CNPJ 79.863.569/0001-30 NIRE 41400009203



componentes da mesa, assinarem a presente ata, tendo sido indicado os Senhores: Elio Augustin matr. 1-2; Anaraci de Lima Wolff matr. 2668-2; Edio Antonio Zuconelli matr. 2636-0; João Carlos Chiucheta, matr. 4605-0; Vitor Paulo Fin, matr: 13331-0; Débora Joana Fachin Scheit, matr; 6348-4; Edith Salete Scalvi, matr. 13911-7; Maria Eliane de Lima Gobbi, matr: 10635-5 e Fermino Pedro Bertoncello, matr 5730-7. O Senhor Presidente encerrou a assembleia agradecendo pela presença de todos e, para constar eu, Rosilena Lermen de Souza, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos componentes da mesa e pela comissão indicada pelo plenário. São João-Paraná, vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze.

Certificamos que o presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Ordinária, da Coasul Cooperativa Agroindustrial, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais, nº 02 (dois) e registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 10/042873-8, entre as páginas 17 (verso) e 20 (verso). E, por ser a expressão da verdade, firmamos.

Paulino Capelin Fachin
Diretor Presidente

Jacir Scalvi
Diretor Vice-Presidente

Fiorivaldo Antonio Nunes da Silva
Diretor Secretário

Rosilena Lermen de Souza
Secretária "Ad-Hoc"



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.863.569/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/1969
NOME EMPRESARIAL COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO JOAO - SEDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.12-1-01 - Abate de aves 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 920	COMPLEMENTO	
CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO COASUL	MUNICÍPIO SAO JOAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.863.569/0002-11 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/1974
NOME EMPRESARIAL COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTREPOSTO - CHOPINZINHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO	NÚMERO 5728	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/08/2014** às **14:27:53** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1


Data/Hora Host CELEPAR
01/08/2014 - 14:35:10

Cadastro de Inscrições Estaduais

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	31200351-17	Inscrição CNPJ 79.863.569/0002-11
Nome Empresarial	COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	
Endereço	AV XV DE NOVEMBRO, 5728. CRISTO REI 85560-000 - CHOPINZINHO - PR	
Telefone	(46)3242-1194	
E-mail	ADRIANO@COASUL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
	5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS	
	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)		
Características do Estabelecimento	UNIDADE NÃO CADASTRADA	
Formas de Atuação		
Início das Atividades	11/1974	
Código SRP Atual:	1.1032.110 - Desde 01/1992	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 11/1974	
Regime Pagamento Atual:	1032.110 - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 10 DO MES+1 - Desde 01/1992	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES



Data/Hora Host Celular
01/08/2014 - 14:33:48

Cadastro de Inscrições Estaduais

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	31400152-44	Inscrição CNPJ 79.863.569/0001-30
Nome Empresarial	COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	
Endereço	RUA GENERAL OSORIO, 920. COASUL 85570-000 - SAO JOAO - PR	
Telefone	(46)3533-8100	
E-mail	CONTAB@COASUL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	0210-1/07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS	
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL	
Formas de Atuação	EXPORTAÇÃO, ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)	
Início das Atividades	12/1972	
Código SRP Atual:	1.1031.110 - Desde 10/1990	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 01/1973	
Regime Pagamento Atual:	1031.110 - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1 - Desde 10/1990	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA ÚNICA



SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO, SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

Certidão POSITIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal), verifiquei CONSTAR registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Cooperativa	79.863.569/0001-30

Feitos:

* 0000002-70.2009.8.16.0183: Ação Popular - em JUÍZO ÚNICO

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi
Marcos Andre Boccardi/Carolini Agostini Duracenski
São João, 23/07/2014 às 14h28min



[Handwritten signatures and marks]



Estado do Paraná - PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São João
Foro Único – Secretaria Cível
Av. XV de Novembro, 89- centro – CEP 85.570-000
São João - Paraná



CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento a pedido da **COASUL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, que revendo nesta Secretaria os autos ajuizados até essa data, constatei que aqui tramitam os autos nº 0000002-70.2009.8.16.0183, de Ação Popular, na qual figuram como requerente **VALMIR JORGE COMERLATTO** contra **CLOVIS MATEUS CUCOLOTO**, **COASUL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** e **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**. Informo que a referida ação foi distribuída no Juízo da Comarca de Chopinzinho em 11/05/2009 na Secretaria Cível daquela Comarca, tendo sido conclusa para despacho em 12/05/2009 e em 13/05/2009 a MMª Juíza de Direito daquele Juízo indeferiu a liminar pleiteada e determinou a expedição de mandado de citação dos réus para, querendo, contestarem o feito, no prazo comum de 20 (vinte) dias. Em 20/05/2009, os requeridos **CLOVIS MATEUS CUCOLOTO**, **COASUL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** e **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** foram citados, apresentando contestação. A parte autora apresentou impugnação às contestações. Conclusos os autos, em 05/03/2010 foram afastadas as preliminares arguidas pelos requeridos. Em 28/02/2012 foi realizada audiência de instrução, abrindo-se prazo para as partes para apresentação de alegações finais. Em 22/01/2013 foi declinada a competência para julgamento da referida ação para este Juízo de São João/PR. Recebidos por este Juízo, em 11/04/2013, foram os autos digitalizados e inseridos nos sistema PROJUDI. Pelo Dr. Rubens dos Santos Junior, MM. Juiz de Direito, em 10/10/2013, foi prolatada a seguinte decisão: *“Diante o exposto e acolhendo a manifestação ministerial, declino da competência para presidir e julgar o presente processo, e suscito CONFLITO NEGATIVO de COMPETÊNCIA/ JURISDIÇÃO, adotando-se, desde logo, a fundamentação supra como razões deste juízo de São João, Paraná”*. Cujos autos foram remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado em data de 18/10/2013, não tendo sido devolvidos até a presente data.

Informo ainda que o advogado do autor **VALMIR JORGE COMERLATTO** é OAB 45020N-PR - **VALMIR JORGE COMERLATTO** e os advogados dos réus são: **CLOVIS MATEUS CUCOLOTO** - OAB 41132N-PR - **MARCEL SCORSIM FRACARO**; **COASUL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** - OAB 45327N-PR - **Paulo César Babinski** e **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** - OAB 32725N-PR - **PAULO ROBERTO DE SANTIS MORAIS**.



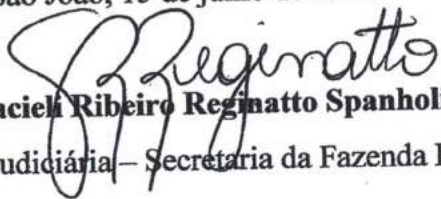
Estado do Paraná - PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São João
Foro Único – Secretaria Cível
Av. XV de Novembro, 89- centro – CEP 85.570-000
São João - Paraná



Informo, ainda, que os autos em questão tramitam nessa
Comarca de São João através do sistema processual eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná,
denominado PROJUDI.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São João, 15 de julho de 2014.


Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi

Analista Judiciária – Secretaria da Fazenda Pública









MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 002/73

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Inscrição Municipal nº 109150

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 79.863.569/0002-11

com estabelecimento AVN XV DE NOVEMBRO 5455 -

atividade Representantes comerciais e agentes do comércio de maté

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

Chopinzinho, PR, 13 de JUNHO de 2014

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



FATURAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013

	<u>MERCADO INTERNO</u>	<u>MERCADO EXTERNO</u>
<u>MÊS</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
JANEIRO	66.154.621,91	601.535,38
FEVEREIRO	68.287.385,07	778.721,21
MARÇO	106.962.687,20	1.657.060,61
ABRIL	66.406.105,13	4.771.328,03
MAIO	84.025.038,17	21.514.731,76
JUNHO	60.971.496,84	16.580.679,54
JULHO	77.169.871,79	3.167.311,69
AGOSTO	81.270.775,91	4.415.936,33
SETEMBRO	66.294.084,88	4.028.481,15
OUTUBRO	85.544.675,94	4.425.539,38
NOVEMBRO	69.534.027,10	3.445.592,01
DEZEMBRO	48.387.503,72	1.864.317,44
TOTAL	881.008.273,66	67.251.234,53
TOTAL GERAL	948.259.508,19	

SÃO JOÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2013


Paulino Capelin Fachin
Diretor Presidente


Jacir Scalvi
Diretor Vice-Presidente


Adriano Zanella
CRC/PR 53.387/O-6

COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ 79.863.569/0001-30

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS E PERDAS E RESULTADO ABRANGENTE

CONTAS	31.12.2013	%	31.12.2012	%	Var. %
INGRESSO/RECEITA OPER. BRUTA	948.259.508,19	101,39	659.170.003,18	101,80	43,86
Produtos Agrícolas	372.281.222,57	39,80	229.782.593,50	35,49	62,01
Insumos Agropecuários	232.421.614,05	24,85	173.131.675,65	26,74	34,25
Supermercados	15.568.353,15	1,66	13.653.509,18	2,11	14,02
Fábrica de Rações	69.715.746,80	7,45	59.792.156,56	9,23	16,60
Complexo Avícola	255.176.479,36	27,28	174.183.118,34	26,90	46,50
Serviços Prestados	3.096.092,26	0,33	8.626.949,95	1,33	-64,11
IMPOSTOS INCIDENTES	(12.958.859,90)	-1,39	(11.634.997,95)	-1,80	11,38
ICMS	(4.553.063,87)	-0,49	(5.575.087,94)	-0,86	-18,33
COFINS	(5.207.246,37)	-0,56	(4.978.953,35)	-0,77	4,59
PIS Faturamento	(1.130.520,22)	-0,12	(1.080.956,66)	-0,17	4,59
INSS Faturamento	(2.068.029,44)	-0,22	-	-	100,00
INGRESSOS/RECEITA LÍQUIDA	935.300.648,29	100,00	647.535.005,23	100,00	44,44
DISPÊNDIOS/CUSTO PROD/MERC.	(780.549.824,36)	-83,45	(544.076.348,68)	-84,02	43,46
Produtos Agrícolas	(333.786.405,31)	-35,69	(193.799.208,20)	-29,93	72,23
Insumos Agropecuários	(182.856.743,34)	-19,55	(133.523.701,84)	-20,62	36,95
Supermercados	(11.719.534,15)	-1,25	(10.010.375,91)	-1,55	17,07
Fábrica de Rações	(53.125.365,42)	-5,68	(49.090.619,96)	-7,58	8,22
Complexo Avícola	(198.132.918,82)	-21,18	(152.718.991,25)	-23,58	29,74
Custo Serviços Prestados	(928.857,32)	-0,10	(4.933.451,52)	-0,76	-81,17
SOBRA BRUTA	154.750.823,93	16,55	103.458.656,55	15,98	49,58
DISPÊNDIOS E DESP. OPERACIONAIS	(113.643.800,74)	-12,15	(80.362.592,45)	-12,41	41,41
Gastos com Pessoal	(35.006.882,10)	-3,74	(26.383.147,17)	-4,07	32,69
Serviços Contratados de Terceiros	(14.428.470,80)	-1,54	(10.715.763,05)	-1,65	34,65
Manutenção e Conservação	(8.111.420,68)	-0,87	(5.073.257,76)	-0,78	59,89
Depreciação Imobilizado	(7.243.156,68)	-0,77	(5.808.369,80)	-0,90	24,70
Propaganda e Divulgação	(1.507.445,28)	-0,16	(822.825,53)	-0,13	83,20
Material de Expediente	(447.783,87)	-0,05	(295.483,32)	-0,05	51,54
Contribuições	(283.029,06)	-0,03	(264.229,87)	-0,04	7,11
Frete	(29.548.189,68)	-3,16	(16.972.116,69)	-2,62	74,10
Outras Despesas Operacionais	(17.067.422,59)	-1,82	(14.027.399,26)	-2,17	21,67
OUTROS INGRESSOS E REC. OPERAC.	8.410.536,68	0,90	4.762.626,30	0,74	76,59
(=) RESULTADO ANTES ENC. FIN. LIQ.	49.517.559,87	5,29	27.858.690,40	4,30	77,75
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(21.526.854,27)	-2,30	(13.847.408,59)	-2,14	55,46
Encargos Financeiros	(30.619.887,77)	-3,27	(21.283.621,17)	-3,29	43,87
Receitas Financeiras	8.549.313,23	0,91	7.726.452,69	1,19	10,65
Ganhos c/ Aplicações Financeiras	4.585.437,73	0,49	2.323.531,30	0,36	97,35
Custo Financeiro Aplicacoes	(3.103.338,18)	-0,33	(1.516.107,26)	-0,23	104,69
Juros s/ Capital Social	(938.379,28)	-0,10	(1.097.664,15)	-0,17	-14,51
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	27.990.705,60	2,99	14.011.281,81	2,16	99,77
Provisão para Contribuição Social	(343.135,17)	-0,04	(336.672,09)	-0,05	1,92
Provisão para Imposto de Renda	(937.762,31)	-0,10	(919.264,87)	-0,14	2,01
(=) SOBRA E LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	26.709.808,12	2,86	12.755.344,85	1,97	109,40
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE					
SOBRA E LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	26.709.808,12	2,86	12.755.344,85	1,97	109,40
(+/-) DEMAIS RESULTADOS ABRANGENTES	6.681.329,92	0,71	5.650.513,80	0,87	18,24
Realização Reserva de Reavaliação	1.810.689,37	0,19	1.883.969,77	0,29	-3,89
Gastos realizados com recursos do FATES	4.913.382,71	0,53	3.790.072,26	0,59	29,64
Formação Reserva Incentivos Fiscais	(42.742,16)	-0,005	(23.528,23)	-0,004	81,66
(=) RESULTADO ABRANGENTE	33.391.138,04	3,57	18.405.858,65	2,84	81,42
DEMONSTRAÇÃO DAS DESTINAÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS					
(=) SALDO A DESTINAR	33.391.138,04	3,57	18.405.858,65	2,84	81,42
Fates Operações c/ Terceiros	(1.451.758,91)	-0,16	(2.656.475,88)	-0,41	-45,35
Fates Estatutário 10%	(3.193.937,91)	-0,34	(1.574.938,28)	-0,24	102,80
Reserva Legal 50%	(15.969.689,57)	-1,71	(7.874.691,39)	-1,22	102,80
Reserva de Investimentos e Desenvol.	(6.979.134,99)	-0,75	(2.612.825,32)	-0,40	167,11
SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA AGO	5.796.616,66	0,62	3.686.927,78	0,57	57,22

São João-PR., 31 de dezembro de 2013.

Paulino Capelin Fachin
Diretor Presidente
CPF 091.801.769-68

Jacir Scalvi
Diretor Vice-Presidente
CPF 410.986.689-87

Flonivaldo A. N. da Silva
Diretor Secretário
CPF 374.349.349-72

Adriano Zapella
Contador CRC/PR 053387/O-6
CPF 031.397.819-03

COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ 79.863.569/0001-30
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
BALANÇO PATRIMONIAL



ATIVO	NE	31.12.2013	31.12.2012
CIRCULANTE		340.923.586,34	236.945.982,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		66.125.769,61	54.810.934,44
Caixa		244.391,06	191.635,83
Bancos Conta Movimento		5.714.130,23	9.618.473,52
Aplicações de Liquidez Imediata		60.167.248,32	45.000.825,09
CREDITOS		155.195.327,93	99.660.181,07
Associados Conta Base de Troca	05.1	775.551,38	1.407.654,60
Associados Conta Adiantamento de Safras	05.2	59.771.267,81	48.073.489,31
Associados Conta Recoop		61.788,55	95.462,61
Repasse Financ. Cooperados		2.178.021,09	1.933.662,62
Clientes	05.3	66.274.942,75	37.572.509,96
Cheques em Cobrança		4.474.298,48	2.671.265,18
(-)Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	04.9	(2.216.369,28)	(2.683.541,90)
Impostos Recuperáveis	05.4	7.159.992,04	4.266.065,20
Adiantamento a Fornecedores		13.955.712,12	4.038.547,85
Outros Créditos		2.760.122,99	2.180.202,62
Associados FAT Giro Rural		-	104.863,02
ESTOQUES	05.5	119.324.093,32	82.299.364,44
Produtos Agrícolas		49.828.805,18	26.145.985,89
Bens de Fornecimento		42.662.686,80	36.837.170,97
Produtos Industrializados		8.542.761,64	3.869.026,36
Ativos Biológicos		10.909.446,35	10.780.866,86
Almoxarifados		7.380.393,35	4.666.314,36
DESPESAS ANTECIPADAS	04.10	278.395,48	175.502,12
NÃO CIRCULANTE		336.813.659,52	268.700.512,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		64.529.194,71	43.385.130,08
Associados Conta Base de Troca	05.1	286.674,87	383.552,94
Associados Conta Recoop		199.313,07	308.099,26
Repasse Financ. Cooperados	05.6	27.938.480,10	6.384.033,56
Cobrança Judicial		2.755.784,66	2.287.825,19
(-)Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	04.9	(2.783.630,72)	(2.316.458,10)
Depósitos Judiciais	05.7	35.530.921,83	35.303.984,97
Outros Créditos		27.846,06	85.616,77
Impostos a Recuperar	05.4	573.804,84	948.475,49
INVESTIMENTOS	05.8	3.479.178,59	2.303.979,66
Em Sociedades Cooperativas		3.011.458,28	1.799.124,09
Propriedades para Investimento		467.720,31	467.720,31
Outros Investimentos		-	37.135,26
IMOBILIZADO	05.9	267.045.922,95	221.484.579,00
Prédios		107.347.623,15	105.074.521,97
Veículos		20.029.490,79	15.680.571,08
Máquinas e Equipamentos		104.246.320,25	87.465.081,95
Móveis e Utensílios		2.791.309,65	2.419.696,59
Terrenos		26.241.366,44	24.081.366,44
Equipamentos de Processamento de Dados		4.285.034,72	3.739.559,95
Imobilizações em Andamento		32.325.975,11	6.628.841,12
Instalações		33.457.114,27	27.860.911,44
(-) Depreciações Acumuladas		(64.302.482,17)	(52.021.679,29)
Reforestamentos		624.170,74	555.707,75
INTANGIVEL	05.10	1.759.363,27	1.526.824,09
Bens Incorpóreos		2.253.290,50	1.804.750,68
(-) Amortizações Acumuladas		(493.927,23)	(277.926,59)
TOTAL DO ATIVO		677.737.245,86	505.646.494,90

Paulino Capelin Fachin
Diretor Presidente
CPF 091.801.769-68

Jacir Scalvi
Diretor Vice-Presidente
CPF 410.086.689-87

Eliorvaldo A. N. da Silva
Diretor Secretário
CPF 374.349.349-72

Adriano Zanella
Contador CRC/PR 053387/K
CPF 031.397.819-03

COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ 79.863.569/0001-30
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
BALANÇO PATRIMONIAL



PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	NE	31.12.2013	31.12.2012
CIRCULANTE		338.399.215,93	233.533.533,74
OBRIGAÇÕES		159.920.910,67	102.970.716,18
Produtos em Depósito	05.12	38.165.472,00	14.230.635,03
Fornecedores		34.434.934,15	18.160.302,72
Vendas para Entrega Futura	04.14	14.625.910,68	10.930.919,29
Associados Conta Produção		57.380.890,12	43.942.216,34
Obrigações com Empregados		6.303.292,52	3.489.767,53
Impostos e Contribuições a Recolher		4.209.077,88	2.779.635,58
Contas a Pagar		1.980.394,04	2.407.941,37
Adiantamento de Clientes		1.845.954,23	5.893.209,54
Capital a Restituir		36.605,77	38.424,63
Juros s/ capital integralizado	04.20	938.379,28	1.097.664,15
FINANCIAMENTOS	05.11	178.478.305,26	130.562.817,53
Financiamentos para Comercialização		79.541.832,11	71.403.226,14
Financiamentos para Capital de Giro		89.703.028,63	47.795.432,56
Financiamentos para Ativo Fixo		9.233.444,52	11.247.894,28
Financiamento p/ Repasse Recoop		-	116.264,55
NÃO CIRCULANTE		169.553.575,31	144.335.959,36
FINANCIAMENTOS	05.11	124.683.762,96	97.515.328,10
Financiamentos para Ativo Fixo		58.770.349,80	66.949.392,62
Financiamento p/ Repasse Recoop		-	287.308,76
Empréstimos de Capital de Giro		45.786.866,61	30.278.626,72
Financiamentos p/ Quotas Partes		20.126.546,55	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES		44.869.812,35	46.820.631,26
Provisões e Depósitos Judiciais - Impostos	05.13	35.494.939,25	35.272.311,72
Provisões p/ Riscos e Contingências	05.13	3.994.024,27	2.997.589,03
Provisão Tributos s/ Reserva de Reavaliação	04.17	3.345.102,21	3.048.709,84
Outras Obrigações		2.035.746,62	5.502.020,67
PATRIMÔNIO LIQUIDO		169.784.454,62	127.777.001,83
CAPITAL SOCIAL		39.801.583,35	18.890.726,61
Capital Social Integralizado	05.14	39.801.583,35	18.890.726,61
RESERVAS DE CAPITAL		18.430.261,82	10.720.208,44
Reservas de Doações e Sub. p/ Invest	06.9	243.030,43	200.288,27
Reserva de Investimentos e Desenvolvimento	06.1-E	14.960.913,08	7.981.778,09
Reserva de Incentivo as Exportações	06.1-F	2.888.637,19	2.348.565,22
Reserva de Manutenção do Capital de Giro Próprio	06.1-G	337.681,12	189.576,86
RESERVAS ESTATUTÁRIAS		66.915.883,12	51.213.190,05
Fundo de Reserva Legal	06.1-A	57.138.439,37	41.168.060,41
FATES	04.18	9.777.443,75	10.045.129,64
RESERVA DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL		40.358.714,72	42.465.796,46
Reserva de Reavaliação	06.1-C	40.358.714,72	42.465.796,46
RESERVA DE SOBRAS A REALIZAR		800.152,49	800.152,49
Sobras de Investimentos a Realizar	06.1-D	800.152,49	800.152,49
SOBRAS/(PERDAS)		3.477.859,12	3.686.927,78
Sobras à Disposição da AGO		5.796.616,66	3.686.927,78
(-) Antecipação de Sobras		(2.318.757,54)	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		677.737.245,86	505.646.494,90

São João-PR., 31 de dezembro de 2013.

Paulino Capelin Fachin
Diretor Presidente
CPF 091.801.769-68

Jacir Scalvi
Diretor Vice-Presidente
CPF 410.986.689-87

Florivaldo A. N. da Silva
Diretor Secretário
CPF 374.349.349-72

Adriano Zanella
Contador CRC/PR 053387/I
CPF 031.397.819-03



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Walter Bordinhão, Carteira de Identidade n.º 3.521.489-5, inscrito no CPF n.º 472.982.439-34, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2014.


Coasul Cooperativa Agroindustrial

CNPJ: 79.863.569/0002-11

Nome: Jacir Scalvi

Cargo: Diretor Vice Presidente

RG/CPF 410.986.689-87

Rua General Osório, 920
São João PR 85570-000
48 3533 8100
www.coasul.com.br



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Coasul Cooperativa Agroindustrial

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 5.728

CNPJ: 79.863.569/0002-11 FONE/FAX: (046) 3242 1194

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 55/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2014.


Coasul Cooperativa Agroindustrial

CNPJ: 79.863.569/0002-11

Nome: Jacir Scalvi

Cargo: Diretor Vice Presidente

RG/CPF 410.986.689-87



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Coasul Cooperativa Agroindustrial Natureza Jurídica: COOPERATIVA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 4 0000920-3	CNPJ 79.863.569/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/1969	Data de Início de Atividade 21/06/1976
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) rua general osorio, SN, coasul, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000			
Objeto Social cooperativa armazenadora de cereais, venda de insumos agrícola.			
Capital Social R\$ 39.801.583,35 (TRINTA E NOVE MILHOES OITOCENTOS E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) Capital Integralizado R\$,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF FIOREVALDO ANTONIO NUNES DA SILVA 374.349.349-72 DANIEL MAZUTTI 034.539.219-17 ILDO FERREIRA DE SOUZA 285.364.449-91 MARCELINO ZUFFO 620.242.489-34 AIRTON ANTONIO CUCCHI 524.741.009-20 FLAVIO BALDISSERA 603.280.109-87 JACIR COLET 603.368.709-49 PAULINO CAPELIN FACHIN 091.801.769-68 JACIR SCALVI 410.986.689-87		Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo SECRETARIO DIRETOR DIRETOR DIRETOR DIRETOR DIRETOR DIRETOR ADJUNTO DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR VICE-PRESIDENTE
Ultimo arquivamento Data: 11/07/2014 Ato: BALANCO Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			

CURITIBA - PR, 22 de julho de 2014

14/267803-1

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Coasul Cooperativa Agroindustrial	
Natureza Jurídica: COOPERATIVA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 4 0000920-3	CNPJ 79.863.569/0001-30
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 41 9 0024396-5 CNPJ: 79.863.569/0003-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SANTOS DUMONT, SN, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE, PR, 85.575-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0024358-2 CNPJ: 79.863.569/0002-11	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5728, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0026281-1 CNPJ: 79.863.569/0012-93	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA COMENDADOR ARAUJO, SN, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0028076-3 CNPJ: 79.863.569/0013-74	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SAO PAULO S/N, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0048243-9 CNPJ: 79.863.569/0014-55	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 475, KM 01, SN e COMUNIDADE RURAL, COMUNIDADE DE RIO TUNA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0048244-7 CNPJ: 79.863.569/0004-83	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA GENERAL OSORIO, 919, COASUL, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0048245-5 CNPJ: 79.863.569/0005-64	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JOACABA, 712, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE, PR, 85.575-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0048246-3 CNPJ: 79.863.569/0006-45	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA COMENDADOR ARAUJO, SN, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0048247-1 CNPJ: 79.863.569/0007-26	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA GENERAL OSORIO, 856, COASUL, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0048248-0 CNPJ: 79.863.569/0008-07	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD BR 373 KM 445, SN, COMUNIDADE DE MATO BRANCO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 22 de julho de 2014

14/267803-1

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

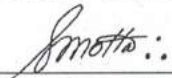
Página: 003/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Coasul Cooperativa Agroindustrial	
Natureza Jurídica: COOPERATIVA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 4 0000920-3	CNPJ 79.863.569/0001-30
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 41 9 0048250-1 CNPJ: 79.863.569/0010-21	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA NEY BRAGA, SN e COMUNIDADE DE NOVA LURDES, NOVA LURDES, SÃO JOÃO, PR, 85.572-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0048251-0 CNPJ: 79.863.569/0011-02	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DUQUE DE CAXIAS, 417, COASUL, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0060078-4 CNPJ: 79.863.569/0016-17	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 158, SN e SAIDA PARA LARANJEIRAS DO SUL, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0062869-7 CNPJ: 79.863.569/0022-65	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD PR 469 KM 33, SN e VILA PARAISO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0063744-1 CNPJ: 79.863.569/0023-46	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ESTRADA DE ACESSO AO PORTO SANTANA, SN e ZONA RURAL, ZONA RURAL, PORTO BARREIRO, PR, 85.345-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0064819-1 CNPJ: 79.863.569/0024-27	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 280, KM 249, SN, RENASCENÇA, PR, 85.610-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0069383-9 CNPJ: 79.863.569/0025-08	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA VILSON CONTE, 124, CENTRO, BOM SUCESSO DO SUL, PR, 85.515-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0072300-2 CNPJ: 79.863.569/0027-70	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 158 KM 18, S/N, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0078890-2 CNPJ: 79.863.569/0028-50	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 373, KM 10, KM 10, MARMELEIRO, PR, 85.615-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0086262-2 CNPJ: 79.863.569/0029-31	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 471, KM 01, SN, PARQUE INDUSTRIAL, ENÉAS MARQUES, PR, 85.630-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 22 de julho de 2014

14/267803-1


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 004/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Coasul Cooperativa Agroindustrial	
Natureza Jurídica: COOPERATIVA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 4 0000920-3	CNPJ 79.863.569/0001-30
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 41 9 0096365-8 CNPJ: 79.863.569/0035-80	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PRINCESA IZABEL, 330 e SALA 102, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0096366-6 CNPJ: 79.863.569/0032-37	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ÂNGELO MORESCHI, S/N, SEDE PROGRESSO, VERÊ, PR, 85.585-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0096367-4 CNPJ: 79.863.569/0031-56	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PEDRO FIALKOSKI, 990, CENTRO, CRUZEIRO DO IGUAÇU, PR, 85.598-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0096368-2 CNPJ: 79.863.569/0036-60	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DOS IPÊS, SN, CENTRO, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, PR, 85.680-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0096369-1 CNPJ: 79.863.569/0034-07	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DOS CHIMANGOS, S/N, ZONA RURAL, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PR, 85.685-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0096370-4 CNPJ: 79.863.569/0030-75	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PASSO FUNDO, 360, BAIRRO COOPERATIVA, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0096371-2 CNPJ: 79.863.569/0033-18	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ESTRADA PRESIDENTE KENNEDY - KM 01, SN, VERÊ, PR, 85.585-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101111-1 CNPJ: 79.863.569/0038-22	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 562, KM 82,7, SN, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101836-1 CNPJ: 79.863.569/0039-03	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) LINHA SÃO BRAZ, SN, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0103517-7 CNPJ: 79.863.569/0040-47	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DUQUE DE CAXIAS, 425, COASUL, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0107749-0 CNPJ: 79.863.569/0041-28	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA GENERAL OSORIO, 950, COASUL, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000, BRASIL	

14/267803-1

CURITIBA - PR, 22 de julho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 005/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Coasul Cooperativa Agroindustrial	
Natureza Jurídica: COOPERATIVA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 4 0000920-3	CNPJ 79.863.569/0001-30
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 41 9 0110955-3 CNPJ: 79.863.569/0042-09	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) LINHA SANTA ISABEL, SN, ZONA RURAL, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0114234-8 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 562, KM 85, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0131922-1 CNPJ: 79.863.569/0044-70	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 481, S/N, INDUSTRIAL II, AMPÉRE, PR, 85.640-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0136351-4 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 475 KM 52,2, VERÊ, PR, 85.585-000, BRASIL	
- NIRE: CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA RUBENS REALI, 181 e SALA 06, LICORSUL, BENTO GONÇALVES, RS, 95.700-000, BRASIL	
- NIRE: CNPJ: 79.863.569/0045-51	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA SC 451, S/N e TREVO COM BR 153, ÁGUA DOCE, SC, BRASIL	
- NIRE: CNPJ: 79.863.569/0037-41	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OSCAR CORDEIRO MACHADO, S/Nº, MORADA DO SOL, PALMA SOLA, SC, 89.985-000, BRASIL	
- NIRE: CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) VIA DE ACESSO JOÃO DE GOÊS, 1701 e SALA 47 - BLOCO B, JARDIM ALVORADA, JANDIRA, SP, 06.612-000, BRASIL	

14/267803-1

CURITIBA - PR, 22 de julho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEMENTES SOJAMIL LTDA**
CNPJ: **80.593.486/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:36:26 do dia 29/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2014.

Código de controle da certidão: **B7FC.4A75.FD03.D631**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11755614-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.593.486/0001-58**Nome: **SEMENTES SOJAMIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/08/2014 - Fornecimento Gratuito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01078/2014



Nº CADASTRO DA EMPRESA 2770

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA
CPF/CNPJ....: 80.593.486/0001-58
Endereço....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:
Número.....: 3950
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 052/88

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 15 de Julho de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 067382014-88888486

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2014.

Válida até 03/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80593486/0001-58
Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO SN / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080403450727018541

Informação obtida em 04/08/2014, às 14:37:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Certidão nº: 48939528/2014

Expedição: 06/06/2014, às 10:12:55

Validade: 02/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.593.486/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ n.º 80.593.486/0001-58, sediada a AV XV de Novembro, n.º 3950, bairro Centro, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 55/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho – PR, 01 de Agosto de 2014.

Sementes Sojamil LTDA

Jose Favero
Sócio-Administrador
RG: 3425835-0
CPF: 33806110930

Esequiel Eloi Bareta
Administrador
RG: 6579759-3
CPF: 966133009-34

SEMENTES SOJAMIL LTDA

AV. XV DE NOVEMBRO, 456

CENTRO

85560-000

CHOPINZINHO

PR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa SEMENTES SOJAMIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58, com endereço na Rua , nº 3950, Bairro Centro , CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 32428800 – Fax (46) 3242 8801, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exer-cendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho - PR, 01 de Agosto de 2014.

80593486 / 0001-58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

AV. XV DE NOVENBRO, 456
CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR

Sementes Sojamil LTDA

Jose Favero
Sócio-Administrador
RG: 3425835-0
CPF: 33806110930

Esequiel Elo Bareta
Administrador
RG: 6579759-3
CPF: 966133009-34

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 80.593.486/0001-58

OS ABAIXO ASSINADOS:

- **EVERTON BORDIN**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE CHOPINZINHO, PARANÁ, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 5.838.011-3, SSP/PR, CPF N. 966.131.909-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4100, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **CELIVALDO CENI**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, NATURAL DE CHOPINZINHO, PARANÁ, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 4.018.046-0, SSP/PR, CPF N. 508.723.469-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PADRE ANCHIETA, 3787, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **JOSE FAVERO**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE ARROIO TRINTA, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 12R/563.795, SSP/SC, CPF N. 338.061.109-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PADRE ANCHIETA, S/N., CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ANGELIN FAVERO**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE CHOPINZINHO, PARANÁ, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.425.835-0, SSP/PR, CPF N. 577.616.479-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. XV DE NOVEMBRO, 481, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **AGOSTINHO FÁVERO**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE VIDEIRA, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.239.139-7, SSP/PR, CPF N. 465.364.349-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 892, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **LOURDES FÁVERO DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE VIDEIRA, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.239.205-9, SSP/PR, CPF N. 441.102.609-06, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV XV DE NOVEMBRO, S/N., BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ISABEL FÁVERO MARCONDES**, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.814.956-3, SSP/PR, CPF N. 982.084.039-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRESI-



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

DENTE DUTRA, S/N., CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.

- **ANA FÁVERO DALLAVALLE**, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE ARROIO TRINTA, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2.184.643, SSP/PR, CPF N. 835.535.179-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CEL SAN THIAGO DANTAS, 1381, BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **VALDEMIRA FÁVERO**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, NATURAL DE ARROIO TRINTA, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 5.427.157-3, SSP/PR, CPF N. 907.029.999-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DAS ARAUCÁRIAS, 245, BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.
- **LÍDIA FÁVERO PIRES**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE SÃO LUIZ OESTE, PARANÁ, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 18.814.164, SSP/SP, CPF N. 966.137.349-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CEL SAN THIAGO DANTAS, S/N., BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.
- **REOVALDO CENI**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE ERECHIM, RIO GRANDE DO SUL, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 658.698, SSP/PR, CPF N. 158.556.279-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. XV DE NOVEMBRO, 1169, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ONEIDE MARIA CENI SCOLARO**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS), NATURAL DE ERECHIM, RIO GRANDE DO SUL, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2.175.658, SSP/PR, CPF N. 021.172.999-03, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FREI EVERALDO, 3715, CENTRO, EM CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.
- **MARCOS SABINO CENI OLDONI**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MENOR IMPÚBERE, DATA DE NASCIMENTO, 07/01/1989, NATURAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF N. 040.939.959-07, E DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO N. 9.337, COM REGISTRO NO LIVRO N. A-16, FLs. 16, EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADO PELA GENITORA SRA. JOCEMARI TEREZINHA CENI OLDONI, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE CHOPINZINHO, PARANÁ, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 1.619.189, SSP/PR, CPF N. 487.108.069-20, RESIDENTES E DOMICÍLIOS NA RUA PADRE ANCHIETA 4262, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BORDIN - FONE (46) 242 1235 - CHOPINZINHO - PARANÁ



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

DO PARANÁ, CEP 85560-000.

TODOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: **SEMENTES SOJAMIL LTDA.** INSCRITA NO CNPJ N. 80.593.486/0001-58, COM SEDE À AV. XV DE NOVEMBRO, 456, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000, CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB N. 4120202551.2, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 1988, E A DÉCIMA E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ARQUIVADA SOB N. 2002086678-0, EM DATA DE 15 DE ABRIL DE 2002, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E POSTERIORES ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE PASSA A REGER-SE SUPLETIVAMENTE PELAS NORMAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1053, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL (LEI 10406 DE 10/01/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A SOCIEDADE SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE ÓRGÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPOR-SE-Á POR 5 (CINCO) MEMBROS SÓCIOS OU NÃO, ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS, COM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO, FICANDO CONSTITUÍDO PELOS SÓCIOS ELEITOS, SRS., **ANGELIN FÁVERO, ISABEL FÁVERO MARCONDES, EVERTON BORDIN**, (DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NESTE INSTRUMENTO), E OS MEMBROS NÃO SÓCIOS, SR. **CELITO JOSE CENI**, BRASILEIRO, CASADO (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), EMPRESÁRIO, NATURAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 695.649, SSP/PR, E CPF N. 285.556.789-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO BORDINHÃO, 58, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP N. 85560-000, E **JOCEMARI TEREZINHA CENI OLDONI**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), EMPRESÁRIA, NATURAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 1.619.189 SSP/PR, CPF N. 487.108.069-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PADRE ANCHIETA, 4262, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP N. 85.560-000.

CLÁUSULA QUARTA: A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COMPOR-SE-Á DE 3

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BORDIN - FONE (46) 242 1235 - CHOPINZINHO - PARANÁ



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

(TRÊS) MEMBROS SÓCIOS OU NÃO, ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS, COM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO, FICANDO CONSTITUÍDA PELOS SÓCIOS SRS. **JOSÉ FAVERO, CELIVALDO CENI**, (DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NESTE INSTRUMENTO), E O MEMBRO NÃO SÓCIO SR. **ALBINO SCOLARO**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS), EMPRESÁRIO, NATURAL DE ANTONIO PRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2.175.625-3, SSP/PR, CPF N. 036.732.949-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FREI EVERALDO, 3715, CENTRO, NESTA CIDADE DE CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.

CLÁUSULA QUINTA:- Os DIRETORES, ADMINISTRADORES, SÓCIOS E NÃO SÓCIOS, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO INCURSOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA SEXTA:- A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA E EM CONSONÂNCIA COM O QUE DETERMINA O ART. 2.031 DA LEI NO. 10.406/2002, OS SÓCIOS RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO, ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNANDO ASSIM SEM EFEITO, A PARTIR DESTA DATA, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO PRIMITIVO QUE, ADEQUADO ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI NO. 0.406/2002, APLICÁVEIS A ESTE TIPO SOCIETÁRIO, PASSANDO A REGER-SE PELO QUE ESTÁ CONTIDO NAS CLÁUSULAS A SEGUIR, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CAPITULO I — DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA: A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL DE: **SEMENTES SOJAMIL LTDA.**

SEGUNDA: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES FISCALIZADAS DE TRIGO, FEIJÃO, SOJA, COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, MERCADORIAS EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, VACINAS, RAÇÕES.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BORDIN - FONE (46) 242 1235 - CHOPINZINHO - PARANÁ

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

SUPLEMENTO MINERAL; COMPRA E VENDA DE CEREAIS EM GRÃOS; MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIOS; ARMAZENAGEM E VENDAS COM APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS; TRATAMENTO E EXPURGO DE SEMENTES. (NÃO SE ENQUADRA NO DEC. 1103 DE 1903)

TERCEIRA: A SOCIEDADE TEM A SUA SEDE E FORO, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 456, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000, E TERÁ DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 01 DE JUNHO DE 1988.

CAPITULO II = DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

QUARTA: O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, DEVIDAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO PELOS SÓCIOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL), QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
REOVALDO CENI	52.500	52.500,00
ONEIDE MARIA CENI SCOLARO	52.500	52.500,00
JOSÉ FÁVERO	45.500	45.500,00
EVERTON BORDIN	35.000	35.000,00
MARCOS SABINO CENI OLDONI	28.000	28.000,00
CELIVALDO CENI	24.500	24.500,00
ANGELIN FÁVERO	24.500	24.500,00
AGOSTINHO FÁVERO	17.500	17.500,00
LOURDES FÁVERO DE SOUZA	14.000	14.000,00
ISABEL FÁVERO MARCONDES	14.000	14.000,00
ANA FÁVERO DALLAVALLE	14.000	14.000,00
VALDEMIRA FÁVERO	14.000	14.000,00
LIDIA FÁVERO PIRES	14.000	14.000,00
TOTAL -----	350.000	350.000,00

§ PRIMEIRO: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITO AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

§ SEGUNDO: A CESSÃO TOTAL OU PARCIAL DE QUOTA, SEM A CORRESPONDENTE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM O CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, NÃO TERÁ EFICÁCIA QUANTO A ESTES E A SOCIEDADE.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BORDIN - FONE (46) 242 1235 - CHOPINZINHO - PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 80.593.486/0001-58

QUINTA:- O SÓCIO PARTICIPA DOS LUCROS E PERDAS, NA PROPORÇÃO DAS RESPECTIVAS QUOTAS.

§ ÚNICO:- Os SÓCIOS SÃO OBRIGADOS À REPOSIÇÃO DOS LUCROS E DAS QUANTIAS RETIRADAS, A QUALQUER TÍTULO, MESMO AQUELAS AUTORIZADAS NO CONTRATO, QUANDO TAIS LUCROS OU QUANTIA SE DISTRIBUÍREM COM PREJUÍZO DO CAPITAL.

CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA:- A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ COMPOSTA PELOS SE-
GUINTEs ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
E DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

SÉTIMA:- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPOR-SE-Á DE 5 (CIN-
CO) MEMBROS EFETIVOS, QUOTISTAS OU NÃO, RESIDENTES NO PAÍS,
ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS, COM MANDATO DE 2 (DOIS)
ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO, FICANDO CONSTITUÍDO PELOS SEGUIN-
TES SÓCIOS: ANGELIN FÁVERO, ISABEL FÁVERO MARCONDES,
EVERTON BORDIN, E OS NÃO SÓCIOS: SRS. CELITO JOSE CENI, E,
JOCEMARI TEREZINHA CENI OLDONI.

§ PRIMEIRO:- Os MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESCO-
LHERÃO O SEU PRESIDENTE, DENTRE OS SEUS EFETIVOS, SENDO INDI-
CADO COMO PRESIDENTE O SR. CELITO JOSÉ CENI, E OS OUTROS
CARGOS SERÃO PREENCHIDOS PELOS DEMAIS CONSELHEIROS.

§ SEGUNDO:- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TERÁ OS PODERES E
AS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI FACULTA.

§ TERCEIRO:- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A SEU CRITÉRIO PO-
DERÁ ESTABELECEER AS SUAS DIRETRIZES E MODALIDADES MEDIANTE A
ELABORAÇÃO DE UM REGIMENTO INTERNO.

§ QUARTO:- Os MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, RECEBE-
RÃO UM "PRÓ-LABORE" MENSAL, FIXADO DE COMUM ACORDO PELOS
SÓCIOS NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, RESPEITANDO AS NOR-
MAS FISCAIS VIGENTES E OS SEUS LIMITES.

OITAVA:- A DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMPOR-SE-Á DE 03 (TRÊS)
MEMBROS, QUOTISTAS OU NÃO, RESIDENTES NO PAÍS, ELEITOS PELA
ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS, COM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, PERMITI-
DA A REELEIÇÃO AOS CARGOS.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BORDIN FONE (46) 242 1235 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'VF B' and various scribbles.



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

§ PRIMEIRO:- A DIRETORIA SERÁ REPRESENTADA CONJUNTAMENTE PELOS TRÊS DIRETORES, CUJA REPRESENTAÇÃO SERÁ POR DOIS DIRETORES; POR UM DIRETOR E UM PROCURADOR; OU DOIS PROCURADORES.

§ SEGUNDO:- A DIRETORIA TERÁ OS SEUS PODERES E OBRIGAÇÕES, NA PRÁTICA DE TODO E QUALQUER ATO COMERCIAL, FINANCEIRO E TRABALHISTA, NA REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE, EM JUÍZO OU FORA DELE, PERANTE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS,

§ TERCEIRO:- TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES A DIRETORIA, DEVERÃO SER AUTORIZADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

§ QUARTO:- A DIRETORIA TERÁ AS SUAS DIRETRIZES E MODALIDADES ESTABELECIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

§ QUINTO:- A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ELEITA PELA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS, SERÁ EXERCIDA CONJUNTAMENTE PELOS SÓCIOS QUOTISTAS, OU NÃO, FICANDO CONSTITUÍDA PELOS SÓCIOS SRS. JOSÉ FÁVERO, CELIVALDO CENI, E PELO O NÃO SÓCIO SR. ALBINO SCOLARO, CUJA REPRESENTAÇÃO DEVERÁ CONSTAR ASSINATURAS DE DOIS DIRETORES; NA PRÁTICA DE TODOS OS ATOS SOCIAIS; PARA SER RECONHECIDA COMO OBRIGAÇÃO PELA SOCIEDADE.

§ SEXTO:- É VEDADO AOS MEMBROS DA DIRETORIA FAZEREM USO DA FIRMA NA PRESTAÇÃO DE GARANTIA, FIANÇA, AVAL OU QUALQUER OUTRO TÍTULO DE FAVOR, EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL.

§ SÉTIMO:- OS MEMBROS DA DIRETORIA RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PERANTE A SOCIEDADE E AOS TERCEIROS PREJUDICADOS POR CULPA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

§ OITAVO:- OS MEMBROS DA DIRETORIA RECEBERÃO UM "PRÓ-LABORE" MENSAL, FIXADO DE COMUM ACORDO PELOS SÓCIOS NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, RESPEITANDO AS NORMAS FISCAIS VIGENTES E OS SEUS LIMITES.

NONA:- NOS QUATROS PRIMEIROS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, OS MEMBROS DA DIRETORIA SÃO OBRIGADOS A PRESTAR AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, APRESENTANDO-LHES O INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONÔMICO.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BORDIN - FONE (46) 242 1235 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "F", "VF", and others.

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

CAPITULO IV - DAS REUNIÕES

DÉCIMA:- AS ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS CONSIDERAR-SE-Á CONSTITUÍDA COM A PRESENÇA DE $\frac{3}{4}$ DO CAPITAL SOCIAL, CUJA CONVOCAÇÃO PODERÁ SER FEITA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PELA DIRETORIA, OU PELOS SÓCIOS QUE REPRESENTEM $\frac{1}{5}$ (UM QUINTO) DO CAPITAL SOCIAL.

§ PRIMEIRO:- O ANÚNCIO DE PUBLICAÇÃO SERÁ FEITO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, CONFORME O LOCAL DA SEDE DA SOCIEDADE, E, EM JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DEVENDO SER PUBLICADO NO MÍNIMO POR 3 (TRÊS) VEZES, COM PRAZO DE 8 (OITO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS, PARA A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

§ SEGUNDO:- FICAM DISPENSADAS AS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO PREVISTAS EM LEI, QUANDO TODOS OS SÓCIOS COMPARECEREM OU DECLARAREM, POR ESCRITO, ESTAREM CIENTES DO LOCAL, DATA, HORA E ORDEM DO DIA, DESDE QUE CONSTE DE 100% (CEM POR CENTO) DE PRESENÇA DOS SÓCIOS.

§ TERCEIRO:- TODOS OS TRABALHOS E DELIBERAÇÕES SERÃO LAVRADOS NO LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES, DEVENDO SER ASSINADA PELOS SÓCIOS PARTICIPANTES, E, CUJA CÓPIA DA ATA AUTENTICADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SERÁ REGISTRADA NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA ARQUIVAMENTO E AVERBAÇÃO.

§ QUARTO:- A REUNIÃO DOS SÓCIOS INSTALA-SE COM A PRESENÇA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE NO MÍNIMO $\frac{3}{4}$ (TRÊS QUARTOS) DO CAPITAL SOCIAL, E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NUMERO.

CAPITULO V - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

DÉCIMA PRIMEIRA:- AS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS SERÃO TOMADAS DE CONFORMIDADE COM O ART. 1071, DO CÓDIGO CIVIL (LEI 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002).

DÉCIMA SEGUNDA:- CABE AO SÓCIO QUE DESEJAR CEDER SUAS QUOTAS OU RETIRAR-SE DA SOCIEDADE COMUNICAR AOS DEMAIS, POR ESCRITO, COM PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, GARANTINDO AOS SÓCIOS REMANESCENTES EXERCEREM O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DAS MESMAS. DECORRIDO ESTE PRAZO, PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS A TERCEIROS, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BORDIN - FONE (46) 242 1235 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'F', 'VF', and others.



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 80.593.486/0001-58

DÉCIMA TERCEIRA:- FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DOS SÓCIOS REMANESCENTES, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO EM ATÉ 3 (TRÊS) PARCELAS, COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

§ ÚNICO:- O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ RESPEITADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEUS SÓCIOS.

CAPITULO VI = DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA QUARTA:- O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, E NO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO, EM 31 DE DEZEMBRO, A DIRETORIA PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL, E DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTINAR OS LUCROS OU PERDAS APURADOS AOS SÓCIOS, OU DESTINAR A FORMAÇÃO DE RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS, OU COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES.

CAPITULO VII = DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA QUINTA:- OS DIRETORES, ADMINISTRADORES, SÓCIOS E NÃO SÓCIOS, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO INCURSOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

DÉCIMA SEXTA:- A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER, TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL, OU OUTROS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS, DESTACANDO O REGISTRO DAS SEGUINTE FILIAIS NESTA DATA:

FILIAL 01 = SEMENTES SOJAMIL LTDA. REGISTRADA SOB NIRE N. 41900506737, EM 17/12/1997, CNPJ N. 80.593.486/0002-39, SITA NA AVENIDA XV DE NO

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BORDIN - FONE (46) 242 1235 - CHOPINZINHO - PARANÁ



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

MEMBRO, 2485, BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.

FILIAL 02 = SEMENTES SOJAMIL LTDA. REGISTRADA SOB NIRE N. 41900614637, EM 08/10/1998, CNPJ N. 80.593.486/0003-10, SITA NA RODOVIA PR 281, KM 15, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.

FILIAL 03 = SEMENTES SOJAMIL LTDA. REGISTRADA SOB NIRE N. 41900708968, EM 24/01/2001, CNPJ N. 80.593.486/0004-09, SITA NA RODOVIA DE ACESSO AO PORTO SANTANA, PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85345-000

DÉCIMA SÉTIMA:- OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PODERÃO SER REPRESENTADOS NAS REUNIÕES DO PRÓPRIO CONSELHO OU NAS ASSEMBLÉIAS, POR SEUS PROCURADORES, SÓCIOS OU NÃO, DESDE QUE LEGALMENTE CONSTITUÍDOS..

DÉCIMA OITAVA:- OS CASOS OMISSOS SERÃO TRATADOS PELO QUE REGULA O CAPÍTULO I, SUBSTITUTO II DO LIVRO II DA LEI NO. 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002 — CÓDIGO CIVIL.

DÉCIMA NONA:- OS SÓCIOS QUOTISTAS, DE COMUM ACORDO, ELEGEM, PARA DIRIMIR QUALQUER CONTROVÉRSIA DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, INCLUSIVE NO QUE TANGE A SUA EXECUÇÃO OU INTERPRETAÇÃO, PARA SEREM RESOLVIDOS DEFINITIVAMENTE CONFORME OS REGULAMENTOS DE ARBITRAGEM LEI N. 9.307/96, NA CAMEC — CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CHOPINZINHO, SITA NA RUA FREI EVERALDO, 1040, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.

VIGÉSIMA:- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORIGINAL E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PASSANDO A SOCIEDADE A REGER-SE SOMENTE POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BORDIN FONE (46) 242 1235 - CHOPINZINHO - PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 80.593.486/0001-58

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CHOPINZINHO, 30 DE OUTUBRO DE 2.003.

ASSINATURA DOS SÓCIOS:

EVERTON BORDIN

JOSÉ FAVERO

CELIVALDO CENI

ANGELIN FAVERO

AGOSTINHO FÁVERO

ISABEL FÁVERO MARCONDES

ANA FÁVERO DALLAVALLE

REOVALDO CENI

VALDEMIRA FÁVERO

ONEIDE MARIA CENI SCOLARO

MARCOS SABINO CENI OLDONI

REP. JOCEMARI TEREZINHA CENI OLDONI

LÍDIA FÁVERO PIRES

LOURDES FÁVERO DE SOUZA

ASSINATURAS DOS NÃO SÓCIOS:

CELITO JOSÉ CENI

ALBINO SCOLARO

JOCEMARI TEREZINHA CENI OLDONI

TESTEMUNHAS:

EVERALDO LUIZ OLDONI

ERICLEIA T. RUFATO BORDIN

Rg N. 4.169.228-6 - SSP/PR

Rg N. 6.893.891-0 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/12/2003
SOB NÚMERO: 20033934444
Protocolo: 03/393444-4

Deposito: 12 2 0202561 2
SEMENTES SOJAMIL LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAC
SECRETARIA GERAL

1 242 1235 - CHOPINZINHO - PARANÁ

SEMENTES SOJAMIL LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 80.593.486/0001-58

Os abaixo assinados:



- **JOSÉ FAVERO**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NASCIDO EM 14 DE MARÇO DE 1957, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 12R/563.795, SSP/SC, CPF 338.061.109-30 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PADRE ANCHIETA, S/N, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ANGELIN FAVERO**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 09 DE MARÇO DE 1965, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.425.835-0 SSP/PR, CPF 577.616.479-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV XV DE NOVENO, 481, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **BEATRIS FOCHI FAVERO**, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE TAPEJARA-RS, NASCIDA EM 13 DE JANEIRO DE 1962, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.769.435-5, SSP-PR, E CPF N. 508 541 519 15, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 892, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ROBSON FAVERO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE CHOPINZINHO-PR, NASCIDO EM 02 DE JUNHO DE 1987, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 8.592.205-0, SSP-PR, E CPF N. 053 797 819 42, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 892, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **VAGNER FAVERO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE CHOPINZINHO-PR, NASCIDO EM 06 DE JUNHO DE 1995, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 10.819.533-9, SSP-PR, E CPF 092 545 969 06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 892, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ISABEL FAVERO MARCONDES**, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NASCIDA EM 03 DE AGOSTO DE 1966, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.814.956-3 SSP/PR, CPF 982.084.039-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ANA FAVERO DALLAVALLE**, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NASCIDA EM 28 DE MAIO DE 1955, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2.184.643, SSP/PR, CPF 835.535.179-72 RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CEL SAN THIAGO DANTAS, 1381, BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **VALDEMIRA FAVERO**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, NATURAL DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NASCIDA EM 28 DE MAIO DE 1955, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 5.427.157-3 SSP/PR, CPF N. 907.029.999-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DAS ARAUCÁRIAS, 245, BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **LIDIA FAVERO PIRES**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS) NATURAL DE SÃO LUIZ OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDA EM 23 DE JULHO DE 1968, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 18.814.164 SSP/SP, CPF 966.137.349-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CEL SAN THIAGO DANTAS, S/N, BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ONEIDE MARIA CENI SCOLARO**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS), NATURAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NASCIDA EM 16 DE JANEIRO DE 1952, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2.175.658 SSP/PR, CPF N. 021.172.999-03, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FRED EBERALDO, 3715, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **CLEMAIR CENI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NATURAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDA EM 14 DE JUNHO DE 1965, PROFESSORA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 1.236.858-5 SSP/PR, E CPF N. 500 501 849 20, RESIDENTE E

SEMENTES SOJAMIL LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 80.593.486/0001-58



DOMICILIADA NA RUA 14 DE DEZEMBRO, 3787, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.

TODOS OS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: **SEMENTES SOJAMIL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N. 80 593 486/0001-58, COM SEDE, À AV XV DE NOVEMBRO, 3950, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000, CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB N. 4120202551-2, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 1988, E A DÉCIMA NONA E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ARQUIVADA SOB N. 20135757029, EM 08/10/2013, RESOLVEM DE COMUM ACORDO, ALTERAREM O CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

PRIMEIRA:- EM RAZÃO DESSA MODIFICAÇÃO FICA AUTORIZADO A DIRETORIA ADMINISTRATIVA REPRESENTAR A EMPRESA EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PODENDO PARA TAL CONCEDER AVAIS E DAR BENS EM GARANTIA, DAS OPERAÇÕES DAS EMPRESAS: DOTRASA SILOS E ARMAZENS GERAIS LTDA; GOIOXIM INSUMOS E CEREAIS LTDA; SEMENTES SOJAMIL LTDA, SOJAMIL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA; TRANSPORTADORA TROVÃO AZUL LTDA E PIQUIRI INSUMOS E CEREAIS LTDA, JUNTO À EMPRESAS PRIVADAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EMPRESAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO.

SEGUNDA:- A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COMPOR-SE-Á DE 03 (TRÊS) MEMBROS SÓCIOS OU NÃO, COM PRAZO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2016, PODENDO SER RENOVADA ATRAVÉS DE ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS, FICANDO CONSTITUÍDA PELO SÓCIOS **JOSÉ FAVERO, E ANGELIN FAVERO**, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NESTE INSTRUMENTO, E O MEMBRO NÃO SÓCIO SR **EZEQUIEL ELÓI BARETA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NATURAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.579.759-3, SSP-PR, E CPF Nº 966 133 009 34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, 3999, CENTRO, NESTA CIDADE DE CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.

TERCEIRA:- A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E O USO DO NOME EMPRESARIAL SERÃO EXERCIDOS PELOS SÓCIOS OU NÃO SÓCIOS INDICADOS, NA FORMA DESTES INSTRUMENTOS, VEDADO O USO EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL. **DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** JOSÉ FAVERO, ANEGELIN FAVERO, E EZEQUIEL ELÓI BARETA QUE SERÁ REPRESENTADA CONJUNTAMENTE, CUJA REPRESENTAÇÃO DEVERÁ CONSTAR ASSINATURAS DE DOIS MEMBROS, NA PRÁTICA DE TODOS OS ATOS SOCIAIS, PARA SER RECONHECIDA COMO OBRIGAÇÃO PELA SOCIEDADE. FICA AUTORIZADO TAMBÉM UMA ÚNICA ASSINATURA EM CHEQUES EMITIDOS ATÉ O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

QUARTA - AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO, EM 31 DE DEZEMBRO, A DIRETORIA ADMINISTRATIVA TEM O DEVER E PRESTARÁ CONTAS AOS DEMAIS SÓCIOS, CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, APRESENTANDO-LHES BALANCETES MENSIS, INVENTÁRIO ANUAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS. PODENDO INCLUSIVE SER DESTINADOS A FORMAÇÃO DE RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS, OU COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

QUINTA:- AS COTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS, E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DOS OUTROS SÓCIOS, QUE SE CONCEITUAM NO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DAS COTAS POSTAS A VENDA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. DECORRIDO ESTE PRAZO, PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

SEXTA:- OS DIRETORES, ADMINISTRADORES, SÓCIOS E NÃO SÓCIOS, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like F. B., B. A., C. V., and others.]



SEMENTES SOJAMIL LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 80.593.486/0001-58

ENCORTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU

SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO; OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE.

SÉTIMA: O CAPITAL SOCIAL, DEVIDAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 700.000 (SETECENTAS MIL) COTAS DE CAPITAL, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, FICA INTEGRALIZADO PELOS ATUAIS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	COTAS	VALOR RS
JOSÉ FAVERO	159.180	R\$ 159.180,00
ANGELIN FAVERO	85.750	R\$ 85.750,00
BEATRIS FOCHI FAVERO	30626	R\$ 30.626,00
ROBSON FAVERO	15312	R\$ 15.312,00
VAGNER FAVERO	15312	R\$ 15.312,00
ISABEL FAVERO MARCONDES	48.930	R\$ 48.930,00
ANA FAVERO DALLAVALLE	48.930	R\$ 48.930,00
VALDEMIRA FAVERO	48.930	R\$ 48.930,00
LIDIA FAVERO PIRES	48.930	R\$ 48.930,00
ONEIDE MARIA CENI SCOLARO	106.680	R\$ 106.680,00
CLEMAIR CENI	91.420	R\$ 91.420,00
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00

OITAVA: FALECENDO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES NORMALMENTE COM OS SÓCIOS REMANESCENTES. A SOCIEDADE É FUNDADA SOBRE O PRINCÍPIO DO **AFFECTIO SOCIETATIS**, QUE DEVE ESTAR PRESENTE OBRIGATORIAMENTE EM RELAÇÃO A TODOS OS SÓCIOS, UMA VEZ QUE É FUNDAMENTAL À SOBREVIVÊNCIA DA SOCIEDADE E DE SEU DESIDERATO. POR ESSA RAZÃO NÃO SERÁ ADMITIDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, O INGRESSO DE EVENTUAIS SUCESSORES, SEJA A QUE TÍTULO FOR, SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS REMANESCENTES, A QUEM CABERÁ, EXCLUSIVAMENTE, A DECISÃO DE ADMITIR NA SOCIEDADE PESSOAS ESTRANHAS AO QUADRO SOCIETÁRIO.

NONA: FICA ELEITO O FORO E COMARCA DE CHOPINZINHO-PR, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.

CONTINUAM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, LAVRADO, DATADO E ASSINADO PELOS SÓCIOS.

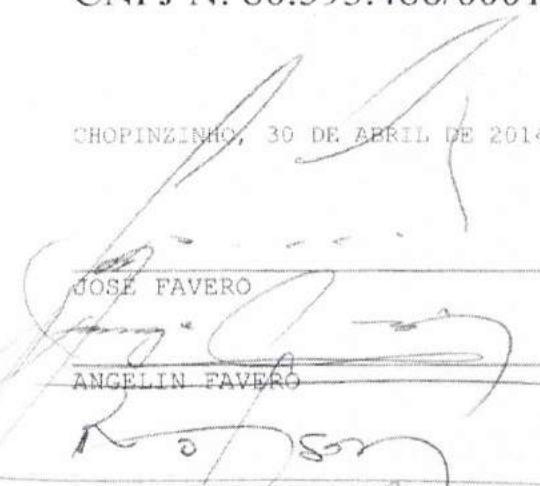
E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESEÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

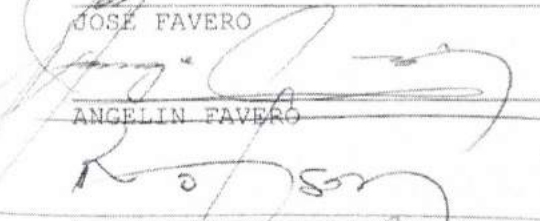
[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.]

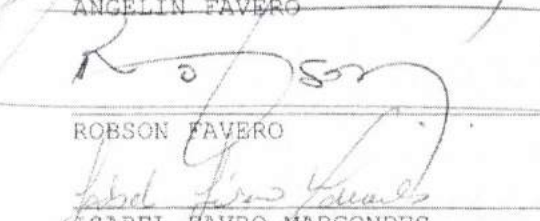
SEMENTES SOJAMIL LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 80.593.486/0001-58

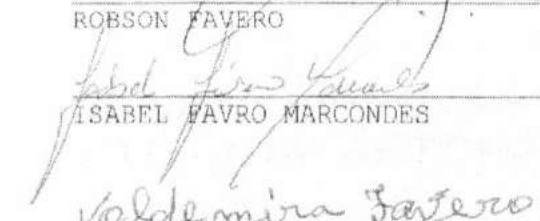


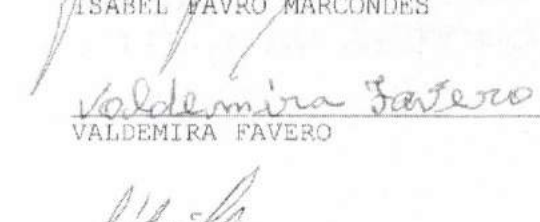
CHOPINZINHO, 30 DE ABRIL DE 2014.

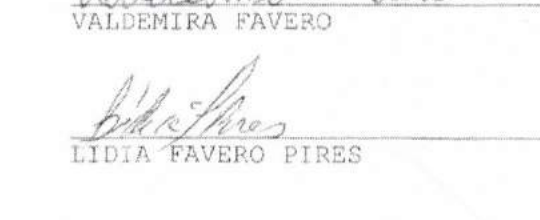

JOSE FAVERO


ANGELIN FAVERO

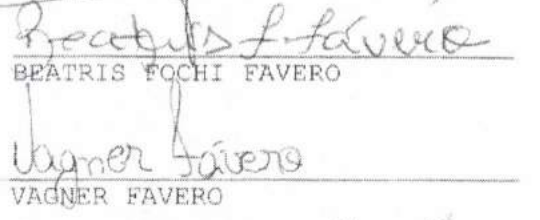

ROBSON FAVERO

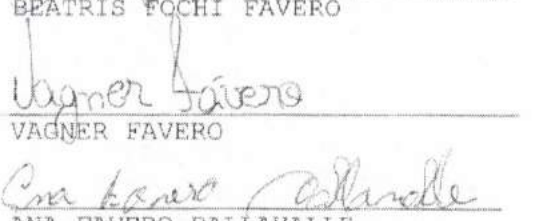

ISABEL FAVRO MARCONDES

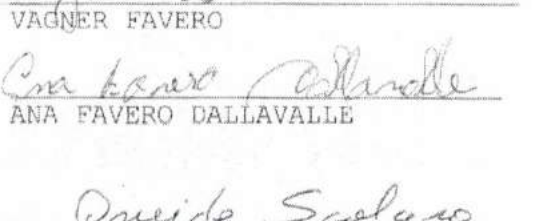

VALDEMIRA FAVERO

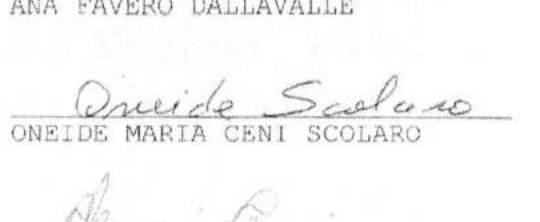

LIDIA FAVERO PIRES

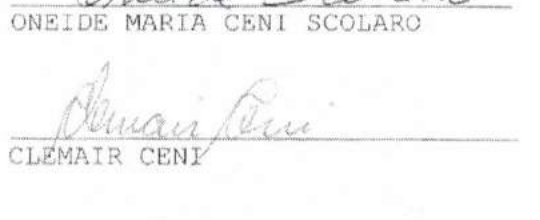

EZEQUIEL FOCHI BARETA


BEATRIS FOCHI FAVERO

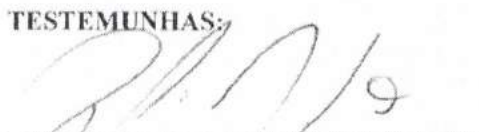

VAGNER FAVERO

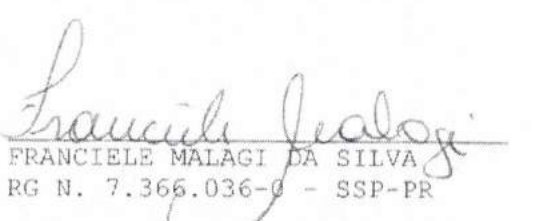

ANA FAVERO DALLAVALLE

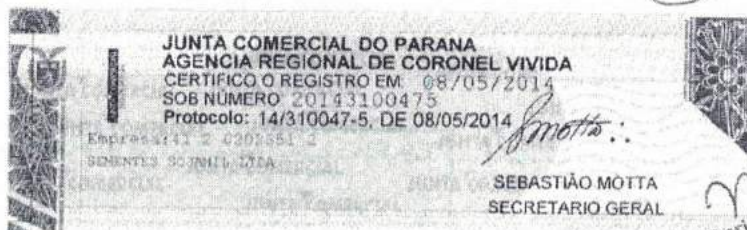

ONEIDE MARIA CENI SCOLARO


CLEMAIR CENI

TESTEMUNHAS:


PAULO ROBERTO MACHADO
RG N. 5.642.454-7 - SSP-PR


FRANCIELE MALAGI DA SILVA
RG N. 7.366.036-0 - SSP-PR




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Retatora



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.593.486/0001-58
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE
16/05/1NOME EMPRESARIAL
SEMENTES SOJAMIL LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos dCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermu
interestadual e internacional****46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecu.****46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja****46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriorme****47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários****47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especifica****01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto****74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias****47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de est****52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móvi**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
AV XV DE NOVENBRONÚMERO
456 COMPLEMENTOCEP
85.560-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CHOPINZINHOSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITL
14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/07/2014 às 15:50:52 (data e hora de Brasília).

Voltar

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201408051507321200107



**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SEMENTES SOJAMIL LTDA

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 5 de agosto de 2014.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 052/88

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a SEMENTES SOJAMIL LTDA

Inscrição Municipal nº 111031

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 80.593.486/0001-58

com estabelecimento AVN XV DE NOVEMBRO, 3950 - 052/88

atividade Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fe
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico n
Comércio varejista de medicamentos veterinários

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 11 de ABRIL de 2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

SEMENTES SOJAMIL LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO

Página: 0000001



Reconhecemos a Autenticidade e a Exatidão do Presente Balanço Geral de Ativo e Passivo. Bem como do Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do Contribuinte, abaixo identificado:

Nome da Empresa: SEMENTES SOJAMIL LTDA
Endereço: AV XV DE NOVENBRO
Número Ref. Endereço: 3950
Cidade: Chopinzinho
Bairro: CENTRO
Estado: PR
C.G.C./C.N.P.J.: 80.593.486/0001-58
Inscrição Estadual: 3120081305
Inscrição Municipal:
Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Número do Registro: 41202025512
Data do Registro: 16/05/1988

Chopinzinho, 01 de Janeiro de 2013

ESEQUIEL ELOI BARETA

ADMINISTRADOR
CPF 966.133.009-34
CENTRO

PAULO ROBERTO MACHADO

EMPRESÁRIO CONTÁBIL
CPF 806.365.199-53
CRC: 043687/0-9



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014
SOB NÚMERO: 20144619636
Protocolo: 14/461963-6, DE 06/08/2014
Empresa: 41 2.0202551 2
SEMENTES SOJAMIL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SEMENTES SOJAMIL LTDA

AV XV DE NOVEMBRO, Nº. 3950

Chopinzinho - PR

CNPJ/CPF: 80.593.486/0001-58

INSC. ESTAD: 3120081305 NIRE: 41202025512

Código Contábil

Descrição da Conta

Demonstração do Resultado do Exercício

Fls: 154

Período de Julho de 2013 a Dezembro de 2013

Página: 0002

Saldo do Exercício
Dezembro de 2013

3	RESULTADOS	156.392,55 C
3.2	FATURAMENTO BRUTO VENDAS MERC/PROD/SER	68.023.866,75 C
3.21	RECEITA VENDA DE BRUTAS	68.023.866,75 C
3.21.01	VENDA PRODUTOS	15.600.046,95 C
3.21.010002	EXPORTAÇÃO	15.600.046,95 C
3.21.02	VENDA DE MERCAD ADQUIRIDAS DE TERCEIRO	52.280.561,48 C
3.21.020001	MERCADO NACIONAL	52.280.561,48 C
3.21.03	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	143.258,32 C
3.21.030001	MERCADO NACIONAL	143.258,32 C
3.3	DEDUÇÕES DA RECEITA	1.296.302,43 D
3.31	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.296.302,43 D
3.31.01	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	1.430.032,46 D
3.31.010002	DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS E MERC. VENDIDAS	1.430.032,46 D
3.31.03	IMPOSTOS INCIDETES SOBRE VENDAS	133.730,03 C
3.31.030001	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	133.730,03 C
3.5	CUSTO DO PRODUTO/MERCADORIAS E SERVIÇOS	54.464.535,57 D
3.52	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	54.464.535,57 D
3.52.01	CUSTO DAS MERCADORIS VENDIDAS	54.464.535,57 D
3.52.010001	CUSTO MATERIAIS	54.464.535,57 D
3.6	DESPESAS OPERACIONAIS	12.057.248,55 D
3.61	DESPESAS OPERACIONAIS	10.404.538,52 D
3.61.01	DESPESA COM VENDAS/SERVIÇOS	2.630.003,01 D
3.61.010001	DESPESAS COM PESSOAL	2.502.024,53 D
3.61.010002	COMISSÃO DE VENDAS	121.923,63 D
3.61.010005	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	6.054,85 D
3.61.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.774.535,61 D
3.61.020002	OCUPAÇÃO	954.023,96 D
3.61.020003	UTILIDADE E SERVIÇOS	220.391,80 D
3.61.020004	HONORARIOS	93.998,30 D
3.61.020005	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	6.343.484,92 D
3.61.020006	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	162.636,63 D
3.62	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.806.729,00 D
3.62.01	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.806.729,00 D
3.62.010001	DESPESAS FINACEIRAS	2.477.028,58 D
3.62.010002	RECEITAS FINACEIRAS	670.299,58 C
3.65	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	154.019,07 C
3.65.01	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	154.019,07 C
3.65.010002	RECEITAS DIVERSAS	135.034,63 C
3.65.010004	GANHO PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO	19.171,41 C

SEMENTES SOJAMIL LTDA
AV XV DE NOVEMBRO, Nº. 3950
Chopinzinho - PR
CNPJ/CPF: 80.593.486/0001-58

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 0003

Período de Julho/2013 a Dezembro/2013

INSC. ESTAD: 3120081305 NIRE: 41202025512

Código Contábil Descrição da Conta

Saldo do Exercício
Dezembro de 2013

3.65.010006	OUTROS GANHOS OU PERDAS	187,02 D
3.8	PROVISÕES	49.387,25 D
3.81	PROVISÃO PARA IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	49.387,25 D
3.81.01	PROVISÃO PARA IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	49.387,25 D
3.81.010001	PROVISÃO PARA IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	49.387,25 D



SEMENTES SOJAMIL LTDA
AV XV DE NOVENBRO, Nº. 3950
Chopinzinho - PR
CNPJ/CPF: 80.593.486/0001-58

INSC. ESTAD: 3120081305 NIRE: 41202025512

Código Contábil Descrição da Conta

Balço Patrimonial



Número: 000044

Página: 0004

Período de Julho/2013 a Dezembro/2013

Saldo do Exercício
Dezembro de 2013



1	ATIVO	60.776.789,20 D
1.1	CIRCULANTE	38.038.329,67 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	9.702.190,65 D
1.1.1.01	CAIXA	308.088,65 D
1.1.1.01.0001	CAIXA	308.088,65 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.604.145,35 D
1.1.1.02.0001	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.604.145,35 D
1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRAS	3.789.956,65 D
1.1.1.03.0001	APLICACOES FINANCEIRAS	3.789.956,65 D
1.1.2	CREDITOS	9.194.605,21 D
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	9.194.605,21 D
1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	9.194.605,21 D
1.1.3	OUTROS CREDITOS	8.391.870,17 D
1.1.3.02	CHEQUES EM COBRANÇA	239.844,10 D
1.1.3.02.0001	CHEQUES EM COBRANÇA	239.844,10 D
1.1.3.05	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	6.538.915,51 D
1.1.3.05.0001	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	6.538.915,51 D
1.1.3.07	TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	1.613.110,56 D
1.1.3.07.0001	TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	1.613.110,56 D
1.1.6	ESTOQUES	10.749.663,64 D
1.1.6.02	MERCADORIAS PARA REVENDA	10.749.663,64 D
1.1.6.02.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	10.749.663,64 D
1.2	NAO CIRCULANTE	22.738.459,53 D
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.898.949,60 D
1.2.1.02	INVESTIMENTOS TENPORARIOS A LONGO PRAZO	3.898.949,60 D
1.2.1.02.0001	INVESTIMENTOS E CONSORCIOS	3.898.949,60 D
1.2.3	IMOBILIZADO	18.839.509,93 D
1.2.3.01	BENS EM OPERAÇÃO	24.370.711,17 D
1.2.3.01.0001	TERRENOS	6.355.295,71 D
1.2.3.01.0002	EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS	8.348.271,03 D
1.2.3.01.0005	MAQUINAS, AAPRELHOS E EQUIPAMENTOS	2.002.626,20 D
1.2.3.01.0006	EQUIPAMENTO DE PROCESSAEMNT0 DE DADOS	42.577,07 D
1.2.3.01.0008	MOVES0 E UTENSILIOS	23.880,00 D
1.2.3.01.0009	VEICULOS	7.598.061,16 D
1.2.3.19	(-)DEPRECIACÃO AMORT E EXAUST ACUMULAD	5.531.201,24 C
1.2.3.19.0002	OBRAS CIVIS	232.258,30 C
1.2.3.19.0004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	153.174,59 C
1.2.3.19.0005	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.740,06 C
1.2.3.19.0007	MOVEIS E UTENSILIOS	6.248,59 C
1.2.3.19.0008	VEICULOS	5.091.779,70 C

SEMENTES SOJAMIL LTDA
AV XV DE NOVENBRO, Nº. 3950
Chopininho - PR
CNPJ/CPF: 80.593.486/0001-58

INSC. ESTAD: 3120081305 NIRE: 41202025512

Código Contábil Descrição da Conta

Balanco Patrimonial

Fls: 157

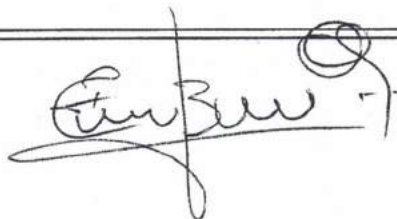
Número: 000044

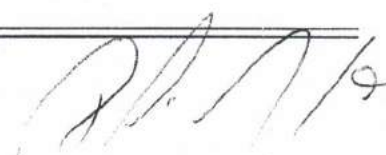
Página: 0005

Período de Julho/2013 a Dezembro/2013

Saldo do Exercício
Dezembro de 2013

2	PASSIVO	60.776.789,20 C
2.1	CIRCULANTE	47.853.657,16 C
2.1.1	SALARIOS E ENCARGOS	171.609,83 C
2.1.1.01	SALARIOS E ENCARGOS	89.801,32 C
2.1.1.01.0001	SALARIOS E ENCARGOS	89.801,32 C
2.1.1.03	ENCARGOS SOCIAS A PAGAR	81.808,51 C
2.1.1.03.0001	ENCARGOS SOCIAS A PAGAR	81.808,51 C
2.1.3	FORNECEDORES	20.171.357,65 C
2.1.3.01	FORNECEDORES	20.171.357,65 C
2.1.3.01.0001	FORNECEDORES NACIONAIS	20.171.357,65 C
2.1.3.01.0003	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	0,00 D
2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	13.684,66 C
2.1.4.01	IMPOSTOS A RECOLHER	13.684,66 C
2.1.4.01.0001	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	13.684,66 C
2.1.5	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.689.881,45 C
2.1.5.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.689.881,45 C
2.1.5.01.0001	EMPRESTIMO BANCARIOS	6.689.881,45 C
2.1.7	OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.423.303,68 C
2.1.7.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.423.303,68 C
2.1.7.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	20.415.042,34 C
2.1.7.01.0002	FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA	0,00 D
2.1.7.01.0003	CONTAS A PAGAR	8.261,34 C
2.1.8	PROVISÕES	383.819,89 C
2.1.8.01	PROVISÕES	383.819,89 C
2.1.8.01.0001	PROVISÕES FISCAIS, PREVID E TRABALHISTAS	383.819,89 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	12.923.132,04 C
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	12.923.132,04 C
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00 C
2.4.1.01.0001	CAPITAL AUTORIZADO	700.000,00 C
2.4.1.04	LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS	12.223.132,04 C
2.4.1.04.0001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	12.223.132,04 C







DIARIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO

Reconhecemos a Autenticidade e a Exatidão do Presente Balanço Geral de Ativo e Passivo Bem como do Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do Contribuinte, abaixo identificado:

Nome da Empresa: SEMENTES SOJAMIL LTDA
Endereço: AV XV DE NOVENBRO
Número Ref. Endereço: 3950
Cidade: Chopinzinho
Bairro: CENTRO
Estado: PR
C.G.C./C.N.P.J.: 80.593.486/0001-58
Inscrição Estadual: 3120081305
Inscrição Municipal:
Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Número do Registro: 41202025512
Data do Registro: 16/05/1988



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Chopinzinho, 31 de Dezembro de 2013

ESEQUIEL ELIO BARETA

ADMINISTRADOR
CPF 966.133.099-34
CENTRO

PAULO ROBERTO MACHADO
EMPRESÁRIO CONTÁBIL
CPF 806.365.199-53
CRC: 043687/0-9

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 055/2014

ANEXO 3

PROPONENTE: SEMENTES SOJAMIL LTDA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO – N.3950 – CENTRO

CNPJ: 80.593.486/0001-58 FONE/FAX: (46) 32428800 (46) 32428801

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ARIEL DAL MARIA, Carteira de Identidade n.º 8 480 952-7, inscrito no CPF n.º 042 212 139 81, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2014.

80593486 / 0001 - 58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**AV. XV DE NOVEMBRO, 456
CENTRO**

85560-000 CHOPINZINHO PR

Sementes Sojamil LTDA

**Jose Favero
Sócio-Administrador
RG: 3425835-0
CPF: 33806110930**

**Esequiel Eloi Bareta
Administrador
RG: 6579759-3
CPF: 966133009-34**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SEMENTES SOJAMIL LTDA
ENDEREÇO AV XV DE NOVEMBRO – N.º 3950 – CENTRO – CHOPINZINHO - PR
CNPJ: 80.593.486/0001-58 FONE/FAX:(046) 3242 8800 (46) 3242 8801

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 55/2014, instaurado pelo Município de Chopin-zinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho – PR, 01 de Agosto de 2014.



Sementes Sojamil LTDA

Jose Favero
Sócio-Administrador
RG: 3425835-0
CPF: 33806110930

Esequiel Eloí Bareta
Administrador
RG: 6579759-3
CPF: 966133009-34

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014



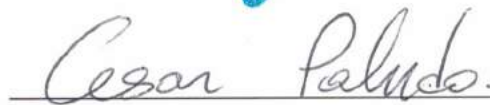
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. João Batista Panazzolo, Carteira de Identidade n.º 6036164272, inscrito no CPF n.º 444.590.410-49, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas, proposta e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Toledo, 29 de julho de 2014.



Cesar Paludo
CPF. 554.682.849-87
COATOL

Cesar Paludo



Rua Mateus Laranjeira, 2845 - Pinheirinho - Toledo/Paraná
CEP 85.907-298 - Caixa Postal: 1516 - Fone/fax (45) 3125-5700



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MATE LARANJEIRA, Nº2845, BAIRRO PINHEIRINHO, TOLEDO
– PR.

CNPJ: 09.285.041/0001-46

FONE/FAX:(45) 3125-0755

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 55/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 29 de julho de 2014.

Cesar Paludo.

Nome: Cesar Paludo

CPF: 554.682.849-87 RG: 3.898.539-8

Cargo: Administrador

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2014



CONTINUANTE

CESAR PALUDO

NASCIMENTO 08.02.65

INSCRIÇÃO NO CPF 554 682 849 87

Secretaria da Receita Federal

CECILIA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR Cesar Paludo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.698.359 8

NOME CESAR PALUDO

FILIAÇÃO VENTELINO PALUDO

TERESINHA CELANI PALUDO

DATA DE NASCIMENTO 08/02/1965

CURITIBA - PARANÁ

NATURALIDADE TOLEDO - PR

18/02/1983

DIRETOR DO I.I. ARION NICZ RODA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

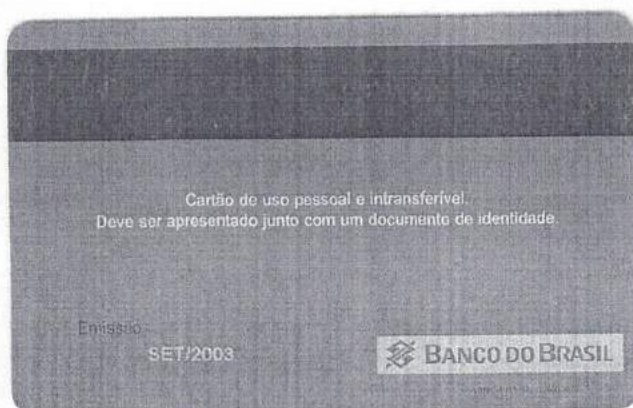
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

INSCRIÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Cesar Paludo



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Décima Quinta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

C.N.P.J/ MF: 09.285.041/0001-46

NIRE: 41206900-1



ADELAR JOSÉ MARAFON, brasileiro, nascido em 07/08/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 4.468.083-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 741.002.469-00, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR à Linha Santo Antônio, Distrito de Vila Ipiranga, CEP: 85926-750; **CESAR PALUDO**, brasileiro, nascido em 08/02/1965, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 3.898.359-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 554.682.849-87, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., distrito de Vila Ipiranga, cep: 85926-750; **DOMINGOS GAFURI**, brasileiro, nascido em 13/09/1953, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 987.743/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 198.372.599-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Sarandi, 667, Apto. 11, Centro, cep: 85900-030; **ITAMAR PELLIZZARO**, brasileiro, nascido em 22/03/1975, casado pelo regime da separação de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.164.724-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 840.293.589-34, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Julio de Castilho, 563, Vila Industrial, cep: 85.906-200; **HERCULANO PALUDO**, brasileiro, nascido em 17/07/1945, casado pelo regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.262.595/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 118.986.749-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Sarandi, 667, Apto. 12, Centro, cep: 85900-030; **ITACIR CIVIDINI**, brasileiro, nascido em 29/08/1950, casado pelo regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 803.661/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 146.196.289-72, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à Rua Dom Pedro II, 2.665, Apto. 1.302, Centro, cep: 85902-010; **JOSÉ GERALDO RIBEIRO**, brasileiro, nascido em 02/07/1950, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.080.307-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 128.569.676-04, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Miraldo Pedro Zibetti, 280, Jd Santa Maria, cep: 85903-160; **LEANDRO LEONARDI**, brasileiro, nascido em 27/01/1976, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 6.336.767-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 913.676.549-04, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à Rua Augusto Formighieri, 210 Jd. Santa Maria, CEP: 85903-150; **MARCEL GILVAN LEONARDI**, brasileiro, nascido em 10/02/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 4.517.410-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 628.197.479-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Rui Gualra, 1.374, Jd La Salle, cep: 85902-140; **MODESTO MARAFON**, brasileiro, nascido em 08/05/1942, casado pelo regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 711.425/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 119.676.849-87, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., distrito de Vila Ipiranga, cep: 85926-750; **NELSON GAFURI**, brasileiro, nascido em 20/02/1951, casado pelo regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.080.984/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 198.372.839-04, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Sarandi, 165, Centro, cep: 85900-030; **TADEU LUIZ ADAMCZUK**, brasileiro, nascido em 25/08/1978, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.864.775-6/SSP-PR e inscrito no

CONFERE C/
ORIGINAL
07/08/2014

Autenticação
Autentico e apresento foto
Confero com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte interessada.
18 JUN. 2014
PR.
Em Teste
☐ Laércio Borges dos Reis - Escrevente
☐ Maria de Lourdes Benwian - Escrevente
☐ Neusa Maria Goncharoski - Escrevente
☐ Denira Copetti - Aux. Jurame
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Jurame

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi colado na última folha do
documento entregue à parte.

Décima Quinta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

C.N.P.J/ MF: 09.285.041/0001-46

NIRE: 41206090041



CPF/MF: 022.023.359-43, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., distrito de Vila Ipiranga, cep: 85926-750; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, com sede em Toledo, Estado do Paraná, Rua Mate Laranjeira, nº 2845, bairro Pinheirinho, cep 85907-298, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41206090041, em 18/12/2007, e última alteração sob n.º 20124270409 em 18/06/2012, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.285.041/0001-46, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL MATRIZ: Fica alterado o objeto social da matriz para a seguinte redação: **Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, representação comercial e intermediação de negócios, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o objeto social da **Filial/Unidade 01**, com endereço na cidade de Toledo, Estado do Paraná, a Rodovia PR 182, KM 05, CEP 85.906-300, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado. **CNPJ: 09.285.041/0002-27** e **NIRE 41901081471** e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, com objeto social: **Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, representação comercial e intermediação de negócios, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o objeto social da **Filial/Unidade 02**, com endereço na cidade de Toledo, Estado do Paraná, no Distrito de Vila Ipiranga, na Saída para Dois irmãos, CEP 85926-750, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado. **CNPJ: 09.285.041/0003-08** e **NIRE 41901081489** e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, com objeto social: **Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos**



Décima Quinta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

C.N.P.J/ MF: 09.285.041/0001-46

NIRE: 41206090041



agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, representação comercial e intermediação de negócios, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterado o objeto social da **Filial/Unidade 03**, com endereço na cidade de Tupãssi, estado do Paraná, a Avenida Vale do Piquiri, s/nº, CEP 85.945-970, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado, CNPJ: 09.285.041/0004-99 e NIRE 41901081497 e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, com objeto social: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, representação comercial e intermediação de negócios, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterado o objeto social da **Filial/Unidade 04**, com endereço na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, Prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul, 3200, CEP 85.960-000, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, CNPJ: 09.285.041/0008-12 e NIRE 41901081501 para a seguinte redação: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA - Fica alterado o objeto social da **Filial/Unidade 05**, com endereço na cidade de Toledo, estado do Paraná, a Rodovia PR 317, KM 01, S/N, CEP 85.902-600, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, CNPJ: 09.285.041/0005-70 e NIRE 41901081527 para a seguinte redação: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro

Autentico a presente cópia apresentada com o original que me foi devolvido a parte interessada.

18 JUN. 2014

PR-T

Em Teste

☐ Laércio Borges dos Reis - Tabelião

☐ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente

☐ Jenira Copetti - Aux. Jarmenado

☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Jarmenado

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SETIMA - Fica alterado o objeto social da Filial/Unidade 07, com endereço na Rodovia Estadual SC 467 – KM 37, Nº 100, sala 03, CEP: 89.830-000 no município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado, CNPJ: 09.285.041/0012-07 e NIRE 42900917827 e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, com objeto social -: **Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.**

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterado o objeto social da Filial/Unidade 08, com endereço na cidade de Nova Aurora, estado do Paraná, a Rodovia PR 369, Trevo com a Rodovia PR 180, CEP 85.410-000, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado, CNPJ: 09.285.041/0010-37 e NIRE 41901081551 Para fins fiscais fica destacado para esta unidade um capital no valor de R\$ 10.000,00; Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agroquímicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, representação comercial e intermediação de negócios, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA NONA - Fica alterado o objeto social da Filial/Unidade 09, com endereço na cidade de Toledo, estado do Paraná, a Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Distrito de São Luis do Oeste, CEP 85.921-970, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, CNPJ: 09.285.041/0006-50 e NIRE 41901081535 para a seguinte redação: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de

sementes certificadas e inscricionadas, armazenadas

2º TABELETO

Autentico a presente fotocopia
Conforme com o original que me foi
apresentado e enviado a parte interessada.

PR.

18 JUN. 2014

Toledo

da velhada

Em Teste

☐ Laércio Borges dos Reis - Escrevente

☐ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente

☐ Jenira Copetti - Aux.

☐ Elizandra Carla Silva - Aux.

Autenticado no 1º e último tola, do
loti abastado no
localmente entregue a parte.



ADELAR JOSÉ MARAFON, brasileiro, nascido em 07/08/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 4.468.083-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 741.002.469-00, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR., Toledo-PR à Linha Santo Antônio, Distrito de Vila Ipiranga, CEP: 85926-750; **CESAR PALUDO**, brasileiro, nascido em 08/02/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 3.898.359-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 554.682.849-87, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., distrito de Vila Ipiranga, cep: 85926-750; **DOMINGOS GAFURI**, brasileiro, nascido em 13/09/1953, casado pelo regime de comunhão parcial de bens,

[illegible]

Décima Quinta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

COATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

C.N.P.J/ MF: 09.285.041/0001-46

NIRE: 41206090041



agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 987.743/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 198.372.599-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Sarandi, 667, Apto. 11, Centro, cep: 85900-030; **ITAMAR PELLIZZARO** brasileiro, nascido em 22/03/1975, casado pelo regime da separação de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.164.724-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 840.293.589-34, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Sulça, 178, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-200.; **HERCULANO PALUDO**, brasileiro, nascido em 17/07/1945, casado pelo regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.262.595/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 118.986.749-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Sarandi, 667, Apto. 12, Centro, cep: 85900-030; **ITACIR CIVIDINI**, brasileiro, nascido em 29/08/1950, casado pelo regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 803.661/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 146.196.289-72, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à Rua Dom Pedro II, 2.665, Apto. 1.302, Centro, cep: 85902-010; **JOSÉ GERALDO RIBEIRO**, brasileiro, nascido em 02/07/1950, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.080.307-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 128.569.676-04, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Miraldo Pedro Zibetti, 280, Jd Santa Maria, cep: 85903-160; **LEANDRO LEONARDI**, brasileiro, nascido em 27/01/1976, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 6.336.767-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 913.676.549-04, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à Rua Augusto Formighieri, 210 Jd. Santa Maria, CEP: 85903-150; **MARCEL GILVAN LEONARDI**, brasileiro, nascido em 10/02/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 4.517.410-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 628.197.479-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Rui Gualra, 1.374, Jd La Salle, cep: 85902-140; **MODESTO MARAFON**, brasileiro, nascido em 08/05/1942, casado pelo regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 711.425/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 119.676.849-87, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., distrito de Vila Ipiranga, cep: 85926-750; **NELSON GAFURI**, brasileiro, nascido em 20/02/1951, casado pelo regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.080.984/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 198.372.839-04, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Sarandi, 165, Centro, cep: 85900-030; **TADEU LUIZ ADAMCZUK**, brasileiro, nascido em 25/08/1978, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.864.775-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 022.023.359-43, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., distrito de Vila Ipiranga, cep: 85926-750; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **COATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, com sede em Toledo, Estado do Paraná, Rua Mate Laranjeira, nº 2845, bairro Pinheirinho, cep 85907-150, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41206090041, em 18/12/2007, e última alteração sob n.º 20124270409 em 18/06/2012, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.285.041/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATENCÃO
Confere-se a presença do original e o original apresentado e devolvido à parte interessada.
Toledo - 18 JUN. 2014
PR.
Em test:
☐ Laércio Borges dos Reis - Escrevente
☐ Maria de Lourdes Barbian - Escrevente
☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐ Jenira Copetti - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Jumentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Décima Quinta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

C.N.P.J/ MF: 09.285.041/0001-46

NIRE: 41206090041



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. utilizando-se do nome de Fantasia "COOATOL", e tem sede e domicílio na Rua Mate Laranjeira, nº 2845, bairro Pinheirinho, CEP: 85.907-298, cidade de Toledo, Estado do Paraná e filiais/unidades nos seguintes endereços:

Parágrafo Primeiro: Filial/Unidade 01, com endereço na cidade de Toledo, Estado do Paraná, a Rodovia PR 182, KM 05, CEP 85.906-300, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado. CNPJ: 09.285.041/0002-27 e NIRE 41901081471 e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, com objeto social: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, representação comercial e intermediação de negócios, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Parágrafo Segundo: Filial/Unidade 02, com endereço na cidade de Toledo, Estado do Paraná, no Distrito de Vila Ipiranga, na Salda para Dois irmãos, CEP 85926-750, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado. CNPJ: 09.285.041/0003-08 e NIRE 41901081489 e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, com objeto social: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, representação comercial e intermediação de negócios, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Parágrafo Terceira: Filial/Unidade 03, com endereço na cidade de Tupãssi, estado do Paraná, a Avenida Vale do Piquiri, s/nº, CEP 85.945-970, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado, CNPJ: 09.285.041/0004-99 e NIRE 41901081497 e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, com objeto social: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, representação comercial e intermediação de negócios, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Parágrafo Quarto: Filial/Unidade 04, com endereço na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, Prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul, 3200, CEP 85.960-000, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, CNPJ: 09.285.041/0008-12 e NIRE 41901081501 para a seguinte redação: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes,

Autentico a presença e confere com o original apresentado e devolvido a parte interessada.

Do: 18/11/2014

Em Teste:

- ☐ Laércio Borges Serwan
- ☐ Maria de Lourdes Gonchoroski
- ☐ Neusa Maria Copetti
- ☐ Jenira Copetti
- ☐ Elizandra Carla Silva - Aux.

Certifico que o solo de autenticação foi anexado na última folha do documento entregue a parte.

Décima Quinta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

C.N.P.J/ MF: 09.285.041/0001-46

NIRE: 41206090041



beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Parágrafo Quinto: Filial/Unidade 05, com endereço na cidade de Toledo, estado do Paraná, a Rodovia PR 317, KM 01, S/N, CEP 85.902-600, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, CNPJ: 09.285.041/0005-70 e NIRE 41901081527 para a seguinte redação: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Parágrafo Sexto: Filial/Unidade 06, com endereço na cidade de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, a Rua Toledo, 710, Centro, CEP 85.930-000, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado, CNPJ: 09.285.041/0009-01 e NIRE 41901081543 e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, com objeto social: Representação comercial e intermediação de negócios.

Parágrafo Sétimo: Filial/Unidade 07, com endereço na Rodovia Estadual SC 467 - KM 37, Nº 100, sala 03, CEP: 89.830-000 no município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado, CNPJ: 09.285.041/0012-07 e NIRE 42900917827 e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, com objeto social -: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Parágrafo Oitavo: Filial/Unidade 08, com endereço na cidade de Nova Aurora, estado do Paraná, a Rodovia PR 369, Trevo com a Rodovia PR 180, CEP 85.410-000, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado, CNPJ: 09.285.041/0010-37 e NIRE 41901081551 Para fins fiscais fica destacado para esta unidade um capital no valor de R\$ 10.000,00; Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, representação comercial e intermediação de negócios, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Parágrafo Nono: Filial/Unidade 09, com endereço na cidade de Toledo, estado do Paraná, a Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Distrito de São Luis do Oeste, CEP 85.921-970, com início de atividade em 5 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, CNPJ: 09.285.041/0006-50 e NIRE 41901081535 para a seguinte

20

181

AUTENTICO

Confere a presente

apresentado e devolvido à parte interessada

18 JUN 2014

Toledo

Em Teste

☐ Laércio Borges dos Reis - Tabelião

☐ Maria de Lourdes Benício - Escrevente

☐ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☐ Zenira Copetti - Escrevente

☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Y

Décima Quinta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

C.N.P.J/ MF: 09.285.041/0001-46

NIRE: 41206090041



redação: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Parágrafo Décimo: Filial/Unidade 10, com endereço na cidade de Toledo, estado do Paraná, a Rua Bento Gonçalves, nº 303, Distrito de Vila Nova, CEP 85.926-000, com início de atividade em 05 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, CNPJ: 09.285.041/0007-31 e NIRE 41901081519 para a seguinte redação: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Parágrafo Décimo Primeiro: Filial/Unidade 11, com endereço na cidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, Rua Emilio Allet, 245, CEP 89820-000, Bairro Veneza, com início de atividade em 01 de setembro de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado, e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, com objeto social: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, representação comercial e intermediação de negócios, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação.

Parágrafo Décimo Segundo: Filial/Unidade 12, com endereço na cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, Estrada Municipal Varginha KM 09, S/N, com início de atividade em 01 de Outubro de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado, e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, com o objetivo social - Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, importação e exportação.

Parágrafo Décimo Terceiro: Filial/Unidade 13, na cidade de Toledo, estado do Paraná, Rua Mate Laranjeira, nº 2845, bairro Pinheirinho, Sala 005, CEP: 85.907-298, com início de atividade em 01 de Outubro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado, e capital social destacado para esta unidade valor de R\$ 10.000,00, CNPJ: 09.285.041/0013-80 e NIRE 41901301951 com o objetivo social: Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, importação e exportação, Serviço de preparação, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Autentico a presente
Confere com o original que me
apresentado e devolvido à parte interessada
Toledo, 18 JUN. 2014
Em Teste:
☐ Laércio Borges - Escrevente
☐ Maria de Lourdes Bernien - Escrevente
☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐ Jenira Copetti - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramento

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

Décima Quinta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

C.N.P.J/ MF: 09.285.041/0001-46

NIRE: 41206090041



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da matriz é: Comércio de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, cereais em bruto ou beneficiado, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fertilizantes foliares, produtos agro químicos, sementes, farelo de soja, farelo de trigo, ração para animais, demais produtos agrícolas, produção de sementes certificadas e fiscalizadas, armazenadora de sementes, beneficiadora de sementes, prestadora de serviços fitossanitários, comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, representação comercial e intermediação de negócios, comércio e industrialização de Suínos, Bovinos e Aves em geral, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, importação e exportação, Serviço de Preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades pós-colheita, Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 2.578.200,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, e duzentos reais) divididos em 2.578.200,00 (dois milhões, quinhentas e setenta e oito mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADELAR JOSÉ MARAFON	12,50	322.276	322.276,00
CESAR PALUDO	12,50	322.276	322.276,00
DOMINGOS GAFURI	6,25	161.137	161.137,00
ITAMAR PELLIZZARO	12,50	322.276	322.276,00
HERCULANO PALUDO	6,25	161.137	161.137,00
ITACIR CIVIDINI	12,50	322.276	322.276,00
JOSÉ GERALDO RIBEIRO	6,25	161.137	161.137,00
LEANDRO LEONARDI	6,25	161.137	161.137,00
MARCEL GILVAN LEONARDI	6,25	161.137	161.137,00
MODESTO MARAFON	6,25	161.137	161.137,00
NELSON GAFURI	6,25	161.137	161.137,00
TADEU LUIZ ADAMCZUK	6,25	161.137	161.137,00
TOTAL	100,00	2.578.200	2.578.200,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e

Autenticado a partir da cópia, conferido com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada. 18 JUN. 2014. PR.

Em Teste: Laércio Borges dos Reis - Intervente, Maria de Lourdes Benwian - Intervente, Neusa Maria Gonchoroski - Intervente, Jenira Copetti - Escrevente, Elizandra Carla Silva - Aux. Jumentada.

Certifico que o ato de AUTENTICIDADE foi anexado na última folha do documento entregue à parte.

Décima Quinta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

C.N.P.J/ MF: 09.285.041/0001-46

NIRE: 41206090041



prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos Srs. **ADELAR JOSÉ MARAFON, CESAR PALUDO e ITAMAR PELLIZZARO**, com os poderes e atribuições de administradores, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial e para prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, em conjunto pelo menos dois sócios, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, quando se tornar imprescindível a autorização dos demais sócios, salvo o disposto no parágrafo único, desta cláusula, conforme segue..

Parágrafo Único: Com exceção/exclusivamente as matrículas citadas abaixo somente haverá a necessidade das assinaturas dos três Administradores nomeados em contrato social que são os Srs. **ADELAR JOSÉ MARAFON, CESAR PALUDO e ITAMAR PELLIZZARO**, tendo o poder de transferir, doar e vender as mesmas no momento que acharem necessário; Matrícula nº **6.637** registrado no Livro nº 2 na data de 02 Setembro de 1982 no Município e Comarca de Xaxim Santa Catarina; Matrícula nº **5.336** registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis na data de 20 de Agosto de 1999 no Município de Barreiras Bahia; Matrícula nº **14.202** registrada no Livro nº 2 na data de 26 de Agosto de 1.996 no Município e Comarca de Xaxim, Santa Catarina; Matrícula nº **16.182** registrada no Livro nº 02 de 25 de Julho de 1.991 no Município e Comarca de Xaxim Santa Catarina;

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados. Aos Sócios: **ADELAR JOSÉ MARAFON, ITAMAR PELLIZZARO e CESAR PALUDO**

6181. AUTENTICO a presente com o original que foi apresentado e devolvido à parte interessada.

18 JUN 2004

PR.

da verificação dos Reis - Tabelião

Em Teste

☐ Leércio Borges Benício - Tabelião

☐ Maria de Lourdes Benício - Escrevente

☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente

☐ Jenira Copetti - Escrevente

☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Jumentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



serão distribuído 2% (dois por cento) do lucro líquido apurado mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Nos quatro primeiro meses seguintes ao levantamento das demonstrações financeiras, será realizada Reunião entre os sócios, a ser convocada com 15 (quinze) dias de antecedência mediante protocolo em carta convocatória especificando local, data, hora e a ordem do dia, para deliberar sobre a aprovação das contas do exercício findo, destinação dos lucros acumulados, constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão.

Parágrafo Primeiro - Além da Reunião citada no caput, poderão ser realizadas outras, a fim de deliberar sobre as matérias citadas no art. 171 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, bem como outras de interesse da sociedade, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo - Ficam dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo Terceiro - As Reuniões tornar-se-ão dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio poderá ser excluído da sociedade, por decisão da maioria dos sócios, que represente mais da metade do capital social, em razão de atos que coloquem em risco a continuidade da empresa, assim como provoquem incidentes, desavenças e demais atos que impliquem de inegável gravidade, caso em que o contrato social será alterado, na forma do artigo 1.085, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Resolvida a sociedade em relação a um ou mais associados, o valor das quotas em relação ao sócio excluído será apurado de acordo com o previsto no artigo 1.031, do Código Civil Brasileiro e, o pagamento do valor da quota liquidada, será efetuado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da liquidação.

Parágrafo Único: Caso ocorra a retirada de mais de um sócio no mesmo exercício financeiro, o prazo para pagamento das quotas dos sócios excluídos será de 12 (doze) meses, também contados da data da liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o

20

7251

AUTENTICADO
Autentico a presente cópia.
Confere com o original que foi
representado e devolvido à parte interessada.
18 JUN. 2014
Toledo

PR.

da cidade de Toledo, Estado do Paraná, eu, Laércio Borges dos Reis, Escrevente
Mário de Lourdes Berwian - Escrevente
Nausa Maria Copeu - Escrevente
Jenira Carla Silva - Aux. Juramentada
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

21

22

Décima Quinta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

C.N.P.J/ MF: 09.285.041/0001-46

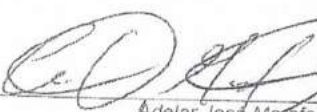
NIRE: 41206090041

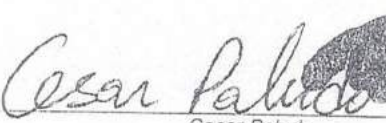


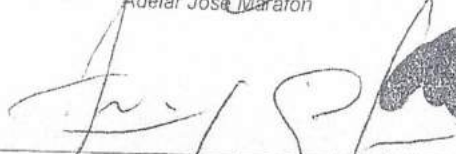
cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

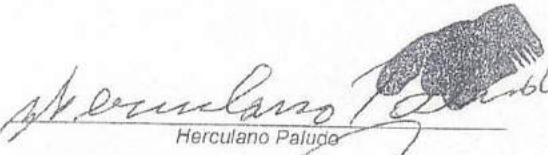
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 04 de Abril de 2014.


Adelar José Marafon


Cesar Paludo


Domingos Gafuri

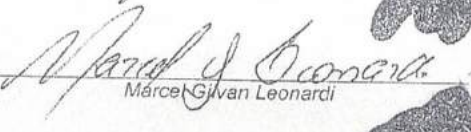

Herculano Paludo

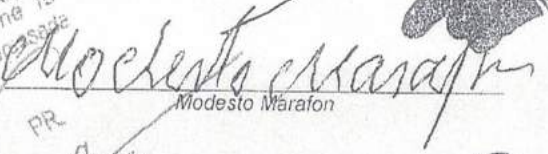

Itamar Pellizzari

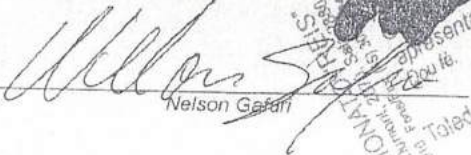

Itacir Cividini

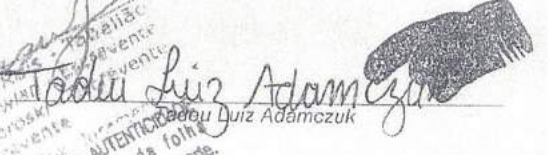

Jose Geraldo Ribeiro


Leandro Leonardi


Marcel Gilvan Leonardi


Modesto Marafon


Nelson Gafuri


Tadeu Luiz Adamczuk

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAN
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2014
SOB NUMERO: 20142046710
Protocolo: 14/204671-0, DE 07/04/2014

Empresa: 41 2 0509004 1
COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
RG 3714
Escritório de Assis Chateaubriand



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte interessada.

18 JUN. 2014 PR.

Laércio Borges dos Reis - Tabelião
de Lourdes Berwian - Escrevente
Maria Gonchoroski - Escrevente
Emira Copeti - Escrevente
Elvandra Carla Silva - Escrevente

2º TABELIONATO "REIS"
Tribunal Laércio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (43) 3252-1946 - e-mail: reidcertific@uol.com.br
São Digital N° 4084c.821yh.318P0-VIV3t.ak0A
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de ADILMAR
JOSE MARATON, CESAR PALUDO, DOMINGOS GAFURI,
HERCULANO PALUDO. 1265882*0003. Dou fé.
Toledo, 07 de abril de 2014 - 21:33:38h.
Em Test: *[Assinatura]* da Verdade
Laércio Borges dos Reis - Tabelião

2º TABELIONATO REIS
Laércio Borges dos Reis
Oficial
Toledo - Paraná

2º TABELIONATO "REIS"
Tribunal Laércio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (43) 3252-1946 - e-mail: reidcertific@uol.com.br
São Digital N° 4084c.821yh.318P0-VIV3t.ak0A
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de ITAMAR
FELLIZZARO, ITACIR CIVIDINI, JOSE GERALDO
RIBEIRO, LEANDRO LEONARDI. 7869*0003. Dou fé.
Toledo, 07 de abril de 2014 - 11:34:24h.
Em Test: *[Assinatura]* da Verdade
Laércio Borges dos Reis - Tabelião

2º TABELIONATO REIS
Laércio Borges dos Reis
Oficial
Toledo - Paraná

2º TABELIONATO "REIS"
Tribunal Laércio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (43) 3252-1946 - e-mail: reidcertific@uol.com.br
São Digital N° 4084c.821yh.318P0-VIV3t.ak0A
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de MARCEL
GILVAN LEONARDI, MODESTO MARAFON, WILSON
GAFURI e TADEU LUIZ ADAMCZUK. 126155D*0003.
Dou fé. Toledo, 07 de abril de 2014 -
11:36:10h.
Em Test: *[Assinatura]* da Verdade

2º TABELIONATO REIS
Laércio Borges dos Reis
Oficial
Toledo - Paraná

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 5883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

Às nove horas, do dia sete de agosto de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 036/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 55/2014, para Aquisição de Insumos para a área Indígena. As nove horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
--

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

SEMENTES SOJAMIL LTDA

Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Como previa o edital, às nove e trinta horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma; na sequência foi dado início a disputa de lances partindo dos preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os representantes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 55/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura dos Contratos os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clevis Trindade da Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: 33% em 30 dias, 33% em 60 dias e 34% em 90 dias.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 180 dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
2010	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	05.541.680/0001-74
1636	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	79.863.569/0002-11
4786	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	09.285.041/0001-46
163	SEMENTES SOJAMIL LTDA	80.593.486/0001-58

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 400,00 Sc. Adubo químico, NPK, formula mi	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 57,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 22.800,00	180 dias	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario 57,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 22.800,00	180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 57,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 22.800,00	180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 320,00 Sc. Adubo químico formula minima	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 61,0000 Quantidade 320,00 Valor Total 19.520,00	180 dias	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario 61,0000 Quantidade 320,00 Valor Total 19.520,00	180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 61,0000 Quantidade 320,00 Valor Total 19.520,00	180 dias		
0001/0003 Quantidade 320,00 L Composicao: atrazina 500g/l (5	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 12,3000 Quantidade 320,00 Valor Total 3.936,00	180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 12,3000 Quantidade 320,00 Valor Total 3.936,00	180 dias
	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario 12,3000 Quantidade 320,00 Valor Total 3.936,00	180 dias	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 12,3000 Quantidade 320,00 Valor Total 3.936,00	180 dias
0001/0004 Quantidade 50,00 L Composicao: Mistura de esteres	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 600,00	180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 12,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 600,00	180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 600,00	180 dias		
0001/0005 Quantidade 1.435,00 Kg Composicao: Sal de amonia de g	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 26,2000 Quantidade 1.435,00 Valor Total 37.597,00	180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 26,2000 Quantidade 1.435,00 Valor Total 37.597,00	180 dias
	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario 26,2000 Quantidade 1.435,00 Valor Total 37.597,00	180 dias	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 26,2000 Quantidade 1.435,00 Valor Total 37.597,00	180 dias
0001/0006 Quantidade 75,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 68,0000		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 68,9000	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

L Composicao: diflubenzuron 240	Quantidade 75,00 Valor Total 5.100,00 180 dias	Quantidade 75,00 Valor Total 5.167,50 180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 68,9000 Quantidade 75,00 Valor Total 5.167,50 180 dias	
0001/0007 Quantidade 33,00 L Composicao: Lambda Cialotrina	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 102,0000 Quantidade 33,00 Valor Total 3.366,00 180 dias	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 102,0000 Quantidade 33,00 Valor Total 3.366,00 180 dias
0001/0008 Quantidade 6,30 Kg Composicao: saflufenacil 700 g	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 618,0000 Quantidade 6,30 Valor Total 3.893,40 180 dias	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 620,0000 Quantidade 6,30 Valor Total 3.906,00 180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 620,0000 Quantidade 6,30 Valor Total 3.906,00 180 dias	
0001/0009 Quantidade 1.650,00 Sc. Adubo quimico, NPK, formula mi	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 53,0000 Quantidade 1.650,00 Valor Total 87.450,00 180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 53,0000 Quantidade 1.650,00 Valor Total 87.450,00 180 dias
	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario 53,0000 Quantidade 1.650,00 Valor Total 87.450,00 180 dias	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 53,0000 Quantidade 1.650,00 Valor Total 87.450,00 180 dias
0001/0010 Quantidade 20,16 Kg Composicao: Diclosulan 840 g/k	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 20,16 Valor Total 24.192,00 180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 20,16 Valor Total 24.192,00 180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 20,16 Valor Total 24.192,00 180 dias	
0001/0011 Quantidade 97,00 L Composicao: zeta-cipermetrina	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 80,0000 Quantidade 97,00 Valor Total 7.760,00 180 dias	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 80,0000 Quantidade 97,00 Valor Total 7.760,00 180 dias
0001/0012 Quantidade 155,00 L Composicao: Azoxistrobina 200g	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 112,0000 Quantidade 155,00 Valor Total 17.360,00 180 dias	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 118,0000 Quantidade 155,00 Valor Total 18.290,00 180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 118,0000 Quantidade 155,00 Valor Total 18.290,00 180 dias	
0001/0013 Quantidade 290,00 L Composicao: carbendazim 500 g/	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 14,9000 Quantidade 290,00 Valor Total 4.321,00 180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 14,9000 Quantidade 290,00 Valor Total 4.321,00 180 dias
	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario 14,9000 Quantidade 290,00 Valor Total 4.321,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 14,9000 Quantidade 290,00 Valor Total 4.321,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES



		180 dias	180 dias
0001/0014			
Quantidade	80,00		
L			
Composicao: Abamectina 36,0 g/			
		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
		Valor Unitario	Valor Unitario
		Quantidade	Quantidade
		Valor Total	Valor Total
		180 dias	180 dias
		COOATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L	
		Valor Unitario	
		Quantidade	
		Valor Total	
		180 dias	
0001/0015			
Quantidade	310,00		
L			
Composicao: picoxistrobina 200			
		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
		Valor Unitario	Valor Unitario
		Quantidade	Quantidade
		Valor Total	Valor Total
		180 dias	180 dias
		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
		Valor Unitario	
		Quantidade	
		Valor Total	
		180 dias	
0001/0016			
Quantidade	100,00		
Kg			
Grafite em po			
		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
		Valor Unitario	Valor Unitario
		Quantidade	Quantidade
		Valor Total	Valor Total
		180 dias	180 dias
		COOATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L	SEMENTES SOJAMIL LTDA
		Valor Unitario	Valor Unitario
		Quantidade	Quantidade
		Valor Total	Valor Total
		180 dias	180 dias
0001/0017			
Quantidade	40,00		
L			
Agente espumante para pulveriz			
		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	SEMENTES SOJAMIL LTDA
		Valor Unitario	Valor Unitario
		Quantidade	Quantidade
		Valor Total	Valor Total
		180 dias	180 dias
0001/0018			
Quantidade	58,00		
L			
Composicao: clorantraniliprole			
		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
		Valor Unitario	Valor Unitario
		Quantidade	Quantidade
		Valor Total	Valor Total
		180 dias	180 dias
		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
		Valor Unitario	
		Quantidade	
		Valor Total	
		180 dias	
0001/0019			
Quantidade	695,00		
L			
Composicao: oleo mineral 428 g			
		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	COOATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L
		Valor Unitario	Valor Unitario
		Quantidade	Quantidade
		Valor Total	Valor Total
		180 dias	180 dias
		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
		Valor Unitario	
		Quantidade	
		Valor Total	
		180 dias	
0001/0020			
Quantidade	24,00		
L			
Fertilizante Foliar.Garantias:			
		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	SEMENTES SOJAMIL LTDA
		Valor Unitario	Valor Unitario
		Quantidade	Quantidade
		Valor Total	Valor Total
		180 dias	180 dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

1636 - COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
Lote/Item Quantidade
0001/0006 75,00

Valor Unitario Valor total do item
68,0000 5.100,00

Observacoes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0008	6,30	618,0000	3.893,40
0001/0012	155,00	112,0000	17.360,00
0001/0014	80,00	61,0000	4.880,00

Total do Fornecedor: 31.233,40

163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	400,00	57,0000	22.800,00	
0001/0002	320,00	61,0000	19.520,00	
0001/0003	320,00	12,3000	3.936,00	
0001/0004	50,00	12,0000	600,00	
0001/0005	1.435,00	26,2000	37.597,00	
0001/0007	33,00	102,0000	3.366,00	
0001/0009	1.650,00	53,0000	87.450,00	
0001/0010	20,16	1.200,0000	24.192,00	
0001/0011	97,00	80,0000	7.760,00	
0001/0013	290,00	14,9000	4.321,00	
0001/0015	310,00	114,0000	35.340,00	
0001/0016	100,00	5,0000	500,00	
0001/0017	40,00	18,0000	720,00	
0001/0018	58,00	550,0000	31.900,00	
0001/0019	695,00	11,4000	7.923,00	
0001/0020	24,00	100,0000	2.400,00	

Total do Fornecedor: 290.325,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 321.558,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: 33% em 30 dias, 33% em 60 dias e 34% em 90 dias.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 180 dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome
2010	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
1636	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
4786	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
163	SEMENTES SOJAMIL LTDA

CNPJ/CPF
05.541.680/0001-74
79.863.569/0002-11
09.285.041/0001-46
80.593.486/0001-58



Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 400,00 Sc. Adubo químico, NPK, formula mi	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 55,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 22.000,00	180 dias	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario 55,5000 Quantidade 400,00 Valor Total 22.200,00	180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 57,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 22.800,00	180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 320,00 Sc. Adubo químico formula minima	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 59,0000 Quantidade 320,00 Valor Total 18.880,00	180 dias	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario 59,5000 Quantidade 320,00 Valor Total 19.040,00	180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 61,0000 Quantidade 320,00 Valor Total 19.520,00	180 dias		
001/0003 Quantidade 320,00 L Composição: atrazina 500g/l (5	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 10,8000 Quantidade 320,00 Valor Total 3.456,00	180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 10,9000 Quantidade 320,00 Valor Total 3.488,00	180 dias
	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario 12,1000 Quantidade 320,00 Valor Total 3.872,00	180 dias	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 12,3000 Quantidade 320,00 Valor Total 3.936,00	180 dias
0001/0004 Quantidade 50,00 L Composição: Mistura de esteres	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 11,7000 Quantidade 50,00 Valor Total 585,00	180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 11,8000 Quantidade 50,00 Valor Total 590,00	180 dias
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 600,00	180 dias		
0001/0005 Quantidade 1.435,00 Kg Composição: Sal de amonia de g	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 24,9000 Quantidade 1.435,00 Valor Total 35.731,50	180 dias	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario 25,0000 Quantidade 1.435,00 Valor Total 35.875,00	180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 25,2000 Quantidade 1.435,00 Valor Total 36.162,00	180 dias	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 26,2000 Quantidade 1.435,00 Valor Total 37.597,00	180 dias
0001/0006 Quantidade 75,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 58,9000		SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 59,0000	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES



L Composicao: diflubenzuron 240	Quantidade Valor Total 180 dias	75,00 4.417,50 180 dias	Quantidade Valor Total 180 dias	75,00 4.417,50 180 dias
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	68,9000 75,00 5.167,50 180 dias		
0001/0007 Quantidade L Composicao: Lambda Cialotrina	33,00 SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	101,9000 33,00 3.362,70 180 dias	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	102,0000 33,00 3.366,00 180 dias
0001/0008 Quantidade Kg Composicao: saflufenacil 700 g	6,30 COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	604,0000 6,30 3.805,20 180 dias	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	605,0000 6,30 3.811,50 180 dias
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	620,0000 6,30 3.906,00 180 dias		
0001/0009 Quantidade Sc. Adubo quimico, NPK, formula mi	1.650,00 SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	50,9000 1.650,00 83.985,00 180 dias	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	51,0000 1.650,00 84.150,00 180 dias
	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	52,0000 1.650,00 85.800,00 180 dias	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	53,0000 1.650,00 87.450,00 180 dias
0001/0010 Quantidade g Composicao: Diclosulan 840 g/k	20,16 AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	1.055,0000 20,16 21.268,80 180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	1.056,0000 20,16 21.288,96 180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	1.200,0000 20,16 24.192,00 180 dias		
0001/0011 Quantidade L Composicao: zeta-cipermetrina	97,00 SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	79,8000 97,00 7.740,60 180 dias	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	80,0000 97,00 7.760,00 180 dias
0001/0012 Quantidade L Composicao: Azoxistrobina 200g	155,00 AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	106,0000 155,00 16.430,00 180 dias	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	106,2000 155,00 16.461,00 180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	118,0000 155,00 18.290,00 180 dias		
0001/0013 Quantidade L Composicao: carbendazim 500 g/	290,00 COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	13,4000 290,00 3.886,00 180 dias	COATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L Valor Unitario Quantidade Valor Total 180 dias	13,5000 290,00 3.915,00 180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	14,3000 290,00 4.147,00	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	14,9000 290,00 4.321,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		180 dias		180 dias	
0001/0014 Quantidade 80,00 L Composicao: Abamectina 36,0 g/	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	Valor Unitario	57,9000	COOATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L	Valor Unitario 58,0000
		Quantidade	80,00		Quantidade 80,00
		Valor Total	4.632,00		Valor Total 4.640,00
			180 dias		180 dias
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	Valor Unitario	61,0000		
		Quantidade	80,00		
		Valor Total	4.880,00		
			180 dias		
0001/0015 Quantidade 310,00 L Composicao: picoxistrobina 200	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	Valor Unitario	109,6000	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	Valor Unitario 109,7000
		Quantidade	310,00		Quantidade 310,00
		Valor Total	33.976,00		Valor Total 34.007,00
			180 dias		180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Valor Unitario	114,0000		
		Quantidade	310,00		
		Valor Total	35.340,00		
			180 dias		
0001/0016 Quantidade 100,00 Kg Grafite em po	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	Valor Unitario	4,9000	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	Valor Unitario 5,0000
		Quantidade	100,00		Quantidade 100,00
		Valor Total	490,00		Valor Total 500,00
			180 dias		180 dias
	COOATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L	Valor Unitario	5,0000	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Valor Unitario 5,0000
		Quantidade	100,00		Quantidade 100,00
		Valor Total	500,00		Valor Total 500,00
			180 dias		180 dias
0001/0017 Quantidade 40,00 L Ingrediente espumante para pulveriz	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Valor Unitario	17,9500	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	Valor Unitario 18,0000
		Quantidade	40,00		Quantidade 40,00
		Valor Total	718,00		Valor Total 720,00
			180 dias		180 dias
0001/0018 Quantidade 58,00 L Composicao: clorantpriliprole	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	Valor Unitario	523,0000	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	Valor Unitario 523,4000
		Quantidade	58,00		Quantidade 58,00
		Valor Total	30.334,00		Valor Total 30.357,20
			180 dias		180 dias
	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Valor Unitario	550,0000		
		Quantidade	58,00		
		Valor Total	31.900,00		
			180 dias		
0001/0019 Quantidade 695,00 L Composicao: oleo mineral 428 g	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Valor Unitario	10,5000	COOATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS L	Valor Unitario 10,6000
		Quantidade	695,00		Quantidade 695,00
		Valor Total	7.297,50		Valor Total 7.367,00
			180 dias		180 dias
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	Valor Unitario	11,4000		
		Quantidade	695,00		
		Valor Total	7.923,00		
			180 dias		
0001/0020 Quantidade 24,00 L Fertilizante Foliar.Garantias:	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Valor Unitario	99,9500	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	Valor Unitario 100,0000
		Quantidade	24,00		Quantidade 24,00
		Valor Total	2.398,80		Valor Total 2.400,00
			180 dias		180 dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

2010 - AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA

Lote/Item
0001/0001

Quantidade
400,00

Valor Unitario
55,0000

Valor total do item
22.000,00

Observacoes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0002	320,00	59,0000	18.880,00
0001/0003	320,00	10,8000	3.456,00
0001/0010	20,16	1.055,0000	21.268,80
0001/0012	155,00	106,0000	16.430,00
0001/0015	310,00	109,6000	33.976,00
0001/0018	58,00	523,0000	30.334,00

Total do Fornecedor: 146.344,80

1636 - COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	1.435,00	24,9000	35.731,50	
0001/0006	75,00	58,9000	4.417,50	
0001/0008	6,30	604,0000	3.805,20	
0001/0013	290,00	13,4000	3.886,00	
0001/0014	80,00	57,9000	4.632,00	
0001/0016	100,00	4,9000	490,00	

Total do Fornecedor: 52.962,20

163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	50,00	11,7000	585,00	
0001/0007	33,00	101,9000	3.362,70	
0001/0009	1.650,00	50,9000	83.985,00	
0001/0011	97,00	79,8000	7.740,60	
0001/0017	40,00	17,9500	718,00	
0001/0019	695,00	10,5000	7.297,50	
0001/0020	24,00	99,9500	2.398,80	

Total do Fornecedor: 106.087,60

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 305.394,60





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 55/2014



Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 55/2014**, de 21 de julho de 2014, para aquisição de insumos agrícolas para a área indígena e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	22.000,00	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
2	18.880,00	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
3	3.456,00	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
4	585,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
5	35.731,50	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
6	4.417,50	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
7	3.362,70	SEMENTES SOJAMIL LTDA
8	3.805,20	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
9	83.985,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
10	21.268,80	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
11	7.740,60	SEMENTES SOJAMIL LTDA
12	16.430,00	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
13	3.886,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
14	4.632,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
15	33.976,00	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
16	490,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
17	718,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
18	30.334,00	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
19	7.297,50	SEMENTES SOJAMIL LTDA
20	2.398,80	SEMENTES SOJAMIL LTDA

CHOPINZINHO, PR., 07/08/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO



O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 55/2014, para aquisição de insumos agrícolas para área indígena.

Item	Empresas
4, 7, 9, 11, 17, 19, 20	SEMENTES SOJAMIL LTDA
5, 6, 8, 13, 14, 16	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
1, 2, 3, 10, 12, 15, 18	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA

Chopinzinho, PR, 07/08/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 55/2014



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 55/2014, de 21/07/14, para aquisição de insumos agrícolas para a área indígena e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	106.087,60
COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	52.962,20
AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	146.344,80

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/08/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 234/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Agrimax Agronegócios Ltda. CNPJ: 05.541.680/0001-74. Objeto: Aquisição de Insumos para a Área Indígena. Valor total: R\$ 146.344,80 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 55/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 723. Data da assinatura: 08/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Giovane Gambin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 235/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Coasul Cooperativa Agroindustrial. CNPJ: 79.863.569/0002-11. Objeto: Aquisição de Insumos para a Área Indígena. Valor total: R\$ 52.962,20 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Origem: Pregão Presencial 55/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 723. Data da assinatura: 08/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Walter Bordinhão, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 236/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Insumos para a Área Indígena. Valor total: R\$ 106.087,60 (cento e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 55/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 723. Data da assinatura: 08/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávero e Ezequiel Elói Bareta, pela Empresa.

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 55/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 05.541.680/0001-74



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 55/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 05.541.680/0001-74



 WALIER
Assistente Adm.



Matriz

Rua General Osório, 920

São João PR 85570-000

46 3533 8100

www.coasul.com.br

www.levida.com.br


coasul
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Assistente Adm.

9



Matriz

Rua General Osório, 920

São João PR 85570-000

46 3533 8100

www.coasul.com.br

www.levida.com.br



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 55/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
SEMENTES SOJAMIL LTDA
0.593.486/0001-58**



3242-8800 - Fax (46) 3242-8801 - e-mail: comercial@sojamil.com.br / insumos@sojamil.com.br

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**PE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
URA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR
O PERMANENTE DE LICITAÇÃO
N 55/2014– PREGÃO PRESENCIAL
OCIAL DO PROPONENTE
ES SOJAMIL LTDA
593.486/0001/58**



EDITAL Nº 55/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL: COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS
AGROPECUÁRIOS - LTDA
CNPJ: 09.285.041/0001-46





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO N.º 234/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomara Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4257, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 2323, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 05.541.680/0001-74, Inscrição Estadual nº 90274927-60, neste ato representada pelo senhor GIOVANE GAMBIN portador do CPF nº 710.840.109-68 e do RG nº 5.331.695-6 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 121/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 55/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. –R\$	Total – R\$
1	400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 08-20-15 sacas com 50 kg.	HERINGER	55,00	22.000,00
2	320	SC	Adubo químico fórmula mínima 45-00-00 sacas de 50 kg (uréia).	HERINGER	59,00	18.880,00
3	320	L	Composição: atrazina 500g/l (50% m/v). Classe: Herbicida pré-pós emergente de ação seletiva para cultura do milho. Grupo Químico: Triazinas. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	ATANOR	10,80	3.456,00
10	20,16	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	SPIDER 840 WG	1.055,00	21.268,80
12	155	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	PRIORI XTRA	106,00	16.430,00
15	310	L	Composição: picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	APROACH PRIMA	109,60	33.976,00
18	58	L	Composição: clorantraniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranílica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	PREMIO	523,00	30.334,00
TOTAL – R\$						146.344,80

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 55/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fis: 201

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 146.344,80 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60 (sessenta) dias e 34% em 90 (noventa) dias após a entrega efetiva dos lotes de insumos solicitados, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (723)**

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, nas Aldeias Indígenas indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, de acordo com a necessidade de uso e aplicação, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 55/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da solicitação da Secretaria. O prazo de validade deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 08 de agosto de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Agrimax Agronegócios Ltda
Giovane Gambin
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 235/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomara Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 5728, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1194, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 79.863.569/0002-11, Inscrição Estadual nº 31200351-17, neste ato representada pelo senhor WALTER BORDINHÃO, portador do CPF nº 472.982.439-34 e do RG nº 3.521.489-5 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 121/2014, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 55/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unif. -R\$	Total - R\$
5	1.435	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	ROUNDUP WG	24,90	35.731,50
6	75	L	Composição: diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	DIFLUBENZURON	58,90	4.417,50
8	6,3	KG	Composição: saflufenacil 700 g/kg (70% m/m). Classe: herbicida seletivo condicional de contato. Grupo Químico: primidinadiona (uracila). Formulação: granulado dispersível (WG).	HEAT	604,00	3.805,20
13	290	L	Composição: carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	PORTERO SC	13,40	3.886,00
14	80	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	KRAFT 36	57,90	4.632,00
16	100	KG	Grafite em pó	GRAFITE	4,90	490,00
TOTAL - R\$						52.962,20

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 55/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 52.962,20 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60 (sessenta) dias e 34% em 90 (noventa) dias após a entrega efetiva dos lotes de insumos solicitados, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (723)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, nas Aldeias Indígenas indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, de acordo com a necessidade de uso e aplicação, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 55/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da solicitação da Secretaria.

O prazo de validade deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

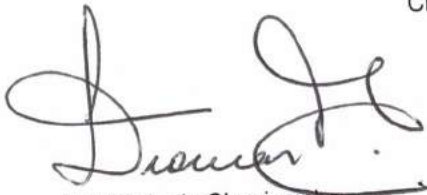
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 08 de agosto de 2014.


Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante


Coasul Cooperativa Agroindustrial
Walter Bordinhão
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO N.º 236/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SEMENTES SOJAMIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomara Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SEMENTES SOJAMIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 3950, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 8800, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 80.593.486/0001-58, Inscrição Estadual nº 31200813-05, neste ato representada pelos senhores JOSÉ FÁVERO, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 3.425.835-0 SSP/PR e EZEQUIEL ELOI BARETA, portador do CPF nº: 966.133.009-34 e RG nº 6.579.759-3 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 121/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 55/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. –R\$	Total – R\$
4	50	L	Composição: Mistura de ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, ácido Graxo insaturado e tensoativo 933.0 g/l (93,3% m/v). Classe: Adjuvante. Grupo Químico: Hidrocarboneto aromático, ésteres metílicos e poliol fosfatado. Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.	DASH	11,70	585,00
7	33	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	TRINCA CAPS	101,90	3.362,70
9	1.650	SC	Aduto químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	FERTIPAR	50,90	83.985,00
11	97	L	Composição: zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	MUSTANG	79,80	7.740,60
17	40	L	Agente espumante para pulverizador.	ARAGUE	17,95	718,00
19	695	L	Composição: óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	NIMBUS	10,50	7.297,50
20	24	L	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluído suspensão homogenia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	ALLER BIW	99,95	2.398,80
TOTAL – R\$						106.087,60

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 55/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 52.962,20 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60 (sessenta) dias e 34% em 90 (noventa) dias após a entrega efetiva dos lotes de insumos solicitados, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (723)**

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, nas Aldeias Indígenas indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, de acordo com a necessidade de uso e aplicação, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 55/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da solicitação da Secretaria.

O prazo de validade deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

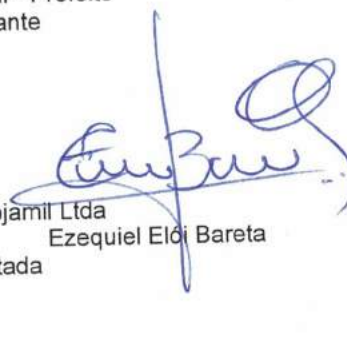
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 08 de agosto de 2014.


Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

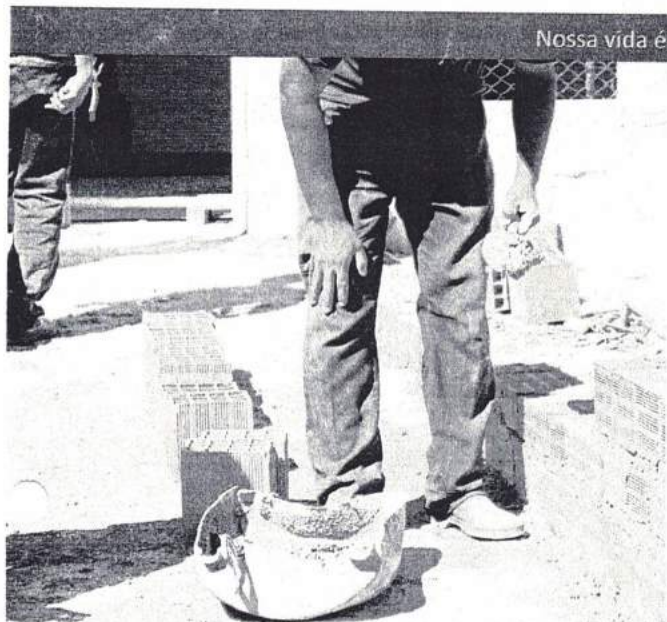

José Fávero


Sementes Sojánil Ltda
Ezequiel Elói Bareta
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nossa vida é fazer jornal para Você



Economia

Milheiro do tijolo pode variar de R\$ 380,00 à R\$ 450,00 em Chopinzinho

Nesta semana pesquisamos cinco lojas de materiais de construção. O ramo é um dos mais aquecidos dos últimos tempos, na lista materiais básicos utilizados na construção civil

Pág. 03

Política

Votação desta semana confirma racha na política chopinzinhense

Em janeiro deste ano o Tribuna já havia adiantado que a cidade caminhava para um novo cenário político

Pág. 10

Especial



**Colégio
comemora
Dia
dos Avós
e Dia do
Estudante**

Pág. 4C, 5C e 12

**Profissionalização
Inscrições para
o Pronatec
terminam
hoje**

Pág. 05

Jogos Abertos

Coronel Vivida é vice campeã geral

Bolão é ouro no masculino e feminino

Pág. 08



Jogos Abertos

Pamela e Bruna conseguem o melhor resultado para Chopinzinho

Pág. 10



Confira na
sessão de
CLASSIFICAÇÃO
as melhores
oportunidades
de negócios
Pág. 06 e 1C

Saudade do Iguaçu
**Vereadores
realizaram a
22ª Sessão
do ano**
Pág. 11

Alfabetização
**Professores
recebem
material do
Pacto**
Pág. 03

Cultura
**Canta
Excelência
apresenta
novos talentos**
Pág. 08

**Eleições 2014
Horário
eleitoral
começa dia 19
no rádio e tv**
Pág. 08

Cooperfarma
FARMÁCIA

(46) 3242-1496



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 58/2014. Data da Licitação: 28 de agosto de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Ampliação de Rede de Alta Tensão. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR ou no site: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2014. Data da Licitação: 28 de agosto de 2014, às 16:00 (dezesseis) hs. Objeto: Aquisição de Cálculo Dolomítico para a Área Indígena. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

DECRETO Nº 318/2014

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote nº 12, da quadra nº 39, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 522.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Lote nº 12, da quadra nº 39, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 522, de propriedade de Serafin Rodrigues da Silva Neto, situado neste Município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1737 de 15 de julho de 2014 e ART 20142944809.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel Lote nº 12, da quadra nº 39, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 522, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), a qual passa a constituir o Lote nº 12-A, da quadra nº 39, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confrontado com o LOTE Nº 12
LESTE: Confrontado com a RUA AFONSO PENA
SUL: Confrontado com a RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS
OESTE: Confrontado com o LOTE Nº 11
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Lote nº 12, da quadra nº 39, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 522, com área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confrontando com o LOTE Nº 06
LESTE: Confrontando com a RUA AFONSO PENA
SUL: Confrontando com o LOTE Nº 12-A
OESTE: Confrontando com o LOTE Nº 11
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 331/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2014, 14/08/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.592,39 (dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0800	SECRET DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Div. De Obras e Serv. Públicos		
1545100101.120	Recapamento de Pavimento	879	18.592,39
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
TOTAL			18.592,39

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 16.728,17 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) e excesso de arrecadação por aplicação financeira ao exercício corrente no valor de R\$ 1.864,22 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
	Superávit financeiro do exercício anterior	879	16.728,17
1325.01.99.21	Aplic. Financ. Exercício Corrente	879	1.864,22
TOTAL			18.592,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 14 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Especie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Acréscimo de Valor em R\$ 10.300,68 (dez mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos), totalizando o Contrato em R\$ 587.861,90 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teófilo Terezinha Scarot Bragato, pela Empresa.

DECRETO Nº 328/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e noventa reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Div. De Assessoramentos e Parcs. Municipais		
0433200022.003	Assessorias e Parcerias Municipais	000	8.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.006	Inativos e Pensionistas	000	62.000,00
3.1.90.03	Pensões, Exclusivo do RGPS		
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300082.009	Administração Fazendária	000	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social	935	14.500,00
0824000242.110	Proteção Social Especial- SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência à Mulher	000	94.000,00
1442000252.038	Manutenção das Atividades Assist. a Mulher e Com. Viol.	000	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
TOTAL			229.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Div. De Assessoramento e Parcerias Municipais		
0433200022.003	Assessorias e Parcerias Municipais	000	8.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	42.000,00
3.1.90.13	Procuradoria Municipal	000	6.000,00
0300	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
0302	Obrigações Patronais		
0433100042.006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	000	60.000,00
3.1.90.01	Divisão de Recursos Humanos		
0500	Inativos e Pensionistas		
0501	Aposent. Do RGPS, Reserva Remunerada	000	1.000,00
0800	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0801	Divisão de Finanças		
1545200102.014	Serviços da Dívida	000	99.000,00
3.3.90.30	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
1400	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1401	Divisão de Obras e Serviços Públicos	935	14.500,00
0824400242.110	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.36	Material de Consumo		
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Proteção Social Especial- SUAS		
	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física		
TOTAL			229.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 11 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Especie: Extrato do Contrato 234/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Agrimax Agronegócios Ltda. CNPJ: 05.541.680/0001-74. Objeto: Aquisição de Insumos para a Área Indígena. Valor total: R\$ 146.344,80 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 55/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 723. Data da assinatura: 08/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Giovane Gambin, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 235/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Coasul Cooperativa Agroindustrial. CNPJ: 79.863.569/0002-11. Objeto: Aquisição de Insumos para a Área Indígena. Valor total: R\$ 52.962,20 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Origem: Pregão Presencial 55/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 723. Data da assinatura: 08/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Walter Bordinho, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 236/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Insumos para a Área Indígena. Valor total: R\$ 106.087,60 (cento e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 55/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 723. Data da assinatura: 08/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávoro e Ezequiel Elói Baretta, pela Empresa.

DECRETO Nº 332/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.319/2014, 14/08/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.925,99 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0800	SECRET DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Div. De Obras e Serv. Públicos		
1545100101.011	Recapamento de Pavimento	871	1.925,99
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
TOTAL			1.925,99

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação de dotação conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0800	SECRET OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serv. Públicos		
1545100101.011	Recapamento Asfáltico M. Cidades II	871	1.925,99
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			1.925,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 14 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 333/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.319/2014, 14/08/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030400222.034	Manutenção da Vigilância em Saúde	497	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação de dotação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030400222.034	Manutenção da Vigilância em Saúde	497	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 14 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo
- Luciana Barancelli Bordin
- Joana Helena Magnabisco

Cargo: Enfermeira
- Danielle Grubert

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

